

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Plano Padrão - Despesas Orçamentária
Tabela: simam.PlanoPadraoDespOrcamentaria

RELAÇÃO DAS CONTAS DE DESPESAS - 2026 - Versão 1.0e- publicada em 13_11_2025

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	0	00	00	00	00	3.0.00.00.00.00	2026	DESPESAS CORRENTES	S	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0	
3	1	00	00	00	00	3.1.00.00.00.00	2026	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	1	20	00	00	00	3.1.20.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
3	1	20	41	00	00	3.1.20.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	1	20	41	01	00	3.1.20.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	1	20	41	02	00	3.1.20.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	1	20	41	03	00	3.1.20.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	1	20	41	04	00	3.1.20.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	20	41	06	00	3.1.20.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	30	00	00	00	3.1.30.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
3	1	30	41	00	00	3.1.30.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	1	30	41	01	00	3.1.30.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	1	30	41	02	00	3.1.30.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	1	30	41	03	00	3.1.30.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	1	30	41	04	00	3.1.30.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	1	30	41	06	00	3.1.30.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	40	00	00	00	3.1.40.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar as despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	1	40	41	00	00	3.1.40.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	1	40	41	01	00	3.1.40.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	1	40	41	02	00	3.1.40.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	40	41	03	00	3.1.40.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	1	40	41	04	00	3.1.40.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	1	40	41	06	00	3.1.40.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	50	00	00	00	3.1.50.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	
3	1	50	41	00	00	3.1.50.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	1	50	41	05	00	3.1.50.41.05.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	15	00	3.1.50.41.15.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	20	00	3.1.50.41.20.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	30	00	3.1.50.41.30.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	35	00	3.1.50.41.35.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	45	00	3.1.50.41.45.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente .	1.0	
3	1	50	41	50	00	3.1.50.41.50.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	50	41	60	00	3.1.50.41.60.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	65	00	3.1.50.41.65.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	75	00	3.1.50.41.75.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	80	00	3.1.50.41.80.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	90	00	3.1.50.41.90.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	41	99	00	3.1.50.41.99.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registrar as despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0	
3	1	50	41	99	01	3.1.50.41.99.01	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Registrar as despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3	1	50	41	99	99	3.1.50.41.99.99	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registrar as despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3	1	50	43	00	00	3.1.50.43.00.00	2026	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	1	50	43	05	00	3.1.50.43.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	06	00	3.1.50.43.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	07	00	3.1.50.43.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	08	00	3.1.50.43.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	50	43	15	00	3.1.50.43.15.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	20	00	3.1.50.43.20.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	30	00	3.1.50.43.30.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	35	00	3.1.50.43.35.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	45	00	3.1.50.43.45.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	50	00	3.1.50.43.50.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	60	00	3.1.50.43.60.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	65	00	3.1.50.43.65.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	75	00	3.1.50.43.75.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	80	00	3.1.50.43.80.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	1	50	43	90	00	3.1.50.43.90.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	50	43	99	00	3.1.50.43.99.00	2026	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	1	50	43	99	01	3.1.50.43.99.01	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Registrar as despesas com subvenções sociais mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3	1	50	43	99	99	3.1.50.43.99.99	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registrar as despesas com subvenções sociais para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3	1	50	85	00	00	3.1.50.85.00.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO	S	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	1	50	85	05	00	3.1.50.85.05.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	1	50	85	06	00	3.1.50.85.06.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	1	50	85	07	00	3.1.50.85.07.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	1	50	85	08	00	3.1.50.85.08.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	1	50	85	99	00	3.1.50.85.99.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	1	60	00	00	00	3.1.60.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	
3	1	60	41	00	00	3.1.60.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	1	60	41	01	00	3.1.60.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	1	60	41	02	00	3.1.60.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	60	41	03	00	3.1.60.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	1	60	41	04	00	3.1.60.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	1	60	41	06	00	3.1.60.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	67	00	00	00	3.1.67.00.00.00	2026	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	
3	1	67	83	00	00	3.1.67.83.00.00	2026	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	1	67	83	05	00	3.1.67.83.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	1	67	83	06	00	3.1.67.83.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	67	83	07	00	3.1.67.83.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	1	67	83	08	00	3.1.67.83.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	1	67	83	99	00	3.1.67.83.99.00	2026	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	1	70	00	00	00	3.1.70.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.	1.0	
3	1	70	41	00	00	3.1.70.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	1	70	41	01	00	3.1.70.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	1	70	41	02	00	3.1.70.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	70	41	03	00	3.1.70.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	1	70	41	04	00	3.1.70.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	1	70	41	06	00	3.1.70.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	71	00	00	00	3.1.71.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0	
3	1	71	70	00	00	3.1.71.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	1	71	70	04	00	3.1.71.70.04.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3	1	71	70	07	00	3.1.71.70.07.00	2026	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3	1	71	70	11	00	3.1.71.70.11.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0	
3	1	71	70	13	00	3.1.71.70.13.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0	
3	1	71	70	16	00	3.1.71.70.16.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3	1	71	70	46	00	3.1.71.70.46.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	1	71	70	49	00	3.1.71.70.49.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	1	71	70	67	00	3.1.71.70.67.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	71	70	91	00	3.1.71.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e em cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	1	71	70	92	00	3.1.71.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	1	71	70	94	00	3.1.71.70.94.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0	
3	1	71	70	96	00	3.1.71.70.96.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0	
3	1	71	70	99	00	3.1.71.70.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	1	72	00	00	00	3.1.72.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas à execução orçamentária delegada a consórcios públicos.	1.0	
3	1	72	04	00	00	3.1.72.04.00.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar despesas de natureza remuneratória com a contratação de pessoal temporário, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	11	00	00	3.1.72.11.00.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas a salários e vantagens de pessoal.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	13	00	00	3.1.72.13.00.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas a obrigações patronais da folha de pessoal.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	16	00	00	3.1.72.16.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas às atividades do cargo/emprego ou função cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	46	00	00	3.1.72.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas a auxílio-alimentação pago em pecúnia.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	72	49	00	00	3.1.72.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	67	00	00	3.1.72.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas a depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	91	00	00	3.1.72.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar despesas de natureza remuneratória resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e em cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	92	00	00	3.1.72.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar despesas de natureza remuneratória resultante do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	94	00	00	3.1.72.94.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas a indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	96	00	00	3.1.72.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas a ressarcimento de despesa realizada de pessoal não pertencente ao quadro da entidade.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	72	99	00	00	3.1.72.99.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Registrar despesas de natureza remuneratória relativas a outras despesas de pessoal não relacionada acima.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	73	00	00	00	3.1.73.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3	1	73	70	00	00	3.1.73.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	1	73	70	04	00	3.1.73.70.04.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3	1	73	70	07	00	3.1.73.70.07.00	2026	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3	1	73	70	11	00	3.1.73.70.11.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0	
3	1	73	70	13	00	3.1.73.70.13.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0	
3	1	73	70	16	00	3.1.73.70.16.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3	1	73	70	46	00	3.1.73.70.46.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	1	73	70	49	00	3.1.73.70.49.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	1	73	70	67	00	3.1.73.70.67.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	73	70	91	00	3.1.73.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	1	73	70	94	00	3.1.73.70.94.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0	
3	1	73	70	96	00	3.1.73.70.96.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0	
3	1	73	70	99	00	3.1.73.70.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	1	73	92	00	00	3.1.73.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	1	74	00	00	00	3.1.74.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3	1	74	70	00	00	3.1.74.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	1	74	70	04	00	3.1.74.70.04.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	74	70	07	00	3.1.74.70.07.00	2026	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3	1	74	70	11	00	3.1.74.70.11.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0	
3	1	74	70	13	00	3.1.74.70.13.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0	
3	1	74	70	16	00	3.1.74.70.16.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3	1	74	70	46	00	3.1.74.70.46.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	1	74	70	49	00	3.1.74.70.49.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	1	74	70	67	00	3.1.74.70.67.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	1	74	70	91	00	3.1.74.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	1	74	70	94	00	3.1.74.70.94.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0	
3	1	74	70	96	00	3.1.74.70.96.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0	
3	1	74	70	99	00	3.1.74.70.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	74	92	00	00	3.1.74.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	1	75	00	00	00	3.1.75.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - restos a pagar cancelados.	1.0	
3	1	76	00	00	00	3.1.76.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores.	1.0	
3	1	80	00	00	00	3.1.80.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.	1.0	
3	1	80	04	00	00	3.1.80.04.00.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Registrar o valor de despesas relativas à contratação por tempo determinado.	1.0	
3	1	80	04	01	00	3.1.80.04.01.00	2026	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	
3	1	80	04	10	00	3.1.80.04.10.00	2026	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.	1.0	
3	1	80	04	13	00	3.1.80.04.13.00	2026	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	
3	1	80	04	14	00	3.1.80.04.14.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.	1.0	
3	1	80	04	51	00	3.1.80.04.51.00	2026	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.	1.0	
3	1	80	04	99	00	3.1.80.04.99.00	2026	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	
3	1	90	00	00	00	3.1.90.00.00.00	2026	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0	
3	1	90	01	00	00	3.1.90.01.00.00	2026	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias RPPS de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares.	1.0	
3	1	90	01	01	00	3.1.90.01.01.00	2026	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	01	01	01	3.1.90.01.01.01	2026	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	01	01	02	3.1.90.01.01.02	2026	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	01	06	00	3.1.90.01.06.00	2026	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	S	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	01	06	01	3.1.90.01.06.01	2026	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - Poder Executivo	A	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	01	06	02	3.1.90.01.06.02	2026	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - Poder Legislativo	A	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	01	18	00	3.1.90.01.18.00	2026	LICENÇA-PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	S	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	
3	1	90	01	18	01	3.1.90.01.18.01	2026	LICENÇA-PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	
3	1	90	01	18	02	3.1.90.01.18.02	2026	LICENÇA-PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	
3	1	90	01	51	00	3.1.90.01.51.00	2026	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	01	51	01	3.1.90.01.51.01	2026	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	01	51	02	3.1.90.01.51.02	2026	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	01	99	00	3.1.90.01.99.00	2026	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	01	99	01	3.1.90.01.99.01	2026	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	01	99	02	3.1.90.01.99.02	2026	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	03	00	00	3.1.90.03.00.00	2026	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos	1.0	
3	1	90	03	01	00	3.1.90.03.01.00	2026	PENSÕES - CIVIS	S	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	03	01	01	3.1.90.03.01.01	2026	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	A	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	03	01	02	3.1.90.03.01.02	2026	PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	A	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	03	03	00	3.1.90.03.03.00	2026	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis.	1.0	
3	1	90	03	03	01	3.1.90.03.03.01	2026	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder executivo.	1.0	
3	1	90	03	03	02	3.1.90.03.03.02	2026	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	03	05	00	3.1.90.03.05.00	2026	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	03	05	01	3.1.90.03.05.01	2026	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais do pessoal civil do Poder Executivo	1.0	
3	1	90	03	05	02	3.1.90.03.05.02	2026	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil do pessoal civil do Poder Legislativo	1.0	
3	1	90	03	51	00	3.1.90.03.51.00	2026	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	03	51	01	3.1.90.03.51.01	2026	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	03	51	02	3.1.90.03.51.02	2026	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	03	99	00	3.1.90.03.99.00	2026	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	S	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	03	99	01	3.1.90.03.99.01	2026	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	A	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	03	99	02	3.1.90.03.99.02	2026	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	A	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	
3	1	90	04	00	00	3.1.90.04.00.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3	1	90	04	01	00	3.1.90.04.01.00	2026	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	
3	1	90	04	10	00	3.1.90.04.10.00	2026	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.	1.0	
3	1	90	04	13	00	3.1.90.04.13.00	2026	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	
3	1	90	04	14	00	3.1.90.04.14.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.	1.0	
3	1	90	04	15	00	3.1.90.04.15.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORARIO	A	Registrar o valor de despesas relativas obrigações patronais - contrato temporário.	1.0	
3	1	90	04	51	00	3.1.90.04.51.00	2026	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.	1.0	
3	1	90	04	99	00	3.1.90.04.99.00	2026	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	
3	1	90	07	00	00	3.1.90.07.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3	1	90	07	01	00	3.1.90.07.01.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.	1.0	
3	1	90	07	02	00	3.1.90.07.02.00	2026	SEGUROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.	1.0	
3	1	90	07	04	00	3.1.90.07.04.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA - PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas à contribuição patronal previdência privada - PDV.	1.0	
3	1	90	07	99	00	3.1.90.07.99.00	2026	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.	1.0	
3	1	90	08	00	00	3.1.90.08.00.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas com salário família.	1.0	
3	1	90	08	56	00	3.1.90.08.56.00	2026	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	11	00	00	3.1.90.11.00.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório: "Pró-labore" de	1.0	
3	1	90	11	01	00	3.1.90.11.01.00	2026	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	01	01	3.1.90.11.01.01	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3	1	90	11	01	07	3.1.90.11.01.07	2026	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3	1	90	11	04	00	3.1.90.11.04.00	2026	ADICIONAL NOTURNO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional noturno.	1.0	
3	1	90	11	05	00	3.1.90.11.05.00	2026	INCORPORAÇÕES	A	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	07	00	3.1.90.11.07.00	2026	ABONO DE PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.	1.0	
3	1	90	11	08	00	3.1.90.11.08.00	2026	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adiantamento pecuniário.	1.0	
3	1	90	11	09	00	3.1.90.11.09.00	2026	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de periculosidade.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	11	10	00	3.1.90.11.10.00	2026	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de insalubridade.	1.0	
3	1	90	11	11	00	3.1.90.11.11.00	2026	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de atividades penosas.	1.0	
3	1	90	11	13	00	3.1.90.11.13.00	2026	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a incentivo a qualificação.	1.0	
3	1	90	11	31	00	3.1.90.11.31.00	2026	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	S	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	31	01	3.1.90.11.31.01	2026	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	31	02	3.1.90.11.31.02	2026	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	33	00	3.1.90.11.33.00	2026	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.	1.0	
3	1	90	11	37	00	3.1.90.11.37.00	2026	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	A	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	42	00	3.1.90.11.42.00	2026	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	A	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).	1.0	
3	1	90	11	43	00	3.1.90.11.43.00	2026	13º SALÁRIO	S	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	43	01	3.1.90.11.43.01	2026	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3	1	90	11	43	02	3.1.90.11.43.02	2026	13º SALÁRIO - PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao Prefeito.	1.0	
3	1	90	11	43	03	3.1.90.11.43.03	2026	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao vice-Prefeito.	1.0	
3	1	90	11	43	04	3.1.90.11.43.04	2026	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o 13º salário pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0	
3	1	90	11	43	05	3.1.90.11.43.05	2026	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o 13º salário pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0	
3	1	90	11	43	06	3.1.90.11.43.06	2026	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	43	07	3.1.90.11.43.07	2026	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o 13º salário pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3	1	90	11	43	08	3.1.90.11.43.08	2026	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	43	77	3.1.90.11.43.77	2026	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o 13º salário pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	11	44	00	3.1.90.11.44.00	2026	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	A	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	45	00	3.1.90.11.45.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	S	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	45	01	3.1.90.11.45.01	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3	1	90	11	45	02	3.1.90.11.45.02	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao Prefeito.	1.0	
3	1	90	11	45	03	3.1.90.11.45.03	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao vice-Prefeito.	1.0	
3	1	90	11	45	04	3.1.90.11.45.04	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0	
3	1	90	11	45	05	3.1.90.11.45.05	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o abono constitucional pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0	
3	1	90	11	45	06	3.1.90.11.45.06	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	45	07	3.1.90.11.45.07	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3	1	90	11	45	08	3.1.90.11.45.08	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	45	77	3.1.90.11.45.77	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o abono constitucional pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0	
3	1	90	11	46	00	3.1.90.11.46.00	2026	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	47	00	3.1.90.11.47.00	2026	LICENÇA-PRÊMIO	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0	
3	1	90	11	49	00	3.1.90.11.49.00	2026	LICENÇA-CAPACITAÇÃO	A	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	11	50	00	3.1.90.11.50.00	2026	SALÁRIO MATERNIDADE	A	Registrar as despesas com licença maternidade.	1.0	
3	1	90	11	51	00	3.1.90.11.51.00	2026	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.	1.0	
3	1	90	11	52	00	3.1.90.11.52.00	2026	LICENÇA-SAÚDE	A	Registrar as despesas com licença para tratamento de saúde.	1.0	
3	1	90	11	73	00	3.1.90.11.73.00	2026	REMUNERAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	A	Registrar o valor de despesas relativas à remuneração por participação órgãos deliberação coletiva.	1.0	
3	1	90	11	74	00	3.1.90.11.74.00	2026	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios (exceto agentes políticos).	1.0	
3	1	90	11	75	00	3.1.90.11.75.00	2026	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	11	75	01	3.1.90.11.75.01	2026	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	
3	1	90	11	75	02	3.1.90.11.75.02	2026	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	
3	1	90	11	75	03	3.1.90.11.75.03	2026	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	
3	1	90	11	77	00	3.1.90.11.77.00	2026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas à remuneração de pessoal em disponibilidade.	1.0	
3	1	90	11	99	00	3.1.90.11.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0	
3	1	90	13	00	00	3.1.90.13.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	1	90	13	01	00	3.1.90.13.01.00	2026	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	90	13	02	00	3.1.90.13.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	90	13	02	01	3.1.90.13.02.01	2026	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0	
3	1	90	13	02	02	3.1.90.13.02.02	2026	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.	1.0	
3	1	90	13	02	03	3.1.90.13.02.03	2026	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0	
3	1	90	13	02	04	3.1.90.13.02.04	2026	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0	
3	1	90	13	02	05	3.1.90.13.02.05	2026	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0	
3	1	90	13	02	06	3.1.90.13.02.06	2026	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	90	13	02	07	3.1.90.13.02.07	2026	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos com cargo comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	90	13	02	08	3.1.90.13.02.08	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	90	13	02	09	3.1.90.13.02.09	2026	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0	
3	1	90	13	04	00	3.1.90.13.04.00	2026	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas à contribuição de salário-educação.	1.0	
3	1	90	13	07	00	3.1.90.13.07.00	2026	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contrato por tempo determinado (contribuição).	1.0	
3	1	90	13	09	00	3.1.90.13.09.00	2026	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros de acidentes do trabalho.	1.0	
3	1	90	13	11	00	3.1.90.13.11.00	2026	FGTS - PDV	A	Despesas com as obrigações previdenciárias - FGTS - PDV.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	13	18	00	3.1.90.13.18.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	A	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.	1.0	
3	1	90	13	20	00	3.1.90.13.20.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário.	1.0	
3	1	90	13	40	00	3.1.90.13.40.00	2026	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos de pessoal requisitado de outros entes.	1.0	
3	1	90	13	99	00	3.1.90.13.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3	1	90	16	00	00	3.1.90.16.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3	1	90	16	06	00	3.1.90.16.06.00	2026	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	A	Registrar os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).	1.0	
3	1	90	16	08	00	3.1.90.16.08.00	2026	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à gratificação eleitoral.	1.0	
3	1	90	16	32	00	3.1.90.16.32.00	2026	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.	1.0	
3	1	90	16	34	00	3.1.90.16.34.00	2026	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.	1.0	
3	1	90	16	36	00	3.1.90.16.36.00	2026	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.	1.0	
3	1	90	16	44	00	3.1.90.16.44.00	2026	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.	1.0	
3	1	90	16	45	00	3.1.90.16.45.00	2026	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas à participação a empregados e administradores.	1.0	
3	1	90	16	76	00	3.1.90.16.76.00	2026	AUXÍLIO MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.	1.0	
3	1	90	16	99	00	3.1.90.16.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.	1.0	
3	1	90	46	00	00	3.1.90.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0d	Alteração do Nível (S/A) da conta DE: "A" PARA: "S", Versão 1.0d
3	1	90	46	01	00	3.1.90.46.01.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Folha de Pagamento	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, quando o pagamento ocorrer mediante inclusão na folha de pagamento da entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	1	90	46	02	00	3.1.90.46.02.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, quando o pagamento ocorrer mediante a utilização de cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres que não estejam incluídos na Folha de Pagamentos da Entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	49	00	00	3.1.90.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0d	Alteração do Nível (S/A) da conta DE: 'A' PARA: 'S', Versão 1.0d
3	1	90	49	01	00	3.1.90.49.01.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE - Folha de Pagamento	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos, quando o pagamento ocorrer mediante inclusão na folha de pagamento da entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	1	90	49	02	00	3.1.90.49.02.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos, quando o pagamento ocorrer mediante a utilização de cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres que não estejam incluídos na Folha de Pagamentos da Entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	1	90	67	00	00	3.1.90.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	1	90	67	02	00	3.1.90.67.02.00	2026	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0	
3	1	90	67	03	00	3.1.90.67.03.00	2026	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3	1	90	67	99	00	3.1.90.67.99.00	2026	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	
3	1	90	86	00	00	3.1.90.86.00.00	2026	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas de natureza remuneratória com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	86	01	00	3.1.90.86.01.00	2026	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS	A	Despesas de natureza remuneratória com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	90	86	02	00	3.1.90.86.02.00	2026	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RPPS	A	Despesas de natureza remuneratória com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Próprio de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	1	90	91	00	00	3.1.90.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	1	90	91	01	00	3.1.90.91.01.00	2026	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	A	Registrar as despesas decorrentes de precatórios de servidores ativo civil.	1.0	
3	1	90	91	08	00	3.1.90.91.08.00	2026	SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial - ativo civil.	1.0	
3	1	90	91	09	00	3.1.90.91.09.00	2026	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial - inativo civil.	1.0	
3	1	90	91	09	01	3.1.90.91.09.01	2026	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial - inativo civil - poder executivo.	1.0	
3	1	90	91	09	02	3.1.90.91.09.02	2026	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial - inativo civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	10	00	3.1.90.91.10.00	2026	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial - pensionista civil.	1.0	
3	1	90	91	10	01	3.1.90.91.10.01	2026	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial - pensionista civil - poder executivo.	1.0	
3	1	90	91	10	02	3.1.90.91.10.02	2026	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	14	00	3.1.90.91.14.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - ativo civil.	1.0	
3	1	90	91	15	00	3.1.90.91.15.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil.	1.0	
3	1	90	91	15	01	3.1.90.91.15.01	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil - poder executivo.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	91	15	02	3.1.90.91.15.02	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	16	00	3.1.90.91.16.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil.	1.0	
3	1	90	91	16	01	3.1.90.91.16.01	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitado em julgado - pensionista civil - poder executivo.	1.0	
3	1	90	91	16	02	3.1.90.91.16.02	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	20	00	3.1.90.91.20.00	2026	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos judiciais.	1.0	
3	1	90	91	23	00	3.1.90.91.23.00	2026	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil.	1.0	
3	1	90	91	23	01	3.1.90.91.23.01	2026	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder executivo.	1.0	
3	1	90	91	23	02	3.1.90.91.23.02	2026	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	25	00	3.1.90.91.25.00	2026	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de precatórios.	1.0	
3	1	90	91	26	00	3.1.90.91.26.00	2026	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial de pequeno valor - ativo civil.	1.0	
3	1	90	91	28	00	3.1.90.91.28.00	2026	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial de pequeno valor - inativo civil.	1.0	
3	1	90	91	28	01	3.1.90.91.28.01	2026	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder executivo.	1.0	
3	1	90	91	28	02	3.1.90.91.28.02	2026	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	30	00	3.1.90.91.30.00	2026	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil.	1.0	
3	1	90	91	30	01	3.1.90.91.30.01	2026	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder executivo.	1.0	
3	1	90	91	30	02	3.1.90.91.30.02	2026	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas à sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	36	00	3.1.90.91.36.00	2026	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil.	1.0	
3	1	90	91	36	01	3.1.90.91.36.01	2026	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder executivo.	1.0	
3	1	90	91	36	02	3.1.90.91.36.02	2026	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	91	97	00	3.1.90.91.97.00	2026	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.	1.0	
3	1	90	91	99	00	3.1.90.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	92	00	00	3.1.90.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	1	90	92	01	00	3.1.90.92.01.00	2026	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aposentadorias, reserva remunerada e reformas do RPPS.	1.0	
3	1	90	92	03	00	3.1.90.92.03.00	2026	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar.	1.0	
3	1	90	92	03	01	3.1.90.92.03.01	2026	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder executivo.	1.0	
3	1	90	92	03	02	3.1.90.92.03.02	2026	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	92	04	00	3.1.90.92.04.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à contratação por tempo determinado.	1.0	
3	1	90	92	05	00	3.1.90.92.05.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.	1.0	
3	1	90	92	05	01	3.1.90.92.05.01	2026	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder executivo.	1.0	
3	1	90	92	05	02	3.1.90.92.05.02	2026	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder legislativo.	1.0	
3	1	90	92	07	00	3.1.90.92.07.00	2026	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à contribuição a entidades fechadas de previdência.	1.0	
3	1	90	92	11	00	3.1.90.92.11.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	92	13	00	3.1.90.92.13.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações patronais.	1.0	
3	1	90	92	16	00	3.1.90.92.16.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas variáveis - pessoal civil.	1.0	
3	1	90	92	59	00	3.1.90.92.59.00	2026	PENSÕES ESPECIAIS	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.	1.0	
3	1	90	92	59	01	3.1.90.92.59.01	2026	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais - poder executivo.	1.0	
3	1	90	92	59	02	3.1.90.92.59.02	2026	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais - poder legislativo.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	92	86	00	3.1.90.92.86.00	2026	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a compensações a regimes de previdência	1.0	
3	1	90	92	91	00	3.1.90.92.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	
3	1	90	92	94	00	3.1.90.92.94.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	
3	1	90	92	96	00	3.1.90.92.96.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	
3	1	90	92	98	00	3.1.90.92.98.00	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil	1.0	
3	1	90	92	99	00	3.1.90.92.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	
3	1	90	94	00	00	3.1.90.94.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	1	90	94	01	00	3.1.90.94.01.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis ativos.	1.0	
3	1	90	94	03	00	3.1.90.94.03.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - INATIVO CIVIL	S	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	
3	1	90	94	03	01	3.1.90.94.03.01	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - Poder Executivo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	
3	1	90	94	03	02	3.1.90.94.03.02	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - Poder Legislativo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	
3	1	90	94	13	00	3.1.90.94.13.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL	S	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	
3	1	90	94	13	01	3.1.90.94.13.01	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	
3	1	90	94	13	02	3.1.90.94.13.02	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	
3	1	90	94	98	00	3.1.90.94.98.00	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0b	Alteração do Nível da conta DE: "A" PARA: "S"; Versão 1.0b
3	1	90	94	98	01	3.1.90.94.98.01	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO - FÉRIAS INDENIZADAS - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão (Férias Indenizadas) – trabalhador ativo civil.	1.0b	Incluída por desdobramento - Versão 1.0b
3	1	90	94	98	02	3.1.90.94.98.02	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO - LICENÇA-PRÊMIO INDENIZADA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão (Licença-Prêmio Indenizada) – trabalhador ativo civil.	1.0b	Incluída por desdobramento - Versão 1.0b

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	90	94	98	30	3.1.90.94.98.30	2026	INDENIZAÇÕES COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0e	Incluída por desdobramento - Versão 1.0b Alteração do cdDesdobramento DE: 03 PARA: 30 Versão 1.0e
3	1	90	94	98	99	3.1.90.94.98.99	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações por demissão – trabalhador ativo civil.	1.0e	Incluída por desdobramento - Versão 1.0b Alteração do cdDesdobramento DE: 04 PARA: 99 Versão 1.0e
3	1	90	94	99	00	3.1.90.94.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0	
3	1	90	96	00	00	3.1.90.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	1	90	96	01	00	3.1.90.96.01.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos.	1.0	
3	1	90	96	02	00	3.1.90.96.02.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.	1.0	
3	1	90	96	99	00	3.1.90.96.99.00	2026	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.	1.0	
3	1	91	00	00	00	3.1.91.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0	
3	1	91	04	00	00	3.1.91.04.00.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3	1	91	04	01	00	3.1.91.04.01.00	2026	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	
3	1	91	04	10	00	3.1.91.04.10.00	2026	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.	1.0	
3	1	91	04	13	00	3.1.91.04.13.00	2026	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	
3	1	91	04	14	00	3.1.91.04.14.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.	1.0	
3	1	91	04	15	00	3.1.91.04.15.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas obrigações patronais - contrato temporário.	1.0	
3	1	91	04	51	00	3.1.91.04.51.00	2026	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.	1.0	
3	1	91	04	99	00	3.1.91.04.99.00	2026	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	
3	1	91	08	00	00	3.1.91.08.00.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas com salário família.	1.0	
3	1	91	08	56	00	3.1.91.08.56.00	2026	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	91	11	00	00	3.1.91.11.00.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório: "Pró-labore" de	1.0	
3	1	91	13	00	00	3.1.91.13.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0	
3	1	91	13	08	00	3.1.91.13.08.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas relativas à contribuição previdenciária patronal do plano previdenciário de seguridade do servidor ativo.	1.0	
3	1	91	13	10	00	3.1.91.13.10.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.	1.0	
3	1	91	13	10	01	3.1.91.13.10.01	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	91	13	10	02	3.1.91.13.10.02	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	13	11	00	3.1.91.13.11.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro.	1.0	
3	1	91	13	12	00	3.1.91.13.12.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.	1.0	
3	1	91	13	12	01	3.1.91.13.12.01	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.	1.0	
3	1	91	13	12	02	3.1.91.13.12.02	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	13	15	00	3.1.91.13.15.00	2026	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	1	91	13	17	00	3.1.91.13.17.00	2026	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	1	91	13	20	00	3.1.91.13.20.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário.	1.0	
3	1	91	13	21	00	3.1.91.13.21.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.	1.0	
3	1	91	13	21	01	3.1.91.13.21.01	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.	1.0	
3	1	91	13	21	02	3.1.91.13.21.02	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	13	22	00	3.1.91.13.22.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro.	1.0	
3	1	91	13	23	00	3.1.91.13.23.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.	1.0	
3	1	91	13	23	01	3.1.91.13.23.01	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.	1.0	
3	1	91	13	23	02	3.1.91.13.23.02	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	13	30	00	3.1.91.13.30.00	2026	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	A	Despesas orçamentárias com contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar.	1.0	
3	1	91	13	40	00	3.1.91.13.40.00	2026	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	91	13	99	00	3.1.91.13.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3	1	91	46	00	00	3.1.91.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	1	91	49	00	00	3.1.91.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	1	91	91	00	00	3.1.91.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	1	91	91	51	00	3.1.91.91.51.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRECATÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais de precatórios.	1.0	
3	1	91	91	52	00	3.1.91.91.52.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial pequeno valor.	1.0	
3	1	91	91	53	00	3.1.91.91.53.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial - pessoal civil.	1.0	
3	1	91	91	99	00	3.1.91.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	91	92	00	00	3.1.91.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	1	91	92	04	00	3.1.91.92.04.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à contratação por tempo determinado.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	91	92	05	00	3.1.91.92.05.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano previdenciário.	1.0	
3	1	91	92	06	00	3.1.91.92.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário.	1.0	
3	1	91	92	06	01	3.1.91.92.06.01	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.	1.0	
3	1	91	92	06	02	3.1.91.92.06.02	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	92	07	00	3.1.91.92.07.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano financeiro.	1.0	
3	1	91	92	08	00	3.1.91.92.08.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro.	1.0	
3	1	91	92	08	01	3.1.91.92.08.01	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.	1.0	
3	1	91	92	08	02	3.1.91.92.08.02	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	92	09	00	3.1.91.92.09.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano previdenciário.	1.0	
3	1	91	92	10	00	3.1.91.92.10.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário.	1.0	
3	1	91	92	10	01	3.1.91.92.10.01	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.	1.0	
3	1	91	92	10	02	3.1.91.92.10.02	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	92	11	00	3.1.91.92.11.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano financeiro.	1.0	
3	1	91	92	12	00	3.1.91.92.12.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	91	92	12	01	3.1.91.92.12.01	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.	1.0	
3	1	91	92	12	02	3.1.91.92.12.02	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.	1.0	
3	1	91	92	13	00	3.1.91.92.13.00	2026	DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a demais obrigações patronais.	1.0	
3	1	91	92	51	00	3.1.91.92.51.00	2026	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.	1.0	
3	1	91	92	91	00	3.1.91.92.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	
3	1	91	92	96	00	3.1.91.92.96.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	
3	1	91	92	98	00	3.1.91.92.98.00	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil	1.0	
3	1	91	92	99	00	3.1.91.92.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	
3	1	91	94	00	00	3.1.91.94.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	1	91	94	51	00	3.1.91.94.51.00	2026	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.	1.0	
3	1	91	94	98	00	3.1.91.94.98.00	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trabalhador ativo civil.	1.0	
3	1	91	94	99	00	3.1.91.94.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0	
3	1	91	96	00	00	3.1.91.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	1	91	96	01	00	3.1.91.96.01.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.	1.0	
3	1	91	96	02	00	3.1.91.96.02.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.	1.0	
3	1	91	96	99	00	3.1.91.96.99.00	2026	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	92	00	00	00	3.1.92.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas à aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	
3	1	92	04	00	00	3.1.92.04.00.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3	1	92	04	01	00	3.1.92.04.01.00	2026	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	
3	1	92	04	10	00	3.1.92.04.10.00	2026	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.	1.0	
3	1	92	04	13	00	3.1.92.04.13.00	2026	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	
3	1	92	04	14	00	3.1.92.04.14.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.	1.0	
3	1	92	04	15	00	3.1.92.04.15.00	2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas obrigações patronais - contrato temporário.	1.0	
3	1	92	04	51	00	3.1.92.04.51.00	2026	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.	1.0	
3	1	92	04	99	00	3.1.92.04.99.00	2026	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	
3	1	92	11	00	00	3.1.92.11.00.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório: "Pró-labore" de	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	92	11	01	00	3.1.92.11.01.00	2026	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	01	01	3.1.92.11.01.01	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3	1	92	11	01	07	3.1.92.11.01.07	2026	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3	1	92	11	04	00	3.1.92.11.04.00	2026	ADICIONAL NOTURNO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional noturno.	1.0	
3	1	92	11	05	00	3.1.92.11.05.00	2026	INCORPORAÇÕES	A	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	07	00	3.1.92.11.07.00	2026	ABONO DE PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.	1.0	
3	1	92	11	08	00	3.1.92.11.08.00	2026	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adiantamento pecuniário.	1.0	
3	1	92	11	09	00	3.1.92.11.09.00	2026	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de periculosidade.	1.0	
3	1	92	11	10	00	3.1.92.11.10.00	2026	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de insalubridade.	1.0	
3	1	92	11	11	00	3.1.92.11.11.00	2026	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de atividades penosas.	1.0	
3	1	92	11	13	00	3.1.92.11.13.00	2026	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a incentivo a qualificação.	1.0	
3	1	92	11	31	00	3.1.92.11.31.00	2026	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	S	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	31	01	3.1.92.11.31.01	2026	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	31	02	3.1.92.11.31.02	2026	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	33	00	3.1.92.11.33.00	2026	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.	1.0	
3	1	92	11	37	00	3.1.92.11.37.00	2026	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	A	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	42	00	3.1.92.11.42.00	2026	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	A	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).	1.0	
3	1	92	11	43	00	3.1.92.11.43.00	2026	13º SALÁRIO	S	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	43	01	3.1.92.11.43.01	2026	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	92	11	43	02	3.1.92.11.43.02	2026	13º SALÁRIO - PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao Prefeito.	1.0	
3	1	92	11	43	03	3.1.92.11.43.03	2026	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao vice-Prefeito.	1.0	
3	1	92	11	43	04	3.1.92.11.43.04	2026	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o 13º salário pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0	
3	1	92	11	43	05	3.1.92.11.43.05	2026	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o 13º salário pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0	
3	1	92	11	43	06	3.1.92.11.43.06	2026	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	43	07	3.1.92.11.43.07	2026	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o 13º salário pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3	1	92	11	43	08	3.1.92.11.43.08	2026	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	43	77	3.1.92.11.43.77	2026	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o 13º salário pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0	
3	1	92	11	44	00	3.1.92.11.44.00	2026	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	A	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	45	00	3.1.92.11.45.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	S	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	45	01	3.1.92.11.45.01	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3	1	92	11	45	02	3.1.92.11.45.02	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao Prefeito.	1.0	
3	1	92	11	45	03	3.1.92.11.45.03	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao vice-Prefeito.	1.0	
3	1	92	11	45	04	3.1.92.11.45.04	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0	
3	1	92	11	45	05	3.1.92.11.45.05	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o abono constitucional pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0	
3	1	92	11	45	06	3.1.92.11.45.06	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	45	07	3.1.92.11.45.07	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3	1	92	11	45	08	3.1.92.11.45.08	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	92	11	45	77	3.1.92.11.45.77	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o abono constitucional pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0	
3	1	92	11	46	00	3.1.92.11.46.00	2026	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	47	00	3.1.92.11.47.00	2026	LICENÇA-PRÊMIO	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0	
3	1	92	11	49	00	3.1.92.11.49.00	2026	LICENÇA-CAPACITAÇÃO	A	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	11	50	00	3.1.92.11.50.00	2026	SALÁRIO MATERNIDADE	A	Registrar as despesas com licença maternidade.	1.0	
3	1	92	11	51	00	3.1.92.11.51.00	2026	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.	1.0	
3	1	92	11	52	00	3.1.92.11.52.00	2026	LICENÇA-SAÚDE	A	Registrar as despesas com licença para tratamento de saúde.	1.0	
3	1	92	11	73	00	3.1.92.11.73.00	2026	REMUNERAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	A	Registrar o valor de despesas relativas à remuneração participação órgãos deliberação coletiva.	1.0	
3	1	92	11	74	00	3.1.92.11.74.00	2026	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios (exceto agentes políticos).	1.0	
3	1	92	11	75	00	3.1.92.11.75.00	2026	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	
3	1	92	11	75	01	3.1.92.11.75.01	2026	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	
3	1	92	11	75	02	3.1.92.11.75.02	2026	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	
3	1	92	11	75	03	3.1.92.11.75.03	2026	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	
3	1	92	11	77	00	3.1.92.11.77.00	2026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas à remuneração de pessoal em disponibilidade.	1.0	
3	1	92	11	99	00	3.1.92.11.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registra outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0	
3	1	92	13	00	00	3.1.92.13.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	1	92	13	01	00	3.1.92.13.01.00	2026	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3	1	92	13	02	00	3.1.92.13.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	92	13	02	01	3.1.92.13.02.01	2026	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0	
3	1	92	13	02	02	3.1.92.13.02.02	2026	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.	1.0	
3	1	92	13	02	03	3.1.92.13.02.03	2026	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0	
3	1	92	13	02	04	3.1.92.13.02.04	2026	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	92	13	02	05	3.1.92.13.02.05	2026	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0	
3	1	92	13	02	06	3.1.92.13.02.06	2026	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	92	13	02	07	3.1.92.13.02.07	2026	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos com cargo comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	92	13	02	08	3.1.92.13.02.08	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	
3	1	92	13	02	09	3.1.92.13.02.09	2026	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0	
3	1	92	13	04	00	3.1.92.13.04.00	2026	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas à contribuição de salário-educação.	1.0	
3	1	92	13	07	00	3.1.92.13.07.00	2026	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contrato por tempo determinado (contribuição).	1.0	
3	1	92	13	09	00	3.1.92.13.09.00	2026	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros de acidentes do trabalho.	1.0	
3	1	92	13	11	00	3.1.92.13.11.00	2026	FGTS - PDV	A	Despesas com as obrigações previdenciárias - FGTS - PDV.	1.0	
3	1	92	13	18	00	3.1.92.13.18.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	A	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.	1.0	
3	1	92	13	20	00	3.1.92.13.20.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário.	1.0	
3	1	92	13	40	00	3.1.92.13.40.00	2026	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos de pessoal requisitado de outros entes.	1.0	
3	1	92	13	99	00	3.1.92.13.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3	1	92	16	00	00	3.1.92.16.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3	1	92	16	06	00	3.1.92.16.06.00	2026	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	A	Registrar os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).	1.0	
3	1	92	16	08	00	3.1.92.16.08.00	2026	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à gratificação eleitoral.	1.0	
3	1	92	16	32	00	3.1.92.16.32.00	2026	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.	1.0	
3	1	92	16	34	00	3.1.92.16.34.00	2026	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.	1.0	
3	1	92	16	36	00	3.1.92.16.36.00	2026	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.	1.0	
3	1	92	16	44	00	3.1.92.16.44.00	2026	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.	1.0	
3	1	92	16	45	00	3.1.92.16.45.00	2026	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas à participação a empregados e administradores.	1.0	
3	1	92	16	76	00	3.1.92.16.76.00	2026	AUXÍLIO MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.	1.0	
3	1	92	16	99	00	3.1.92.16.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	92	46	00	00	3.1.92.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	1	92	49	00	00	3.1.92.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	1	93	00	00	00	3.1.93.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas à aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	
3	1	94	00	00	00	3.1.94.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas à aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	
3	1	95	00	00	00	3.1.95.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3	1	95	04	00	00	3.1.95.04.00.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3	1	95	04	01	00	3.1.95.04.01.00	2026	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	
3	1	95	04	10	00	3.1.95.04.10.00	2026	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.	1.0	
3	1	95	04	13	00	3.1.95.04.13.00	2026	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	
3	1	95	04	14	00	3.1.95.04.14.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.	1.0	
3	1	95	04	51	00	3.1.95.04.51.00	2026	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.	1.0	
3	1	95	04	99	00	3.1.95.04.99.00	2026	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	
3	1	95	07	00	00	3.1.95.07.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3	1	95	07	01	00	3.1.95.07.01.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	A	Registrar o valor de despesas relativas à contribuição patronal previdência privada.	1.0	
3	1	95	07	02	00	3.1.95.07.02.00	2026	SEGUROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.	1.0	
3	1	95	07	04	00	3.1.95.07.04.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA - PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas à contribuição patronal previdência privada - PDV.	1.0	
3	1	95	07	99	00	3.1.95.07.99.00	2026	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	95	11	00	00	3.1.95.11.00.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório: "Pró-labore" de	1.0	
3	1	95	13	00	00	3.1.95.13.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0	
3	1	95	13	03	00	3.1.95.13.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0	
3	1	95	13	08	00	3.1.95.13.08.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0	
3	1	95	13	20	00	3.1.95.13.20.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário.	1.0	
3	1	95	13	40	00	3.1.95.13.40.00	2026	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	95	13	99	00	3.1.95.13.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3	1	95	16	00	00	3.1.95.16.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3	1	95	16	08	00	3.1.95.16.08.00	2026	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à gratificação eleitoral.	1.0	
3	1	95	16	32	00	3.1.95.16.32.00	2026	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.	1.0	
3	1	95	16	34	00	3.1.95.16.34.00	2026	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.	1.0	
3	1	95	16	36	00	3.1.95.16.36.00	2026	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas à adicional por plantão hospitalar.	1.0	
3	1	95	16	44	00	3.1.95.16.44.00	2026	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.	1.0	
3	1	95	16	45	00	3.1.95.16.45.00	2026	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas à participação a empregados e administradores.	1.0	
3	1	95	16	76	00	3.1.95.16.76.00	2026	AUXÍLIO-MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.	1.0	
3	1	95	16	99	00	3.1.95.16.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.	1.0	
3	1	95	46	00	00	3.1.95.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	1	95	49	00	00	3.1.95.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	1	95	67	00	00	3.1.95.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	1	95	91	00	00	3.1.95.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	95	91	99	00	3.1.95.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	95	92	00	00	3.1.95.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	1	95	94	00	00	3.1.95.94.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	1	95	94	98	00	3.1.95.94.98.00	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0	
3	1	95	94	99	00	3.1.95.94.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0	
3	1	95	96	00	00	3.1.95.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	1	95	96	01	00	3.1.95.96.01.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.	1.0	
3	1	95	96	02	00	3.1.95.96.02.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.	1.0	
3	1	95	96	99	00	3.1.95.96.99.00	2026	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.	1.0	
3	1	96	00	00	00	3.1.96.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	96	04	00	00	3.1.96.04.00.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3	1	96	04	01	00	3.1.96.04.01.00	2026	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	
3	1	96	04	10	00	3.1.96.04.10.00	2026	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.	1.0	
3	1	96	04	13	00	3.1.96.04.13.00	2026	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	
3	1	96	04	14	00	3.1.96.04.14.00	2026	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.	1.0	
3	1	96	04	51	00	3.1.96.04.51.00	2026	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.	1.0	
3	1	96	04	99	00	3.1.96.04.99.00	2026	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	
3	1	96	07	00	00	3.1.96.07.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3	1	96	07	01	00	3.1.96.07.01.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	A	Registrar o valor de despesas relativas à contribuição patronal previdência privada.	1.0	
3	1	96	07	02	00	3.1.96.07.02.00	2026	SEGUROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.	1.0	
3	1	96	07	04	00	3.1.96.07.04.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA - PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas à contribuição patronal previdência privada - PDV.	1.0	
3	1	96	07	99	00	3.1.96.07.99.00	2026	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	96	11	00	00	3.1.96.11.00.00	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório: "Pró-labore" de	1.0	
3	1	96	13	00	00	3.1.96.13.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0	
3	1	96	13	03	00	3.1.96.13.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0	
3	1	96	13	08	00	3.1.96.13.08.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0	
3	1	96	13	20	00	3.1.96.13.20.00	2026	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas à alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário.	1.0	
3	1	96	13	40	00	3.1.96.13.40.00	2026	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	96	13	99	00	3.1.96.13.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3	1	96	16	00	00	3.1.96.16.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3	1	96	16	08	00	3.1.96.16.08.00	2026	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à gratificação eleitoral.	1.0	
3	1	96	16	32	00	3.1.96.16.32.00	2026	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.	1.0	
3	1	96	16	34	00	3.1.96.16.34.00	2026	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.	1.0	
3	1	96	16	36	00	3.1.96.16.36.00	2026	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.	1.0	
3	1	96	16	44	00	3.1.96.16.44.00	2026	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.	1.0	
3	1	96	16	45	00	3.1.96.16.45.00	2026	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas à participação a empregados e administradores.	1.0	
3	1	96	16	76	00	3.1.96.16.76.00	2026	AUXÍLIO-MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.	1.0	
3	1	96	16	99	00	3.1.96.16.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.	1.0	
3	1	96	46	00	00	3.1.96.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	1	96	49	00	00	3.1.96.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	1	96	67	00	00	3.1.96.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	1	96	91	00	00	3.1.96.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	1	96	91	99	00	3.1.96.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	1	96	92	00	00	3.1.96.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	1	96	94	00	00	3.1.96.94.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	1	96	94	98	00	3.1.96.94.98.00	2026	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trabalhador ativo civil.	1.0	
3	1	96	94	99	00	3.1.96.94.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0	
3	1	96	96	00	00	3.1.96.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	1	96	96	01	00	3.1.96.96.01.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.	1.0	
3	1	96	96	02	00	3.1.96.96.02.00	2026	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.	1.0	
3	1	96	96	99	00	3.1.96.96.99.00	2026	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.	1.0	
3	2	00	00	00	00	3.2.00.00.00.00	2026	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	S	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.	1.0	
3	2	20	00	00	00	3.2.20.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências à União.	1.0	
3	2	22	00	00	00	3.2.22.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas à execução orçamentária delegada à união.	1.0	
3	2	30	00	00	00	3.2.30.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao distrito federal.	1.0	
3	2	32	00	00	00	3.2.32.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas à execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	40	00	00	00	3.2.40.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios.	1.0	
3	2	41	00	00	00	3.2.41.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios - fundo a fundo.	1.0	
3	2	42	00	00	00	3.2.42.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas à execução orçamentária delegada a municípios.	1.0	
3	2	50	00	00	00	3.2.50.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.	1.0	
3	2	60	00	00	00	3.2.60.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	
3	2	67	00	00	00	3.2.67.00.00.00	2026	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	
3	2	67	83	00	00	3.2.67.83.00.00	2026	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	2	67	83	05	00	3.2.67.83.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	2	67	83	06	00	3.2.67.83.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	67	83	07	00	3.2.67.83.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	2	67	83	08	00	3.2.67.83.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	2	67	83	99	00	3.2.67.83.99.00	2026	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	2	70	00	00	00	3.2.70.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.	1.0	
3	2	71	00	00	00	3.2.71.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0	
3	2	71	70	00	00	3.2.71.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	2	71	70	21	00	3.2.71.70.21.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3	2	71	70	21	01	3.2.71.70.21.01	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0	
3	2	71	70	21	02	3.2.71.70.21.02	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0	
3	2	71	70	21	99	3.2.71.70.21.99	2026	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3	2	71	70	22	00	3.2.71.70.22.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	71	70	22	01	3.2.71.70.22.01	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	71	70	22	02	3.2.71.70.22.02	2026	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	71	70	22	99	3.2.71.70.22.99	2026	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3	2	71	70	25	00	3.2.71.70.25.00	2026	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	
3	2	71	70	91	00	3.2.71.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e em cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	2	71	70	92	00	3.2.71.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	2	71	70	93	00	3.2.71.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	2	72	00	00	00	3.2.72.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas à execução orçamentária delegada a consórcios públicos.	1.0	
3	2	72	21	00	00	3.2.72.21.00.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	2	72	22	00	00	3.2.72.22.00.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	72	25	00	00	3.2.72.25.00.00	2026	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	2	72	91	00	00	3.2.72.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e em cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	2	72	92	00	00	3.2.72.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	2	72	93	00	00	3.2.72.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0c	Incluída em 2025 - Versão 1.0d
3	2	73	00	00	00	3.2.73.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3	2	73	70	00	00	3.2.73.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	2	73	70	21	00	3.2.73.70.21.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3	2	73	70	21	01	3.2.73.70.21.01	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0	
3	2	73	70	21	02	3.2.73.70.21.02	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0	
3	2	73	70	21	99	3.2.73.70.21.99	2026	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	73	70	22	00	3.2.73.70.22.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	73	70	22	01	3.2.73.70.22.01	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	73	70	22	02	3.2.73.70.22.02	2026	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	73	70	22	99	3.2.73.70.22.99	2026	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3	2	73	70	25	00	3.2.73.70.25.00	2026	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	
3	2	73	70	91	00	3.2.73.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	2	73	70	93	00	3.2.73.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	2	73	92	00	00	3.2.73.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	74	00	00	00	3.2.74.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3	2	74	70	00	00	3.2.74.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	2	74	70	21	00	3.2.74.70.21.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3	2	74	70	21	01	3.2.74.70.21.01	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0	
3	2	74	70	21	02	3.2.74.70.21.02	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0	
3	2	74	70	21	99	3.2.74.70.21.99	2026	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3	2	74	70	22	00	3.2.74.70.22.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	74	70	22	01	3.2.74.70.22.01	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	74	70	22	02	3.2.74.70.22.02	2026	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	74	70	22	99	3.2.74.70.22.99	2026	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3	2	74	70	25	00	3.2.74.70.25.00	2026	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	
3	2	74	70	91	00	3.2.74.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	74	70	93	00	3.2.74.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	2	74	92	00	00	3.2.74.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	2	75	00	00	00	3.2.75.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 10 E 20 DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 10 e 20 do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	
3	2	76	00	00	00	3.2.76.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	
3	2	80	00	00	00	3.2.80.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.	1.0	
3	2	90	00	00	00	3.2.90.00.00.00	2026	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0	
3	2	90	21	00	00	3.2.90.21.00.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3	2	90	21	01	00	3.2.90.21.01.00	2026	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	90	21	02	00	3.2.90.21.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	90	21	99	00	3.2.90.21.99.00	2026	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3	2	90	22	00	00	3.2.90.22.00.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	90	22	01	00	3.2.90.22.01.00	2026	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	90	22	02	00	3.2.90.22.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.	1.0	
3	2	90	22	99	00	3.2.90.22.99.00	2026	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3	2	90	23	00	00	3.2.90.23.00.00	2026	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.	1.0	
3	2	90	23	01	00	3.2.90.23.01.00	2026	JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a juros da dívida mobiliária.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	90	23	02	00	3.2.90.23.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas à variação cambial dos juros da dívida mobiliária.	1.0	
3	2	90	23	03	00	3.2.90.23.03.00	2026	DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a descontos da dívida mobiliária.	1.0	
3	2	90	23	04	00	3.2.90.23.04.00	2026	DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a deságios da dívida mobiliária.	1.0	
3	2	90	23	99	00	3.2.90.23.99.00	2026	OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros juros, deságios e descontos da dívida mobiliária.	1.0	
3	2	90	24	00	00	3.2.90.24.00.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.	1.0	
3	2	90	24	01	00	3.2.90.24.01.00	2026	ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos da dívida mobiliária.	1.0	
3	2	90	24	02	00	3.2.90.24.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas à variação cambial dos encargos da dívida mobiliária.	1.0	
3	2	90	24	99	00	3.2.90.24.99.00	2026	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a diversos encargos da dívida mobiliária.	1.0	
3	2	90	25	00	00	3.2.90.25.00.00	2026	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	S	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	
3	2	90	25	01	00	3.2.90.25.01.00	2026	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos s/ adiantamentos bancários.	1.0	
3	2	90	25	99	00	3.2.90.25.99.00	2026	DIVERSOS ENCARGOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a diversos encargos.	1.0	
3	2	90	91	00	00	3.2.90.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	2	90	91	99	00	3.2.90.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	2	90	92	00	00	3.2.90.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	90	93	00	00	3.2.90.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	2	90	93	01	00	3.2.90.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	2	90	93	02	00	3.2.90.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	2	91	00	00	00	3.2.91.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0	
3	2	91	21	00	00	3.2.91.21.00.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3	2	91	21	01	00	3.2.91.21.01.00	2026	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	91	21	02	00	3.2.91.21.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	91	21	99	00	3.2.91.21.99.00	2026	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3	2	91	22	00	00	3.2.91.22.00.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	91	22	01	00	3.2.91.22.01.00	2026	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	91	22	02	00	3.2.91.22.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.	1.0	
3	2	91	22	99	00	3.2.91.22.99.00	2026	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3	2	91	92	00	00	3.2.91.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	2	92	00	00	00	3.2.92.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas à aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	93	00	00	00	3.2.93.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas à aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	
3	2	94	00	00	00	3.2.94.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas à aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	
3	2	95	00	00	00	3.2.95.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3	2	95	21	00	00	3.2.95.21.00.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3	2	95	21	01	00	3.2.95.21.01.00	2026	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	95	21	02	00	3.2.95.21.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	95	21	99	00	3.2.95.21.99.00	2026	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3	2	95	22	00	00	3.2.95.22.00.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	95	22	01	00	3.2.95.22.01.00	2026	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	95	22	02	00	3.2.95.22.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.	1.0	
3	2	95	22	99	00	3.2.95.22.99.00	2026	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3	2	95	92	00	00	3.2.95.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	2	96	00	00	00	3.2.96.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0	
3	2	96	21	00	00	3.2.96.21.00.00	2026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	2	96	21	01	00	3.2.96.21.01.00	2026	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	96	21	02	00	3.2.96.21.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.	1.0	
3	2	96	21	99	00	3.2.96.21.99.00	2026	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3	2	96	22	00	00	3.2.96.22.00.00	2026	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	96	22	01	00	3.2.96.22.01.00	2026	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3	2	96	22	02	00	3.2.96.22.02.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.	1.0	
3	2	96	22	99	00	3.2.96.22.99.00	2026	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3	2	96	92	00	00	3.2.96.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	00	00	00	00	3.3.00.00.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.	1.0	
3	3	20	00	00	00	3.3.20.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
3	3	20	41	00	00	3.3.20.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	20	41	01	00	3.3.20.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	20	41	02	00	3.3.20.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	20	41	03	00	3.3.20.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	20	41	04	00	3.3.20.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	20	41	06	00	3.3.20.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	22	00	00	00	3.3.22.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
3	3	22	14	00	00	3.3.22.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	22	30	00	00	3.3.22.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	22	33	00	00	3.3.22.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	22	35	00	00	3.3.22.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.	1.0	
3	3	22	36	00	00	3.3.22.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	22	39	00	00	3.3.22.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	22	40	00	00	3.3.22.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	22	93	00	00	3.3.22.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	22	93	04	00	3.3.22.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	30	00	00	00	3.3.30.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
3	3	30	41	00	00	3.3.30.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	30	41	01	00	3.3.30.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	30	41	02	00	3.3.30.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	30	41	03	00	3.3.30.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	30	41	04	00	3.3.30.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	30	41	06	00	3.3.30.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	30	43	00	00	3.3.30.43.00.00	2026	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	30	43	05	00	3.3.30.43.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	30	43	06	00	3.3.30.43.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à instituição de caráter de assistência social.	1.0	
3	3	30	43	07	00	3.3.30.43.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à instituição de caráter cultural.	1.0	
3	3	30	43	08	00	3.3.30.43.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à instituição de caráter educacional.	1.0	
3	3	30	43	99	00	3.3.30.43.99.00	2026	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	30	81	00	00	3.3.30.81.00.00	2026	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	1.0	
3	3	30	92	00	00	3.3.30.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	30	93	00	00	3.3.30.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	30	93	04	00	3.3.30.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	30	93	99	00	3.3.30.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	31	00	00	00	3.3.31.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0	
3	3	31	41	00	00	3.3.31.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	31	41	01	00	3.3.31.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas , visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	31	41	02	00	3.3.31.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios .	1.0	
3	3	31	41	03	00	3.3.31.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	31	41	04	00	3.3.31.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	31	41	06	00	3.3.31.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	31	92	00	00	3.3.31.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	31	93	00	00	3.3.31.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	31	93	04	00	3.3.31.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	31	93	99	00	3.3.31.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	32	00	00	00	3.3.32.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
3	3	32	14	00	00	3.3.32.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	32	14	01	00	3.3.32.14.01.00	2026	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	32	14	02	00	3.3.32.14.02.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	32	18	00	00	3.3.32.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
3	3	32	20	00	00	3.3.32.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	32	30	00	00	3.3.32.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	32	32	00	00	3.3.32.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	32	32	02	00	3.3.32.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	32	32	03	00	3.3.32.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	32	32	04	00	3.3.32.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	32	32	05	00	3.3.32.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	32	32	06	00	3.3.32.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	32	32	07	00	3.3.32.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	32	32	99	00	3.3.32.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	32	33	00	00	3.3.32.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	32	35	00	00	3.3.32.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	32	36	00	00	3.3.32.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	32	39	00	00	3.3.32.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	32	40	00	00	3.3.32.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	32	47	00	00	3.3.32.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	32	92	00	00	3.3.32.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.	1.0	
3	3	32	93	00	00	3.3.32.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	32	93	04	00	3.3.32.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	35	00	00	00	3.3.35.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	35	41	00	00	3.3.35.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	35	41	04	00	3.3.35.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	35	92	00	00	3.3.35.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	36	00	00	00	3.3.36.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3	3	36	41	00	00	3.3.36.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	36	41	04	00	3.3.36.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	36	92	00	00	3.3.36.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	40	00	00	00	3.3.40.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar as despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	40	41	00	00	3.3.40.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	40	41	01	00	3.3.40.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	40	41	02	00	3.3.40.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	40	41	03	00	3.3.40.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	40	41	04	00	3.3.40.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	40	41	06	00	3.3.40.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	40	91	00	00	3.3.40.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	40	91	99	00	3.3.40.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	40	93	00	00	3.3.40.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	40	93	04	00	3.3.40.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	40	93	99	00	3.3.40.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	41	00	00	00	3.3.41.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0	
3	3	41	41	00	00	3.3.41.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	41	41	01	00	3.3.41.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	41	41	02	00	3.3.41.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	41	41	03	00	3.3.41.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	41	41	04	00	3.3.41.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	41	41	07	00	3.3.41.41.07.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Saúde.	1.0	
3	3	41	41	08	00	3.3.41.41.08.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Assistência Social.	1.0	
3	3	41	41	99	00	3.3.41.41.99.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	41	92	00	00	3.3.41.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	41	93	00	00	3.3.41.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	41	93	04	00	3.3.41.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	42	00	00	00	3.3.42.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
3	3	42	14	00	00	3.3.42.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	42	14	01	00	3.3.42.14.01.00	2026	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	42	14	02	00	3.3.42.14.02.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	42	18	00	00	3.3.42.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	42	30	00	00	3.3.42.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	42	32	00	00	3.3.42.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	42	32	02	00	3.3.42.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	42	32	03	00	3.3.42.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	42	32	04	00	3.3.42.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	42	32	05	00	3.3.42.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	42	32	06	00	3.3.42.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	42	32	99	00	3.3.42.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	42	33	00	00	3.3.42.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	42	35	00	00	3.3.42.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	42	36	00	00	3.3.42.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	42	39	00	00	3.3.42.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	42	40	00	00	3.3.42.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	42	47	00	00	3.3.42.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	42	92	00	00	3.3.42.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.	1.0	
3	3	42	93	00	00	3.3.42.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	42	93	04	00	3.3.42.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	45	00	00	00	3.3.45.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	45	41	00	00	3.3.45.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	45	41	04	00	3.3.45.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	45	91	00	00	3.3.45.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	45	91	99	00	3.3.45.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	45	92	00	00	3.3.45.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	46	00	00	00	3.3.46.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3	3	46	41	00	00	3.3.46.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	46	41	04	00	3.3.46.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	46	91	00	00	3.3.46.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	46	91	99	00	3.3.46.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	46	92	00	00	3.3.46.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	50	00	00	00	3.3.50.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	
3	3	50	14	00	00	3.3.50.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	50	18	00	00	3.3.50.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	50	20	00	00	3.3.50.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0	
3	3	50	30	00	00	3.3.50.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	50	31	00	00	3.3.50.31.00.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3	3	50	33	00	00	3.3.50.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	50	35	00	00	3.3.50.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	50	36	00	00	3.3.50.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	50	39	00	00	3.3.50.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3	3	50	39	51	00	3.3.50.39.51.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.	1.0	
3	3	50	39	52	00	3.3.50.39.52.00	2026	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades ambulatoriais.	1.0	
3	3	50	39	53	00	3.3.50.39.53.00	2026	Serviços Médico-Hospitalar Prestados na Atenção Básica	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados na atenção básica.	1.0	
3	3	50	39	54	00	3.3.50.39.54.00	2026	Serviços Odontológicos	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços odontológicos.	1.0	
3	3	50	39	55	00	3.3.50.39.55.00	2026	Serviços Laboratoriais	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços laboratoriais.	1.0	
3	3	50	39	56	00	3.3.50.39.56.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de assistência à saúde.	1.0	
3	3	50	39	99	00	3.3.50.39.99.00	2026	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A	Registrar o valor de despesas relativas a demais serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	50	40	00	00	3.3.50.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	50	41	00	00	3.3.50.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	50	41	05	00	3.3.50.41.05.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	15	00	3.3.50.41.15.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	20	00	3.3.50.41.20.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	30	00	3.3.50.41.30.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	35	00	3.3.50.41.35.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	45	00	3.3.50.41.45.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	50	00	3.3.50.41.50.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	60	00	3.3.50.41.60.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	50	41	65	00	3.3.50.41.65.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	75	00	3.3.50.41.75.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	80	00	3.3.50.41.80.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	90	00	3.3.50.41.90.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	41	99	00	3.3.50.41.99.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registrar as despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0	
3	3	50	41	99	01	3.3.50.41.99.01	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Registrar as despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3	3	50	41	99	99	3.3.50.41.99.99	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registrar as despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3	3	50	43	00	00	3.3.50.43.00.00	2026	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	50	43	05	00	3.3.50.43.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	06	00	3.3.50.43.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à instituição de caráter de assistência social.	1.0	
3	3	50	43	07	00	3.3.50.43.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à instituição de caráter cultural.	1.0	
3	3	50	43	08	00	3.3.50.43.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Registrar o valor de despesas relativas à instituição de caráter educacional.	1.0	
3	3	50	43	15	00	3.3.50.43.15.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	20	00	3.3.50.43.20.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	30	00	3.3.50.43.30.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	50	43	35	00	3.3.50.43.35.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	45	00	3.3.50.43.45.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	50	00	3.3.50.43.50.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	60	00	3.3.50.43.60.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	65	00	3.3.50.43.65.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	75	00	3.3.50.43.75.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	80	00	3.3.50.43.80.00	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese de não configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	90	00	3.3.50.43.90.00	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3	3	50	43	99	00	3.3.50.43.99.00	2026	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	50	43	99	01	3.3.50.43.99.01	2026	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Registrar as despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3	3	50	43	99	99	3.3.50.43.99.99	2026	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registrar as despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3	3	50	47	00	00	3.3.50.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	50	85	00	00	3.3.50.85.00.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO	S	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	3	50	85	05	00	3.3.50.85.05.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	3	50	85	06	00	3.3.50.85.06.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	3	50	85	07	00	3.3.50.85.07.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	3	50	85	08	00	3.3.50.85.08.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	3	50	85	99	00	3.3.50.85.99.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
3	3	50	92	00	00	3.3.50.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	60	00	00	00	3.3.60.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	
3	3	60	45	00	00	3.3.60.45.00.00	2026	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	60	92	00	00	3.3.60.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	67	00	00	00	3.3.67.00.00.00	2026	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP , nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	
3	3	67	45	00	00	3.3.67.45.00.00	2026	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	1.0	
3	3	67	82	00	00	3.3.67.82.00.00	2026	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
3	3	67	82	05	00	3.3.67.82.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
3	3	67	82	06	00	3.3.67.82.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
3	3	67	82	07	00	3.3.67.82.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	67	82	08	00	3.3.67.82.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
3	3	67	82	99	00	3.3.67.82.99.00	2026	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
3	3	67	83	00	00	3.3.67.83.00.00	2026	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARceria PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	3	67	83	05	00	3.3.67.83.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	3	67	83	06	00	3.3.67.83.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	67	83	07	00	3.3.67.83.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	3	67	83	08	00	3.3.67.83.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	3	67	83	99	00	3.3.67.83.99.00	2026	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3	3	70	00	00	00	3.3.70.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	1.0	
3	3	70	41	00	00	3.3.70.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	70	41	01	00	3.3.70.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	70	41	02	00	3.3.70.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	70	41	03	00	3.3.70.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	70	41	04	00	3.3.70.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	70	41	06	00	3.3.70.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	70	92	00	00	3.3.70.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	71	00	00	00	3.3.71.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0	
3	3	71	34	00	00	3.3.71.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	71	70	00	00	3.3.71.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	3	71	70	06	00	3.3.71.70.06.00	2026	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - ..., II - ..., III - ..., IV - ..., V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	71	70	08	00	3.3.71.70.08.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0	
3	3	71	70	14	00	3.3.71.70.14.00	2026	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	71	70	14	14	3.3.71.70.14.14	2026	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	71	70	18	00	3.3.71.70.18.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
3	3	71	70	19	00	3.3.71.70.19.00	2026	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0	
3	3	71	70	20	00	3.3.71.70.20.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	71	70	30	00	3.3.71.70.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	71	70	32	00	3.3.71.70.32.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	71	70	33	00	3.3.71.70.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	71	70	35	00	3.3.71.70.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	71	70	36	00	3.3.71.70.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	71	70	37	00	3.3.71.70.37.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	71	70	38	00	3.3.71.70.38.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	71	70	39	00	3.3.71.70.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
3	3	71	70	40	00	3.3.71.70.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
3	3	71	70	46	00	3.3.71.70.46.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	3	71	70	47	00	3.3.71.70.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	71	70	48	00	3.3.71.70.48.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	71	70	49	00	3.3.71.70.49.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	3	71	70	67	00	3.3.71.70.67.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	3	71	70	91	00	3.3.71.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e em cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	71	70	92	00	3.3.71.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	71	70	93	00	3.3.71.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	71	70	95	00	3.3.71.70.95.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	71	92	00	00	3.3.71.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	72	00	00	00	3.3.72.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0	
3	3	72	14	00	00	3.3.72.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	72	14	01	00	3.3.72.14.01.00	2026	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	72	14	02	00	3.3.72.14.02.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	72	18	00	00	3.3.72.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	72	30	00	00	3.3.72.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	72	32	00	00	3.3.72.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	72	32	02	00	3.3.72.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	72	32	03	00	3.3.72.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	72	32	04	00	3.3.72.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	72	32	05	00	3.3.72.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	72	32	06	00	3.3.72.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	72	32	07	00	3.3.72.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	72	32	99	00	3.3.72.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	72	33	00	00	3.3.72.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	72	34	00	00	3.3.72.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	72	35	00	00	3.3.72.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	72	36	00	00	3.3.72.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	72	39	00	00	3.3.72.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	72	40	00	00	3.3.72.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	72	47	00	00	3.3.72.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	72	92	00	00	3.3.72.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.	1.0	
3	3	73	00	00	00	3.3.73.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à custa de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3	3	73	34	00	00	3.3.73.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	73	70	00	00	3.3.73.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	3	73	70	08	00	3.3.73.70.08.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0	
3	3	73	70	14	00	3.3.73.70.14.00	2026	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	73	70	14	14	3.3.73.70.14.14	2026	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	73	70	19	00	3.3.73.70.19.00	2026	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0	
3	3	73	70	20	00	3.3.73.70.20.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	73	70	30	00	3.3.73.70.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	73	70	32	00	3.3.73.70.32.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	73	70	33	00	3.3.73.70.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	73	70	35	00	3.3.73.70.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	73	70	36	00	3.3.73.70.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	73	70	37	00	3.3.73.70.37.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	73	70	38	00	3.3.73.70.38.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	73	70	39	00	3.3.73.70.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
3	3	73	70	40	00	3.3.73.70.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
3	3	73	70	46	00	3.3.73.70.46.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	3	73	70	47	00	3.3.73.70.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	73	70	48	00	3.3.73.70.48.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	73	70	49	00	3.3.73.70.49.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	3	73	70	67	00	3.3.73.70.67.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	3	73	70	91	00	3.3.73.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	73	70	92	00	3.3.73.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	73	70	93	00	3.3.73.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	73	70	95	00	3.3.73.70.95.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	73	92	00	00	3.3.73.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	74	00	00	00	3.3.74.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3	3	74	34	00	00	3.3.74.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	74	70	00	00	3.3.74.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	3	74	70	06	00	3.3.74.70.06.00	2026	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - ..., II - ..., III - ..., IV - ..., V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	74	70	08	00	3.3.74.70.08.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar.” (NR)	1.0	
3	3	74	70	14	00	3.3.74.70.14.00	2026	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	74	70	14	14	3.3.74.70.14.14	2026	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	74	70	19	00	3.3.74.70.19.00	2026	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0	
3	3	74	70	20	00	3.3.74.70.20.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	74	70	30	00	3.3.74.70.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	74	70	32	00	3.3.74.70.32.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	74	70	33	00	3.3.74.70.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	74	70	35	00	3.3.74.70.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	74	70	36	00	3.3.74.70.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	74	70	37	00	3.3.74.70.37.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	74	70	38	00	3.3.74.70.38.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	74	70	39	00	3.3.74.70.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
3	3	74	70	40	00	3.3.74.70.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
3	3	74	70	46	00	3.3.74.70.46.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	3	74	70	47	00	3.3.74.70.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	74	70	48	00	3.3.74.70.48.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	74	70	49	00	3.3.74.70.49.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	3	74	70	67	00	3.3.74.70.67.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	3	74	70	91	00	3.3.74.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	74	70	92	00	3.3.74.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	74	70	93	00	3.3.74.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	74	70	95	00	3.3.74.70.95.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	74	92	00	00	3.3.74.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	75	00	00	00	3.3.75.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3	3	75	41	00	00	3.3.75.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	75	41	04	00	3.3.75.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	75	92	00	00	3.3.75.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	76	00	00	00	3.3.76.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3	3	76	41	00	00	3.3.76.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	76	41	04	00	3.3.76.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	76	92	00	00	3.3.76.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	80	00	00	00	3.3.80.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	1.0	
3	3	80	14	00	00	3.3.80.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a diárias - civil.	1.0	
3	3	80	30	00	00	3.3.80.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material de consumo.	1.0	
3	3	80	33	00	00	3.3.80.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	80	34	00	00	3.3.80.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	80	35	00	00	3.3.80.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	80	36	00	00	3.3.80.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	
3	3	80	37	00	00	3.3.80.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	80	39	00	00	3.3.80.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1.0	
3	3	80	41	00	00	3.3.80.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	80	41	01	00	3.3.80.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	80	41	02	00	3.3.80.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	80	41	03	00	3.3.80.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	80	41	04	00	3.3.80.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	80	41	06	00	3.3.80.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	80	92	00	00	3.3.80.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	90	00	00	00	3.3.90.00.00.00	2026	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0	
3	3	90	06	00	00	3.3.90.06.00.00	2026	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	S	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - ..., II - ..., III - ..., IV - ..., V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0	
3	3	90	06	01	00	3.3.90.06.01.00	2026	BENEFÍCIO AO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao deficiente.	1.0	
3	3	90	06	02	00	3.3.90.06.02.00	2026	BENEFÍCIO AO IDOSO	A	Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao idoso.	1.0	
3	3	90	06	03	00	3.3.90.06.03.00	2026	RENDA MENSAL VITALÍCIA - INVALIDEZ	A	Registrar o valor de despesas relativas à renda mensal vitalícia - invalidez.	1.0	
3	3	90	06	04	00	3.3.90.06.04.00	2026	RENDA MENSAL VITALÍCIA - IDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas à renda mensal vitalícia - idade.	1.0	
3	3	90	06	05	00	3.3.90.06.05.00	2026	AUXÍLIO COM DESLOCAMENTO P/EXAME FORA DO DOMICÍLIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio com deslocamento p/exame fora do domicílio.	1.0	
3	3	90	06	99	00	3.3.90.06.99.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios ao deficiente e ao idoso.	1.0	
3	3	90	08	00	00	3.3.90.08.00.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0	
3	3	90	08	01	00	3.3.90.08.01.00	2026	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.	1.0	
3	3	90	08	05	00	3.3.90.08.05.00	2026	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.	1.0	
3	3	90	08	09	00	3.3.90.08.09.00	2026	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	08	11	00	3.3.90.08.11.00	2026	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio-saúde.	1.0	
3	3	90	08	13	00	3.3.90.08.13.00	2026	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio-familiar - no exterior.	1.0	
3	3	90	08	14	00	3.3.90.08.14.00	2026	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio deficiente.	1.0	
3	3	90	08	15	00	3.3.90.08.15.00	2026	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio escola.	1.0	
3	3	90	08	46	00	3.3.90.08.46.00	2026	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio odontológico.	1.0	
3	3	90	08	47	00	3.3.90.08.47.00	2026	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio oftalmológico.	1.0	
3	3	90	08	48	00	3.3.90.08.48.00	2026	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio medicamento.	1.0	
3	3	90	08	53	00	3.3.90.08.53.00	2026	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxilio reclusão.	1.0	
3	3	90	08	56	00	3.3.90.08.56.00	2026	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.	1.0	
3	3	90	08	99	00	3.3.90.08.99.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0	
3	3	90	10	00	00	3.3.90.10.00.00	2026	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.	1.0	
3	3	90	10	01	00	3.3.90.10.01.00	2026	SEGURO-DESEMPREGO - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguro-desemprego - FAT.	1.0	
3	3	90	10	08	00	3.3.90.10.08.00	2026	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a abono salarial - PIS/PASEP - FAT.	1.0	
3	3	90	10	99	00	3.3.90.10.99.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios de natureza social.	1.0	
3	3	90	14	00	00	3.3.90.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	90	14	14	00	3.3.90.14.14.00	2026	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	90	14	14	01	3.3.90.14.14.01	2026	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	90	14	14	02	3.3.90.14.14.02	2026	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	90	14	14	03	3.3.90.14.14.03	2026	AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	14	14	04	3.3.90.14.14.04	2026	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	90	14	14	05	3.3.90.14.14.05	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	90	14	14	06	3.3.90.14.14.06	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	90	14	14	07	3.3.90.14.14.07	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	90	14	14	08	3.3.90.14.14.08	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	90	14	16	00	3.3.90.14.16.00	2026	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	90	14	99	00	3.3.90.14.99.00	2026	OUTROS COLABORADORES	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	90	18	00	00	3.3.90.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
3	3	90	18	04	00	3.3.90.18.04.00	2026	AUXÍLIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	90	18	05	00	3.3.90.18.05.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes destinados a concessão da bolsa criança cidadã às famílias e ao custeio da jornada ampliada do programa de erradicação do trabalho infantil para os fundos estaduais, do distrito federal e municipais, de acordo com artigo 2 da lei 9.604/98 e portaria 08 de 16 de fevereiro de 2001.	1.0	
3	3	90	18	96	00	3.3.90.18.96.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo .	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	18	99	00	3.3.90.18.99.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxilio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	90	19	00	00	3.3.90.19.00.00	2026	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxilio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0	
3	3	90	20	00	00	3.3.90.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	90	27	00	00	3.3.90.27.00.00	2026	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	A	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0	
3	3	90	28	00	00	3.3.90.28.00.00	2026	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0	
3	3	90	29	00	00	3.3.90.29.00.00	2026	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0	
3	3	90	30	00	00	3.3.90.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	01	00	3.3.90.30.01.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	Registrar o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0	
3	3	90	30	01	01	3.3.90.30.01.01	2026	ETANOL	A	Registrar o valor das despesas com etanol.	1.0	
3	3	90	30	01	02	3.3.90.30.01.02	2026	GASOLINA	A	Registrar o valor das despesas com gasolina.	1.0	
3	3	90	30	01	03	3.3.90.30.01.03	2026	DIESEL	A	Registrar o valor das despesas com diesel.	1.0	
3	3	90	30	01	04	3.3.90.30.01.04	2026	BIODIESEL	A	Registrar o valor das despesas com biodiesel.	1.0	
3	3	90	30	01	05	3.3.90.30.01.05	2026	GNV	A	Registrar o valor das despesas com GNV.	1.0	
3	3	90	30	01	06	3.3.90.30.01.06	2026	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.	1.0	
3	3	90	30	01	99	3.3.90.30.01.99	2026	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	
3	3	90	30	02	00	3.3.90.30.02.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0	
3	3	90	30	03	00	3.3.90.30.03.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0	
3	3	90	30	04	00	3.3.90.30.04.00	2026	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	Registrar o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0	
3	3	90	30	05	00	3.3.90.30.05.00	2026	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.	1.0	
3	3	90	30	06	00	3.3.90.30.06.00	2026	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	A	Registrar o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpeste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	07	00	3.3.90.30.07.00	2026	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0	
3	3	90	30	07	11	3.3.90.30.07.11	2026	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0	
3	3	90	30	07	12	3.3.90.30.07.12	2026	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0	
3	3	90	30	07	99	3.3.90.30.07.99	2026	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0	
3	3	90	30	08	00	3.3.90.30.08.00	2026	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	A	Registrar o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaia em geral, macaco, rato, rã e afins.	1.0	
3	3	90	30	09	00	3.3.90.30.09.00	2026	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0	
3	3	90	30	10	00	3.3.90.30.10.00	2026	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0	
3	3	90	30	11	00	3.3.90.30.11.00	2026	MATERIAL QUÍMICO	A	Registrar o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0	
3	3	90	30	12	00	3.3.90.30.12.00	2026	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.	1.0	
3	3	90	30	13	00	3.3.90.30.13.00	2026	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	14	00	3.3.90.30.14.00	2026	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.	1.0	
3	3	90	30	15	00	3.3.90.30.15.00	2026	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0	
3	3	90	30	16	00	3.3.90.30.16.00	2026	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	Registrar o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	1.0	
3	3	90	30	17	00	3.3.90.30.17.00	2026	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.	1.0	
3	3	90	30	18	00	3.3.90.30.18.00	2026	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	A	Registrar o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.	1.0	
3	3	90	30	19	00	3.3.90.30.19.00	2026	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	20	00	3.3.90.30.20.00	2026	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0	
3	3	90	30	21	00	3.3.90.30.21.00	2026	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0	
3	3	90	30	23	00	3.3.90.30.23.00	2026	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0	
3	3	90	30	24	00	3.3.90.30.24.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0	
3	3	90	30	25	00	3.3.90.30.25.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	26	00	3.3.90.30.26.00	2026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	1.0	
3	3	90	30	27	00	3.3.90.30.27.00	2026	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública, etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.	1.0	
3	3	90	30	28	00	3.3.90.30.28.00	2026	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0	
3	3	90	30	29	00	3.3.90.30.29.00	2026	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	1.0	
3	3	90	30	30	00	3.3.90.30.30.00	2026	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0	
3	3	90	30	31	00	3.3.90.30.31.00	2026	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	A	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	32	00	3.3.90.30.32.00	2026	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.	1.0	
3	3	90	30	33	00	3.3.90.30.33.00	2026	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0	
3	3	90	30	34	00	3.3.90.30.34.00	2026	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.	1.0	
3	3	90	30	35	00	3.3.90.30.35.00	2026	MATERIAL LABORATORIAL	A	Registrar o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.	1.0	
3	3	90	30	36	00	3.3.90.30.36.00	2026	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0	
3	3	90	30	37	00	3.3.90.30.37.00	2026	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.	1.0	
3	3	90	30	38	00	3.3.90.30.38.00	2026	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	A	Registrar o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.	1.0	
3	3	90	30	39	00	3.3.90.30.39.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.	1.0	
3	3	90	30	39	01	3.3.90.30.39.01	2026	PNEUS	A	Registrar as despesas com aquisição de pneus.	1.0	
3	3	90	30	39	02	3.3.90.30.39.02	2026	CÂMARAS DE AR	A	Registrar as despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0	
3	3	90	30	39	03	3.3.90.30.39.03	2026	BATERIAS	A	Registrar as despesas com aquisição de baterias.	1.0	
3	3	90	30	39	04	3.3.90.30.39.04	2026	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registrar as despesas com aquisição de motores de reposição.	1.0	
3	3	90	30	39	05	3.3.90.30.39.05	2026	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registrar as despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	39	99	3.3.90.30.39.99	2026	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0	
3	3	90	30	40	00	3.3.90.30.40.00	2026	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0	
3	3	90	30	41	00	3.3.90.30.41.00	2026	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0	
3	3	90	30	42	00	3.3.90.30.42.00	2026	FERRAMENTAS	A	Registrar o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0	
3	3	90	30	43	00	3.3.90.30.43.00	2026	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0	
3	3	90	30	44	00	3.3.90.30.44.00	2026	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	1.0	
3	3	90	30	45	00	3.3.90.30.45.00	2026	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.	1.0	
3	3	90	30	46	00	3.3.90.30.46.00	2026	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registrar o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	1.0	
3	3	90	30	47	00	3.3.90.30.47.00	2026	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	30	48	00	3.3.90.30.48.00	2026	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0	
3	3	90	30	49	00	3.3.90.30.49.00	2026	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0	
3	3	90	30	50	00	3.3.90.30.50.00	2026	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0	
3	3	90	30	51	00	3.3.90.30.51.00	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0	
3	3	90	30	52	00	3.3.90.30.52.00	2026	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0	
3	3	90	30	53	00	3.3.90.30.53.00	2026	MATERIAL METEOROLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	1.0	
3	3	90	30	54	00	3.3.90.30.54.00	2026	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registrar o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0	
3	3	90	30	60	00	3.3.90.30.60.00	2026	MATERIAL DIDÁTICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material didático.	1.0	
3	3	90	30	96	00	3.3.90.30.96.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	90	30	99	00	3.3.90.30.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	90	31	00	00	3.3.90.31.00.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3	3	90	31	01	00	3.3.90.31.01.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0	
3	3	90	31	02	00	3.3.90.31.02.00	2026	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0	
3	3	90	31	03	00	3.3.90.31.03.00	2026	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	31	04	00	3.3.90.31.04.00	2026	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0	
3	3	90	31	05	00	3.3.90.31.05.00	2026	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.	1.0	
3	3	90	31	99	00	3.3.90.31.99.00	2026	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0	
3	3	90	32	00	00	3.3.90.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	90	32	02	00	3.3.90.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	90	32	03	00	3.3.90.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	90	32	04	00	3.3.90.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	90	32	05	00	3.3.90.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	90	32	06	00	3.3.90.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	90	32	07	00	3.3.90.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	90	32	99	00	3.3.90.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3	3	90	33	00	00	3.3.90.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	90	33	01	00	3.3.90.33.01.00	2026	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0	
3	3	90	33	02	00	3.3.90.33.02.00	2026	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	
3	3	90	33	03	00	3.3.90.33.03.00	2026	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	A	Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal.	1.0	
3	3	90	33	05	00	3.3.90.33.05.00	2026	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0	
3	3	90	33	06	00	3.3.90.33.06.00	2026	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	33	99	00	3.3.90.33.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0	
3	3	90	34	00	00	3.3.90.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	90	35	00	00	3.3.90.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	90	35	01	00	3.3.90.35.01.00	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	90	35	01	01	3.3.90.35.01.01	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	90	35	01	02	3.3.90.35.01.02	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	90	35	02	00	3.3.90.35.02.00	2026	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	90	35	02	01	3.3.90.35.02.01	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	90	35	02	02	3.3.90.35.02.02	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	90	35	99	00	3.3.90.35.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0	
3	3	90	36	00	00	3.3.90.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	90	36	01	00	3.3.90.36.01.00	2026	CONDOMÍNIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3	3	90	36	02	00	3.3.90.36.02.00	2026	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registrar o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3	3	90	36	03	00	3.3.90.36.03.00	2026	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registrar o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	36	04	00	3.3.90.36.04.00	2026	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0	
3	3	90	36	05	00	3.3.90.36.05.00	2026	DIREITOS AUTORAIS	A	Registrar o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0	
3	3	90	36	06	00	3.3.90.36.06.00	2026	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0	
3	3	90	36	07	00	3.3.90.36.07.00	2026	ESTAGIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0	
3	3	90	36	08	00	3.3.90.36.08.00	2026	RESIDÊNCIA MÉDICA	A	Registrar o valor de despesas relativas à residência médica.	1.0	
3	3	90	36	09	00	3.3.90.36.09.00	2026	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal.	1.0	
3	3	90	36	10	00	3.3.90.36.10.00	2026	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	A	Registrar o valor das despesas com perícias realizadas por profissionais técnicos para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística - informática - e outras.	1.0	
3	3	90	36	11	00	3.3.90.36.11.00	2026	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	Registrar o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.	1.0	
3	3	90	36	12	00	3.3.90.36.12.00	2026	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0	
3	3	90	36	13	00	3.3.90.36.13.00	2026	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registrar os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0	
3	3	90	36	14	00	3.3.90.36.14.00	2026	ARMAZENAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3	3	90	36	15	00	3.3.90.36.15.00	2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3	3	90	36	16	00	3.3.90.36.16.00	2026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3	3	90	36	18	00	3.3.90.36.18.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	36	20	00	3.3.90.36.20.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0	
3	3	90	36	20	01	3.3.90.36.20.01	2026	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	90	36	20	02	3.3.90.36.20.02	2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3	3	90	36	20	03	3.3.90.36.20.03	2026	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3	3	90	36	20	04	3.3.90.36.20.04	2026	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	90	36	20	05	3.3.90.36.20.05	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	90	36	20	06	3.3.90.36.20.06	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	90	36	20	07	3.3.90.36.20.07	2026	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3	3	90	36	20	99	3.3.90.36.20.99	2026	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3	3	90	36	21	00	3.3.90.36.21.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	90	36	22	00	3.3.90.36.22.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	1.0	
3	3	90	36	23	00	3.3.90.36.23.00	2026	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3	3	90	36	24	00	3.3.90.36.24.00	2026	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0	
3	3	90	36	25	00	3.3.90.36.25.00	2026	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0	
3	3	90	36	26	00	3.3.90.36.26.00	2026	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3	3	90	36	27	00	3.3.90.36.27.00	2026	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0	
3	3	90	36	28	00	3.3.90.36.28.00	2026	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0	
3	3	90	36	29	00	3.3.90.36.29.00	2026	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	A	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus de sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	36	30	00	3.3.90.36.30.00	2026	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0	
3	3	90	36	31	00	3.3.90.36.31.00	2026	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0	
3	3	90	36	32	00	3.3.90.36.32.00	2026	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	1.0	
3	3	90	36	34	00	3.3.90.36.34.00	2026	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0	
3	3	90	36	35	00	3.3.90.36.35.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0	
3	3	90	36	36	00	3.3.90.36.36.00	2026	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3	3	90	36	37	00	3.3.90.36.37.00	2026	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3	3	90	36	38	00	3.3.90.36.38.00	2026	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0	
3	3	90	36	39	00	3.3.90.36.39.00	2026	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0	
3	3	90	36	40	00	3.3.90.36.40.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	90	36	41	00	3.3.90.36.41.00	2026	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	90	36	42	00	3.3.90.36.42.00	2026	JUROS	A	Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0	
3	3	90	36	43	00	3.3.90.36.43.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	36	44	00	3.3.90.36.44.00	2026	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	90	36	45	00	3.3.90.36.45.00	2026	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	A	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0	
3	3	90	36	46	00	3.3.90.36.46.00	2026	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a diárias a conselheiros.	1.0	
3	3	90	36	48	00	3.3.90.36.48.00	2026	TRANSPORTE ESCOLAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar.	1.0	
3	3	90	36	59	00	3.3.90.36.59.00	2026	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0	
3	3	90	36	66	00	3.3.90.36.66.00	2026	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0	
3	3	90	36	84	00	3.3.90.36.84.00	2026	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	S	Registrar o valor das despesas contratação artística e cultural.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	36	84	01	3.3.90.36.84.01	2026	Show Musical	A	Registrar o valor das despesas show musical.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	36	84	02	3.3.90.36.84.02	2026	Apresentação Teatral	A	Registrar o valor das despesas apresentação teatral.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	36	84	03	3.3.90.36.84.03	2026	Performance Artística de Rua	A	Registrar o valor das despesas performance artística de rua.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	36	84	04	3.3.90.36.84.04	2026	Outras Apresentações/Shows	A	Registrar o valor das despesas outras apresentações/shows.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	36	89	00	3.3.90.36.89.00	2026	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0	
3	3	90	36	96	00	3.3.90.36.96.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	90	36	99	00	3.3.90.36.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	
3	3	90	37	00	00	3.3.90.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	90	37	01	00	3.3.90.37.01.00	2026	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	37	02	00	3.3.90.37.02.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	90	37	02	01	3.3.90.37.02.01	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	90	37	02	02	3.3.90.37.02.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	90	37	02	99	3.3.90.37.02.99	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	90	37	03	00	3.3.90.37.03.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	90	37	03	01	3.3.90.37.03.01	2026	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	90	37	03	02	3.3.90.37.03.02	2026	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	90	37	03	99	3.3.90.37.03.99	2026	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	90	37	04	00	3.3.90.37.04.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0	
3	3	90	37	04	01	3.3.90.37.04.01	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar.	1.0	
3	3	90	37	04	02	3.3.90.37.04.02	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0	
3	3	90	37	04	99	3.3.90.37.04.99	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.	1.0	
3	3	90	37	05	00	3.3.90.37.05.00	2026	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0	
3	3	90	37	06	00	3.3.90.37.06.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	37	07	00	3.3.90.37.07.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	90	37	08	00	3.3.90.37.08.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária.	1.0	
3	3	90	37	99	00	3.3.90.37.99.00	2026	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	90	38	00	00	3.3.90.38.00.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	90	38	01	00	3.3.90.38.01.00	2026	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0	
3	3	90	38	03	00	3.3.90.38.03.00	2026	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0	
3	3	90	38	04	00	3.3.90.38.04.00	2026	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0	
3	3	90	38	05	00	3.3.90.38.05.00	2026	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0	
3	3	90	38	99	00	3.3.90.38.99.00	2026	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0	
3	3	90	39	00	00	3.3.90.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3	3	90	39	01	00	3.3.90.39.01.00	2026	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	Registrar o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0	
3	3	90	39	02	00	3.3.90.39.02.00	2026	CONDOMÍNIOS	A	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	03	00	3.3.90.39.03.00	2026	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registrar o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0	
3	3	90	39	04	00	3.3.90.39.04.00	2026	DIREITOS AUTORAIS	A	Registrar o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0	
3	3	90	39	05	00	3.3.90.39.05.00	2026	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	
3	3	90	39	06	00	3.3.90.39.06.00	2026	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0	
3	3	90	39	07	00	3.3.90.39.07.00	2026	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	A	Registrar o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a cliente sem virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.	1.0	
3	3	90	39	08	00	3.3.90.39.08.00	2026	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal .	1.0	
3	3	90	39	09	00	3.3.90.39.09.00	2026	ARMAZENAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3	3	90	39	10	00	3.3.90.39.10.00	2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3	3	90	39	12	00	3.3.90.39.12.00	2026	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3	3	90	39	13	00	3.3.90.39.13.00	2026	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	A	Registrar o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística - medicina - varas judiciais do trabalho e outras.	1.0	
3	3	90	39	14	00	3.3.90.39.14.00	2026	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0	
3	3	90	39	16	00	3.3.90.39.16.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombo, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	17	00	3.3.90.39.17.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3	3	90	39	19	00	3.3.90.39.19.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0	
3	3	90	39	19	01	3.3.90.39.19.01	2026	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	90	39	19	02	3.3.90.39.19.02	2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3	3	90	39	19	03	3.3.90.39.19.03	2026	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3	3	90	39	19	04	3.3.90.39.19.04	2026	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	90	39	19	05	3.3.90.39.19.05	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	90	39	19	06	3.3.90.39.19.06	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	90	39	19	07	3.3.90.39.19.07	2026	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3	3	90	39	19	99	3.3.90.39.19.99	2026	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3	3	90	39	20	00	3.3.90.39.20.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	90	39	21	00	3.3.90.39.21.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0	
3	3	90	39	22	00	3.3.90.39.22.00	2026	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0	
3	3	90	39	23	00	3.3.90.39.23.00	2026	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0	
3	3	90	39	29	00	3.3.90.39.29.00	2026	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	A	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus de sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3	3	90	39	32	00	3.3.90.39.32.00	2026	TRANSPORTE ESCOLAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	35	00	3.3.90.39.35.00	2026	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3	3	90	39	36	00	3.3.90.39.36.00	2026	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3	3	90	39	37	00	3.3.90.39.37.00	2026	JUROS	A	Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0	
3	3	90	39	38	00	3.3.90.39.38.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	90	39	39	00	3.3.90.39.39.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	90	39	40	00	3.3.90.39.40.00	2026	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registrar o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0	
3	3	90	39	41	00	3.3.90.39.41.00	2026	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3	3	90	39	42	00	3.3.90.39.42.00	2026	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0	
3	3	90	39	43	00	3.3.90.39.43.00	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3	3	90	39	43	10	3.3.90.39.43.10	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0	
3	3	90	39	43	30	3.3.90.39.43.30	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da rede escolar.	1.0	
3	3	90	39	43	40	3.3.90.39.43.40	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0	
3	3	90	39	43	98	3.3.90.39.43.98	2026	ENERGIA ELETTRICA CONSUMIDA POR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica por veículos e equipamentos.	1.0	
3	3	90	39	43	99	3.3.90.39.43.99	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	44	00	3.3.90.39.44.00	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3	3	90	39	44	10	3.3.90.39.44.10	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da rede escolar.	1.0	
3	3	90	39	44	20	3.3.90.39.44.20	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0	
3	3	90	39	44	99	3.3.90.39.44.99	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0	
3	3	90	39	45	00	3.3.90.39.45.00	2026	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0	
3	3	90	39	46	00	3.3.90.39.46.00	2026	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3	3	90	39	47	00	3.3.90.39.47.00	2026	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3	3	90	39	47	01	3.3.90.39.47.01	2026	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0	
3	3	90	39	47	02	3.3.90.39.47.02	2026	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	
3	3	90	39	48	00	3.3.90.39.48.00	2026	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3	3	90	39	49	00	3.3.90.39.49.00	2026	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	90	39	50	00	3.3.90.39.50.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.	1.0	
3	3	90	39	50	10	3.3.90.39.50.10	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.	1.0	
3	3	90	39	50	20	3.3.90.39.50.20	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registrar o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0	
3	3	90	39	50	30	3.3.90.39.50.30	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registrar o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	50	40	3.3.90.39.50.40	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3	3	90	39	50	50	3.3.90.39.50.50	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3	3	90	39	50	60	3.3.90.39.50.60	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3	3	90	39	50	99	3.3.90.39.50.99	2026	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0	
3	3	90	39	51	00	3.3.90.39.51.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.	1.0	
3	3	90	39	52	00	3.3.90.39.52.00	2026	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	1.0	
3	3	90	39	53	00	3.3.90.39.53.00	2026	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.	1.0	
3	3	90	39	54	00	3.3.90.39.54.00	2026	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruir deste benefício.	1.0	
3	3	90	39	56	00	3.3.90.39.56.00	2026	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0	
3	3	90	39	58	00	3.3.90.39.58.00	2026	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0	
3	3	90	39	59	00	3.3.90.39.59.00	2026	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.	1.0	
3	3	90	39	60	00	3.3.90.39.60.00	2026	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	61	00	3.3.90.39.61.00	2026	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0	
3	3	90	39	62	00	3.3.90.39.62.00	2026	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0	
3	3	90	39	63	00	3.3.90.39.63.00	2026	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	90	39	63	01	3.3.90.39.63.01	2026	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0	
3	3	90	39	63	02	3.3.90.39.63.02	2026	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	90	39	64	00	3.3.90.39.64.00	2026	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços de perícia médica/odontológica p/benefícios.	1.0	
3	3	90	39	65	00	3.3.90.39.65.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0	
3	3	90	39	65	01	3.3.90.39.65.01	2026	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0	
3	3	90	39	65	99	3.3.90.39.65.99	2026	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0	
3	3	90	39	66	00	3.3.90.39.66.00	2026	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	1.0	
3	3	90	39	67	00	3.3.90.39.67.00	2026	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0	
3	3	90	39	68	00	3.3.90.39.68.00	2026	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3	3	90	39	69	00	3.3.90.39.69.00	2026	SEGUROS EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	69	01	3.3.90.39.69.01	2026	SEGUROS DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da educação / transporte escolar.	1.0	
3	3	90	39	69	02	3.3.90.39.69.02	2026	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0	
3	3	90	39	69	03	3.3.90.39.69.03	2026	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos, máquinas e equipamentos não integrantes das frotas escolar e da saúde pública.	1.0	
3	3	90	39	69	04	3.3.90.39.69.04	2026	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da rede escolar.	1.0	
3	3	90	39	69	05	3.3.90.39.69.05	2026	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0	
3	3	90	39	69	06	3.3.90.39.69.06	2026	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis não integrantes das áreas escolar e da saúde pública.	1.0	
3	3	90	39	69	99	3.3.90.39.69.99	2026	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3	3	90	39	70	00	3.3.90.39.70.00	2026	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0	
3	3	90	39	71	00	3.3.90.39.71.00	2026	CONFEÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3	3	90	39	72	00	3.3.90.39.72.00	2026	VALE-TRANSPORTE	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	
3	3	90	39	73	00	3.3.90.39.73.00	2026	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0	
3	3	90	39	74	00	3.3.90.39.74.00	2026	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0	
3	3	90	39	75	00	3.3.90.39.75.00	2026	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registrar o valor das despesas com contratação de serviços para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0	
3	3	90	39	76	00	3.3.90.39.76.00	2026	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	1.0	
3	3	90	39	77	00	3.3.90.39.77.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	90	39	77	01	3.3.90.39.77.01	2026	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	77	02	3.3.90.39.77.02	2026	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	90	39	77	99	3.3.90.39.77.99	2026	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	90	39	78	00	3.3.90.39.78.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	90	39	78	01	3.3.90.39.78.01	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	90	39	78	02	3.3.90.39.78.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	90	39	78	99	3.3.90.39.78.99	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	90	39	79	00	3.3.90.39.79.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0	
3	3	90	39	80	00	3.3.90.39.80.00	2026	HOSPEDAGENS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0	
3	3	90	39	81	00	3.3.90.39.81.00	2026	SERVIÇOS BANCÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.	1.0	
3	3	90	39	82	00	3.3.90.39.82.00	2026	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de controle ambiental.	1.0	
3	3	90	39	82	01	3.3.90.39.82.01	2026	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE Córregos, Lagos e Fundos de Vales	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	82	02	3.3.90.39.82.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0	
3	3	90	39	82	03	3.3.90.39.82.03	2026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato NÃO especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, inclusive BDI e Taxa de Administração de contratos com agências de mão de obra dessa natureza.	1.0	
3	3	90	39	82	99	3.3.90.39.82.99	2026	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de controle ambiental não classificada nos subitens especificados.	1.0	
3	3	90	39	83	00	3.3.90.39.83.00	2026	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0	
3	3	90	39	84	00	3.3.90.39.84.00	2026	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	S	Registrar o valor das despesas contratação artística e cultural.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	39	84	01	3.3.90.39.84.01	2026	Show Musical	A	Registrar o valor das despesas show musical.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	39	84	02	3.3.90.39.84.02	2026	Apresentação Teatral	A	Registrar o valor das despesas apresentação teatral.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	39	84	03	3.3.90.39.84.03	2026	Performance Artística de Rua	A	Registrar o valor das despesas performance artística de rua.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	39	84	04	3.3.90.39.84.04	2026	Outras Apresentações/Shows	A	Registrar o valor das despesas outras apresentações/shows.	1.0a	Incluída Versão 1.0a
3	3	90	39	85	00	3.3.90.39.85.00	2026	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0	
3	3	90	39	86	00	3.3.90.39.86.00	2026	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	
3	3	90	39	87	00	3.3.90.39.87.00	2026	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.	1.0	
3	3	90	39	88	00	3.3.90.39.88.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	90	39	89	00	3.3.90.39.89.00	2026	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0	
3	3	90	39	90	00	3.3.90.39.90.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	39	96	00	3.3.90.39.96.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	90	39	99	00	3.3.90.39.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	90	39	99	05	3.3.90.39.99.05	2026	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	A	Registrar o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do Município.	1.0	
3	3	90	39	99	06	3.3.90.39.99.06	2026	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	A	Registrar o valor das despesas com serviços de marcas e patentes.	1.0	
3	3	90	39	99	60	3.3.90.39.99.60	2026	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registrar o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0	
3	3	90	39	99	99	3.3.90.39.99.99	2026	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	90	40	00	00	3.3.90.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	90	40	01	00	3.3.90.40.01.00	2026	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	
3	3	90	40	06	00	3.3.90.40.06.00	2026	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor de despesas relativas à locação de software.	1.0	
3	3	90	40	08	00	3.3.90.40.08.00	2026	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	1.0	
3	3	90	40	12	00	3.3.90.40.12.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	A	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	
3	3	90	40	14	00	3.3.90.40.14.00	2026	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas à telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.	1.0	
3	3	90	40	57	00	3.3.90.40.57.00	2026	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	40	97	00	3.3.90.40.97.00	2026	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, lpdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	1.0	
3	3	90	40	99	00	3.3.90.40.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	90	41	00	00	3.3.90.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	90	41	01	00	3.3.90.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	90	41	02	00	3.3.90.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3	3	90	41	03	00	3.3.90.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3	3	90	41	04	00	3.3.90.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	90	41	06	00	3.3.90.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	90	45	00	00	3.3.90.45.00.00	2026	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	1.0	
3	3	90	46	00	00	3.3.90.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0d	Alteração do Nível (S/A) da conta DE: 'A' PARA: 'S', Versão 1.0d

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	46	01	00	3.3.90.46.01.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Folha de Pagamento	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, quando o pagamento ocorrer mediante inclusão na folha de pagamento da entidade CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	3	90	46	02	00	3.3.90.46.02.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, quando o pagamento ocorrer mediante a utilização de cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres que não estejam incluídos na Folha de Pagamentos da Entidade CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	3	90	47	00	00	3.3.90.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	90	47	10	00	3.3.90.47.10.00	2026	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0	
3	3	90	47	12	00	3.3.90.47.12.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0	
3	3	90	47	15	00	3.3.90.47.15.00	2026	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	90	47	16	00	3.3.90.47.16.00	2026	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	90	47	18	00	3.3.90.47.18.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0	
3	3	90	47	18	01	3.3.90.47.18.01	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
3	3	90	47	18	02	3.3.90.47.18.02	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	
3	3	90	47	19	00	3.3.90.47.19.00	2026	INSS - DIÁRIAS	A	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0	
3	3	90	47	22	00	3.3.90.47.22.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registrar o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).	1.0	
3	3	90	47	99	00	3.3.90.47.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	48	00	00	3.3.90.48.00.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	90	48	06	00	3.3.90.48.06.00	2026	Residência Médica	A	Registrar o valor de despesas relativas à residência médica.	1.0	
3	3	90	48	07	00	3.3.90.48.07.00	2026	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas à residência multiprofissional em saúde.	1.0	
3	3	90	48	96	00	3.3.90.48.96.00	2026	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	90	48	99	00	3.3.90.48.99.00	2026	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registrar o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0	
3	3	90	49	00	00	3.3.90.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0d	Alteração do Nível (S/A) da conta DE: "A" PARA: "S", Versão 1.0d
3	3	90	49	01	00	3.3.90.49.01.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE - Folha de Pagamento	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos, quando o pagamento ocorrer mediante inclusão na folha de pagamento da entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	3	90	49	02	00	3.3.90.49.02.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos, quando o pagamento ocorrer mediante a utilização de cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres que não estejam incluídos na Folha de Pagamentos da Entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	59	00	00	3.3.90.59.00.00	2026	PENSÕES ESPECIAIS	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.	1.0	
3	3	90	67	00	00	3.3.90.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	3	90	67	01	00	3.3.90.67.01.00	2026	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registrar o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0	
3	3	90	67	02	00	3.3.90.67.02.00	2026	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0	
3	3	90	67	03	00	3.3.90.67.03.00	2026	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3	3	90	67	99	00	3.3.90.67.99.00	2026	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	
3	3	90	81	00	00	3.3.90.81.00.00	2026	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	1.0	
3	3	90	86	00	00	3.3.90.86.00.00	2026	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0	
3	3	90	86	01	00	3.3.90.86.01.00	2026	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS	A	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0	
3	3	90	86	02	00	3.3.90.86.02.00	2026	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RPPS	A	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	91	00	00	3.3.90.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	90	91	01	00	3.3.90.91.01.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - medicamentos.	1.0	
3	3	90	91	02	00	3.3.90.91.02.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - serviços de saúde.	1.0	
3	3	90	91	03	00	3.3.90.91.03.00	2026	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios judiciais.	1.0	
3	3	90	91	04	00	3.3.90.91.04.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais - outras despesas.	1.0	
3	3	90	91	05	00	3.3.90.91.05.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0	
3	3	90	91	20	00	3.3.90.91.20.00	2026	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos judiciais.	1.0	
3	3	90	91	25	00	3.3.90.91.25.00	2026	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de precatórios.	1.0	
3	3	90	91	34	00	3.3.90.91.34.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1º, LC 101)	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judiciais - terceirização (ART.18 § 1º, LC 101).	1.0	
3	3	90	91	97	00	3.3.90.91.97.00	2026	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.	1.0	
3	3	90	91	99	00	3.3.90.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outros tipos de sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	90	92	00	00	3.3.90.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	90	92	04	00	3.3.90.92.04.00	2026	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à contratação por tempo determinado.	1.0	
3	3	90	92	06	00	3.3.90.92.06.00	2026	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a benefício mensal ao deficiente e ao idoso.	1.0	
3	3	90	92	08	00	3.3.90.92.08.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	92	10	00	3.3.90.92.10.00	2026	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a seguro-desemprego e abono salarial.	1.0	
3	3	90	92	14	00	3.3.90.92.14.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a diárias - civil.	1.0	
3	3	90	92	18	00	3.3.90.92.18.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
3	3	90	92	19	00	3.3.90.92.19.00	2026	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-fardamento	1.0	
3	3	90	92	20	00	3.3.90.92.20.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio financeiro a pesquisadores.	1.0	
3	3	90	92	30	00	3.3.90.92.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	
3	3	90	92	31	00	3.3.90.92.31.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a premiações cultural, científica, artística, desportiva e outras.	1.0	
3	3	90	92	32	00	3.3.90.92.32.00	2026	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de distribuição gratuita.	1.0	
3	3	90	92	33	00	3.3.90.92.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.	1.0	
3	3	90	92	34	00	3.3.90.92.34.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1º, LC 101)	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de pessoal - terceirização (art.18 § 1º, LC 101)	1.0	
3	3	90	92	35	00	3.3.90.92.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.	1.0	
3	3	90	92	36	00	3.3.90.92.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	
3	3	90	92	37	00	3.3.90.92.37.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à locação de mão-de-obra.	1.0	
3	3	90	92	38	00	3.3.90.92.38.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a arrendamento mercantil	1.0	
3	3	90	92	39	00	3.3.90.92.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	
3	3	90	92	40	00	3.3.90.92.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.	1.0	
3	3	90	92	45	00	3.3.90.92.45.00	2026	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a subvenções econômicas.	1.0	
3	3	90	92	46	00	3.3.90.92.46.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-alimentação.	1.0d	Alteração do Nível (S/A) da conta DE: 'A' PARA: 'S', Versão 1.0d
3	3	90	92	46	01	3.3.90.92.46.01	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Folha de Pagamento	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, quando o pagamento ocorrer mediante inclusão na folha de pagamento da entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	92	46	02	3.3.90.92.46.02	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, quando o pagamento ocorrer mediante a utilização de cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres que não estejam incluídos na Folha de Pagamentos da Entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	3	90	92	47	00	3.3.90.92.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	
3	3	90	92	48	00	3.3.90.92.48.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros auxílios financeiros a pessoa física.	1.0	
3	3	90	92	49	00	3.3.90.92.49.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-transporte.	1.0d	Alteração do Nível (S/A) da conta DE: "A" PARA: "S", Versão 1.0d
3	3	90	92	49	01	3.3.90.92.49.01	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE - Folha de Pagamento	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-transporte, quando o pagamento ocorrer mediante inclusão na folha de pagamento da entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	3	90	92	49	02	3.3.90.92.49.02	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE - Cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-transporte, quando o pagamento ocorrer mediante a utilização de cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres que não estejam incluídos na Folha de Pagamentos da Entidade.	1.0d	Incluída por desdobramento - Versão 1.0d
3	3	90	92	50	00	3.3.90.92.50.00	2026	MULTAS E JUROS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a multas e juros.	1.0	
3	3	90	92	59	00	3.3.90.92.59.00	2026	PENSÕES ESPECIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.	1.0	
3	3	90	92	67	00	3.3.90.92.67.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a depósitos compulsórios.	1.0	
3	3	90	92	91	00	3.3.90.92.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	
3	3	90	92	93	00	3.3.90.92.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	
3	3	90	92	95	00	3.3.90.92.95.00	2026	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à variação cambial negativa.	1.0	
3	3	90	92	96	00	3.3.90.92.96.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	
3	3	90	92	99	00	3.3.90.92.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	
3	3	90	93	00	00	3.3.90.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	90	93	01	00	3.3.90.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	93	02	00	3.3.90.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	S	Registrar as restituições das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins, bem como valores relativos a receitas quando não for possível sua devolução mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	90	93	02	01	3.3.90.93.02.01	2026	ETANOL	A	Registrar o valor das despesas de restituição com etanol.	1.0	
3	3	90	93	02	02	3.3.90.93.02.02	2026	GASOLINA	A	Registrar o valor das despesas de restituição com gasolina.	1.0	
3	3	90	93	02	03	3.3.90.93.02.03	2026	DIESEL	A	Registrar o valor das despesas de restituição com diesel.	1.0	
3	3	90	93	02	04	3.3.90.93.02.04	2026	BIODIESEL	A	Registrar o valor das despesas de restituição com biodiesel.	1.0	
3	3	90	93	02	05	3.3.90.93.02.05	2026	GNV	A	Registrar o valor das despesas de restituição com GNV.	1.0	
3	3	90	93	02	06	3.3.90.93.02.06	2026	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.	1.0	
3	3	90	93	02	07	3.3.90.93.02.07	2026	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas de restituição com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	
3	3	90	93	02	99	3.3.90.93.02.99	2026	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	90	93	03	00	3.3.90.93.03.00	2026	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas à ajuda de custo	1.0	
3	3	90	93	04	00	3.3.90.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	90	93	05	00	3.3.90.93.05.00	2026	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	A	Registrar o valor de despesas relativas à indenização de transporte.	1.0	
3	3	90	93	07	00	3.3.90.93.07.00	2026	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas à indenização de moradia.	1.0	
3	3	90	93	08	00	3.3.90.93.08.00	2026	RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	A	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento assistência médica/odontológica.	1.0	
3	3	90	93	14	00	3.3.90.93.14.00	2026	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento de passagens e despesas com locomoção.	1.0	
3	3	90	93	99	00	3.3.90.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	90	95	00	00	3.3.90.95.00.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	90	96	00	00	3.3.90.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	3	90	98	00	00	3.3.90.98.00.00	2026	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	S	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0	
3	3	91	00	00	00	3.3.91.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0	
3	3	91	08	00	00	3.3.91.08.00.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0	
3	3	91	08	01	00	3.3.91.08.01.00	2026	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.	1.0	
3	3	91	08	05	00	3.3.91.08.05.00	2026	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.	1.0	
3	3	91	08	09	00	3.3.91.08.09.00	2026	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.	1.0	
3	3	91	08	11	00	3.3.91.08.11.00	2026	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.	1.0	
3	3	91	08	13	00	3.3.91.08.13.00	2026	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.	1.0	
3	3	91	08	14	00	3.3.91.08.14.00	2026	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.	1.0	
3	3	91	08	15	00	3.3.91.08.15.00	2026	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.	1.0	
3	3	91	08	46	00	3.3.91.08.46.00	2026	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.	1.0	
3	3	91	08	47	00	3.3.91.08.47.00	2026	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.	1.0	
3	3	91	08	48	00	3.3.91.08.48.00	2026	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.	1.0	
3	3	91	08	53	00	3.3.91.08.53.00	2026	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	08	56	00	3.3.91.08.56.00	2026	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.	1.0	
3	3	91	08	99	00	3.3.91.08.99.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0	
3	3	91	28	00	00	3.3.91.28.00.00	2026	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Registrar o valor de despesas relativas à remuneração de cotas de fundos autárquicos.	1.0	
3	3	91	29	00	00	3.3.91.29.00.00	2026	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0	
3	3	91	30	00	00	3.3.91.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)	1.0	
3	3	91	30	09	00	3.3.91.30.09.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO EM UNIDADE DE SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de medicamentos para uso em unidade de saúde.	1.0	
3	3	91	30	10	00	3.3.91.30.10.00	2026	MATERIAL ODONTOLÓGICO, EXCETO MEDICAMENTOS	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de material odontológico, exceto medicamentos	1.0	
3	3	91	30	35	00	3.3.91.30.35.00	2026	MATERIAL LABORATORIAL	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de material laboratorial	1.0	
3	3	91	30	36	00	3.3.91.30.36.00	2026	MATERIAL HOSPITALAR, EXCETO MEDICAMENTOS	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de material hospitalar, exceto medicamentos	1.0	
3	3	91	30	99	00	3.3.91.30.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de outros materiais de consumo	1.0	
3	3	91	31	00	00	3.3.91.31.00.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3	3	91	31	01	00	3.3.91.31.01.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	31	02	00	3.3.91.31.02.00	2026	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0	
3	3	91	31	03	00	3.3.91.31.03.00	2026	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0	
3	3	91	31	04	00	3.3.91.31.04.00	2026	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0	
3	3	91	31	05	00	3.3.91.31.05.00	2026	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.	1.0	
3	3	91	31	99	00	3.3.91.31.99.00	2026	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0	
3	3	91	32	00	00	3.3.91.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	91	32	02	00	3.3.91.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	91	32	03	00	3.3.91.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	91	32	04	00	3.3.91.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	91	32	05	00	3.3.91.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	91	32	06	00	3.3.91.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	91	32	07	00	3.3.91.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	91	32	99	00	3.3.91.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3	3	91	33	00	00	3.3.91.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	91	33	01	00	3.3.91.33.01.00	2026	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0	
3	3	91	33	02	00	3.3.91.33.02.00	2026	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	33	05	00	3.3.91.33.05.00	2026	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0	
3	3	91	33	06	00	3.3.91.33.06.00	2026	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0	
3	3	91	33	99	00	3.3.91.33.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0	
3	3	91	34	00	00	3.3.91.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar nº101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	91	35	00	00	3.3.91.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.	1.0	
3	3	91	36	00	00	3.3.91.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	91	36	07	00	3.3.91.36.07.00	2026	ESTAGIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores quando da intermediação por entidade do próprio município.	1.0	
3	3	91	37	00	00	3.3.91.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	91	37	01	00	3.3.91.37.01.00	2026	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	91	37	02	00	3.3.91.37.02.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	91	37	02	01	3.3.91.37.02.01	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	37	02	02	3.3.91.37.02.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	91	37	02	99	3.3.91.37.02.99	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	91	37	03	00	3.3.91.37.03.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	91	37	03	01	3.3.91.37.03.01	2026	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	91	37	03	02	3.3.91.37.03.02	2026	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	91	37	03	99	3.3.91.37.03.99	2026	VIGILÂNCIA DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	91	37	04	00	3.3.91.37.04.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0	
3	3	91	37	04	01	3.3.91.37.04.01	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar.	1.0	
3	3	91	37	04	02	3.3.91.37.04.02	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0	
3	3	91	37	04	99	3.3.91.37.04.99	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.	1.0	
3	3	91	37	05	00	3.3.91.37.05.00	2026	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0	
3	3	91	37	06	00	3.3.91.37.06.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0	
3	3	91	37	07	00	3.3.91.37.07.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	91	37	08	00	3.3.91.37.08.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	37	99	00	3.3.91.37.99.00	2026	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	91	38	00	00	3.3.91.38.00.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	91	38	01	00	3.3.91.38.01.00	2026	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0	
3	3	91	38	03	00	3.3.91.38.03.00	2026	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0	
3	3	91	38	04	00	3.3.91.38.04.00	2026	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0	
3	3	91	38	05	00	3.3.91.38.05.00	2026	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0	
3	3	91	38	99	00	3.3.91.38.99.00	2026	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0	
3	3	91	39	00	00	3.3.91.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3	3	91	39	02	00	3.3.91.39.02.00	2026	CONDOMÍNIOS	A	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3	3	91	39	05	00	3.3.91.39.05.00	2026	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	
3	3	91	39	10	00	3.3.91.39.10.00	2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3	3	91	39	12	00	3.3.91.39.12.00	2026	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	39	14	00	3.3.91.39.14.00	2026	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0	
3	3	91	39	16	00	3.3.91.39.16.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0	
3	3	91	39	17	00	3.3.91.39.17.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3	3	91	39	19	00	3.3.91.39.19.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0	
3	3	91	39	21	00	3.3.91.39.21.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0	
3	3	91	39	22	00	3.3.91.39.22.00	2026	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0	
3	3	91	39	43	00	3.3.91.39.43.00	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3	3	91	39	43	10	3.3.91.39.43.10	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0	
3	3	91	39	43	20	3.3.91.39.43.20	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, não destinada à Iluminação Pública.	1.0	
3	3	91	39	44	00	3.3.91.39.44.00	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3	3	91	39	47	00	3.3.91.39.47.00	2026	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3	3	91	39	47	02	3.3.91.39.47.02	2026	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	39	48	00	3.3.91.39.48.00	2026	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3	3	91	39	50	00	3.3.91.39.50.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.	1.0	
3	3	91	39	51	00	3.3.91.39.51.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.	1.0	
3	3	91	39	56	00	3.3.91.39.56.00	2026	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0	
3	3	91	39	63	00	3.3.91.39.63.00	2026	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.	1.0	
3	3	91	39	63	01	3.3.91.39.63.01	2026	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0	
3	3	91	39	63	02	3.3.91.39.63.02	2026	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados.	1.0	
3	3	91	39	65	00	3.3.91.39.65.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0	
3	3	91	39	65	01	3.3.91.39.65.01	2026	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0	
3	3	91	39	65	99	3.3.91.39.65.99	2026	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0	
3	3	91	39	67	00	3.3.91.39.67.00	2026	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0	
3	3	91	39	72	00	3.3.91.39.72.00	2026	VALE-TRANSPORTE	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	39	77	00	3.3.91.39.77.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	91	39	86	00	3.3.91.39.86.00	2026	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	
3	3	91	39	88	00	3.3.91.39.88.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.	1.0	
3	3	91	39	90	00	3.3.91.39.90.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos.	1.0	
3	3	91	39	96	00	3.3.91.39.96.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	91	39	99	00	3.3.91.39.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	91	40	00	00	3.3.91.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	91	40	01	00	3.3.91.40.01.00	2026	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	
3	3	91	40	06	00	3.3.91.40.06.00	2026	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor de despesas relativas à locação de software.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	40	12	00	3.3.91.40.12.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	A	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	
3	3	91	40	14	00	3.3.91.40.14.00	2026	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas à telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.	1.0	
3	3	91	40	57	00	3.3.91.40.57.00	2026	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	
3	3	91	40	97	00	3.3.91.40.97.00	2026	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, lpdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	1.0	
3	3	91	40	99	00	3.3.91.40.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	91	47	00	00	3.3.91.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	91	47	10	00	3.3.91.47.10.00	2026	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0	
3	3	91	47	12	00	3.3.91.47.12.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0	
3	3	91	47	15	00	3.3.91.47.15.00	2026	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	91	47	16	00	3.3.91.47.16.00	2026	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	91	47	18	00	3.3.91.47.18.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0	
3	3	91	47	18	01	3.3.91.47.18.01	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
3	3	91	47	18	02	3.3.91.47.18.02	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	
3	3	91	47	19	00	3.3.91.47.19.00	2026	INSS - DIÁRIAS	A	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0	
3	3	91	47	22	00	3.3.91.47.22.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registrar o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	47	99	00	3.3.91.47.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
3	3	91	49	00	00	3.3.91.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	3	91	62	00	00	3.3.91.62.00.00	2026	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0	
3	3	91	91	00	00	3.3.91.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	91	91	04	00	3.3.91.91.04.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais.	1.0	
3	3	91	91	05	00	3.3.91.91.05.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais de pequeno valor.	1.0	
3	3	91	91	99	00	3.3.91.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	91	92	00	00	3.3.91.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	91	92	30	00	3.3.91.92.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	
3	3	91	92	33	00	3.3.91.92.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.	1.0	
3	3	91	92	39	00	3.3.91.92.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	91	92	40	00	3.3.91.92.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.0	
3	3	91	92	47	00	3.3.91.92.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	
3	3	91	92	91	00	3.3.91.92.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	
3	3	91	92	93	00	3.3.91.92.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	
3	3	91	92	99	00	3.3.91.92.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	
3	3	91	93	00	00	3.3.91.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	91	93	01	00	3.3.91.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	91	93	02	00	3.3.91.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	91	93	03	00	3.3.91.93.03.00	2026	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas à ajuda de custo	1.0	
3	3	91	93	99	00	3.3.91.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	91	95	00	00	3.3.91.95.00.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	91	96	00	00	3.3.91.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	3	91	97	00	00	3.3.91.97.00.00	2026	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	A	Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	1.0	
3	3	91	98	00	00	3.3.91.98.00.00	2026	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	S	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	00	00	00	3.3.92.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes da Federação decorrentes de delegação ou descentralização.	1.0	
3	3	92	06	00	00	3.3.92.06.00.00	2026	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	S	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I....., II - ,III - , IV - , V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0	
3	3	92	08	00	00	3.3.92.08.00.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0	
3	3	92	08	01	00	3.3.92.08.01.00	2026	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.	1.0	
3	3	92	08	05	00	3.3.92.08.05.00	2026	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.	1.0	
3	3	92	08	09	00	3.3.92.08.09.00	2026	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.	1.0	
3	3	92	08	11	00	3.3.92.08.11.00	2026	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.	1.0	
3	3	92	08	13	00	3.3.92.08.13.00	2026	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.	1.0	
3	3	92	08	14	00	3.3.92.08.14.00	2026	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.	1.0	
3	3	92	08	15	00	3.3.92.08.15.00	2026	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.	1.0	
3	3	92	08	46	00	3.3.92.08.46.00	2026	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.	1.0	
3	3	92	08	47	00	3.3.92.08.47.00	2026	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.	1.0	
3	3	92	08	48	00	3.3.92.08.48.00	2026	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.	1.0	
3	3	92	08	53	00	3.3.92.08.53.00	2026	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.	1.0	
3	3	92	08	56	00	3.3.92.08.56.00	2026	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.	1.0	
3	3	92	10	00	00	3.3.92.10.00.00	2026	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.	1.0	
3	3	92	10	01	00	3.3.92.10.01.00	2026	SEGURO-DESEMPREGO - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguro-desemprego - FAT.	1.0	
3	3	92	10	08	00	3.3.92.10.08.00	2026	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a abono salarial - PIS/PASEP - FAT.	1.0	
3	3	92	10	99	00	3.3.92.10.99.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios de natureza social.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	14	00	00	3.3.92.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	92	18	00	00	3.3.92.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
3	3	92	18	04	00	3.3.92.18.04.00	2026	AUXÍLIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	92	18	96	00	3.3.92.18.96.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	92	18	99	00	3.3.92.18.99.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	92	19	00	00	3.3.92.19.00.00	2026	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0	
3	3	92	20	00	00	3.3.92.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	92	27	00	00	3.3.92.27.00.00	2026	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	A	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0	
3	3	92	28	00	00	3.3.92.28.00.00	2026	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0	
3	3	92	29	00	00	3.3.92.29.00.00	2026	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	30	00	00	3.3.92.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	92	30	09	00	3.3.92.30.09.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO EM UNIDADE DE SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de medicamentos para uso em unidade de saúde.	1.0	
3	3	92	30	10	00	3.3.92.30.10.00	2026	MATERIAL ODONTOLÓGICO, EXCETO MEDICAMENTOS	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de material odontológico, exceto medicamentos	1.0	
3	3	92	30	35	00	3.3.92.30.35.00	2026	MATERIAL LABORATORIAL	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de material laboratorial	1.0	
3	3	92	30	36	00	3.3.92.30.36.00	2026	MATERIAL HOSPITALAR, EXCETO MEDICAMENTOS	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de material hospitalar, exceto medicamentos	1.0	
3	3	92	30	99	00	3.3.92.30.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de outros materiais de consumo	1.0	
3	3	92	31	00	00	3.3.92.31.00.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3	3	92	31	01	00	3.3.92.31.01.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0	
3	3	92	31	02	00	3.3.92.31.02.00	2026	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0	
3	3	92	31	03	00	3.3.92.31.03.00	2026	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0	
3	3	92	31	04	00	3.3.92.31.04.00	2026	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0	
3	3	92	31	05	00	3.3.92.31.05.00	2026	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	31	99	00	3.3.92.31.99.00	2026	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0	
3	3	92	32	00	00	3.3.92.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	92	32	02	00	3.3.92.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	92	32	03	00	3.3.92.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	92	32	04	00	3.3.92.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	92	32	05	00	3.3.92.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	92	32	06	00	3.3.92.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	92	32	07	00	3.3.92.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	92	32	99	00	3.3.92.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3	3	92	33	00	00	3.3.92.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	92	33	01	00	3.3.92.33.01.00	2026	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0	
3	3	92	33	02	00	3.3.92.33.02.00	2026	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	
3	3	92	33	05	00	3.3.92.33.05.00	2026	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0	
3	3	92	33	06	00	3.3.92.33.06.00	2026	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0	
3	3	92	33	99	00	3.3.92.33.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	34	00	00	3.3.92.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	92	35	00	00	3.3.92.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	92	36	00	00	3.3.92.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	92	37	00	00	3.3.92.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	92	38	00	00	3.3.92.38.00.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	92	39	00	00	3.3.92.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusiva a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	40	00	00	3.3.92.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	92	46	00	00	3.3.92.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0	
3	3	92	47	00	00	3.3.92.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	92	48	00	00	3.3.92.48.00.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	92	59	00	00	3.3.92.59.00.00	2026	PENSÕES ESPECIAIS	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.	1.0	
3	3	92	67	00	00	3.3.92.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	3	92	81	00	00	3.3.92.81.00.00	2026	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	91	00	00	3.3.92.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	92	91	99	00	3.3.92.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	92	92	00	00	3.3.92.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	92	93	00	00	3.3.92.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	92	93	01	00	3.3.92.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	92	93	02	00	3.3.92.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	92	93	03	00	3.3.92.93.03.00	2026	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas à ajuda de custo	1.0	
3	3	92	93	99	00	3.3.92.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	92	95	00	00	3.3.92.95.00.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	92	96	00	00	3.3.92.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	3	92	98	00	00	3.3.92.98.00.00	2026	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	S	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0	
3	3	93	00	00	00	3.3.93.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3	3	93	30	00	00	3.3.93.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	93	32	00	00	3.3.93.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	93	32	02	00	3.3.93.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	93	32	03	00	3.3.93.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	93	32	04	00	3.3.93.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	93	32	05	00	3.3.93.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	93	32	06	00	3.3.93.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	93	32	07	00	3.3.93.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	93	32	99	00	3.3.93.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3	3	93	36	00	00	3.3.93.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	93	39	00	00	3.3.93.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	93	40	00	00	3.3.93.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	93	92	00	00	3.3.93.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.	1.0	
3	3	94	00	00	00	3.3.94.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	94	30	00	00	3.3.94.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)	1.0	
3	3	94	32	00	00	3.3.94.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	94	32	02	00	3.3.94.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	94	32	03	00	3.3.94.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	94	32	04	00	3.3.94.32.04.00	2026	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	94	32	05	00	3.3.94.32.05.00	2026	MERENDA ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3	3	94	32	06	00	3.3.94.32.06.00	2026	UNIFORME ESCOLAR	A	Registrar as despesas com aquisição de uniforme escolar.	1.0	
3	3	94	32	07	00	3.3.94.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	94	32	99	00	3.3.94.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	94	34	00	00	3.3.94.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	94	36	00	00	3.3.94.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	94	39	00	00	3.3.94.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3	3	94	40	00	00	3.3.94.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	94	92	00	00	3.3.94.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	95	00	00	00	3.3.95.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3	3	95	08	00	00	3.3.95.08.00.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0	
3	3	95	08	01	00	3.3.95.08.01.00	2026	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.	1.0	
3	3	95	08	05	00	3.3.95.08.05.00	2026	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.	1.0	
3	3	95	08	09	00	3.3.95.08.09.00	2026	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.	1.0	
3	3	95	08	11	00	3.3.95.08.11.00	2026	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.	1.0	
3	3	95	08	13	00	3.3.95.08.13.00	2026	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.	1.0	
3	3	95	08	14	00	3.3.95.08.14.00	2026	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.	1.0	
3	3	95	08	15	00	3.3.95.08.15.00	2026	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.	1.0	
3	3	95	08	46	00	3.3.95.08.46.00	2026	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.	1.0	
3	3	95	08	47	00	3.3.95.08.47.00	2026	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.	1.0	
3	3	95	08	48	00	3.3.95.08.48.00	2026	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.	1.0	
3	3	95	08	53	00	3.3.95.08.53.00	2026	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.	1.0	
3	3	95	08	56	00	3.3.95.08.56.00	2026	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.	1.0	
3	3	95	08	99	00	3.3.95.08.99.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	14	00	00	3.3.95.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	95	14	14	00	3.3.95.14.14.00	2026	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	95	14	14	01	3.3.95.14.14.01	2026	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	95	14	14	02	3.3.95.14.14.02	2026	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	95	14	14	04	3.3.95.14.14.04	2026	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	95	14	14	05	3.3.95.14.14.05	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	95	14	14	06	3.3.95.14.14.06	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	95	14	14	07	3.3.95.14.14.07	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	95	14	14	08	3.3.95.14.14.08	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	95	14	16	00	3.3.95.14.16.00	2026	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	95	14	99	00	3.3.95.14.99.00	2026	OUTROS COLABORADORES	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	18	00	00	3.3.95.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
3	3	95	18	04	00	3.3.95.18.04.00	2026	AUXÍLIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	95	18	96	00	3.3.95.18.96.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo .	1.0	
3	3	95	18	99	00	3.3.95.18.99.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	95	20	00	00	3.3.95.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	95	30	00	00	3.3.95.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	30	01	00	3.3.95.30.01.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	Registrar o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0	
3	3	95	30	01	01	3.3.95.30.01.01	2026	ETANOL	A	Registrar o valor das despesas com etanol.	1.0	
3	3	95	30	01	02	3.3.95.30.01.02	2026	GASOLINA	A	Registrar o valor das despesas com gasolina.	1.0	
3	3	95	30	01	03	3.3.95.30.01.03	2026	DIESEL	A	Registrar o valor das despesas com diesel.	1.0	
3	3	95	30	01	04	3.3.95.30.01.04	2026	BIODIESEL	A	Registrar o valor das despesas com biodiesel.	1.0	
3	3	95	30	01	05	3.3.95.30.01.05	2026	GNV	A	Registrar o valor das despesas com GNV.	1.0	
3	3	95	30	01	99	3.3.95.30.01.99	2026	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	
3	3	95	30	02	00	3.3.95.30.02.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0	
3	3	95	30	03	00	3.3.95.30.03.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0	
3	3	95	30	04	00	3.3.95.30.04.00	2026	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	Registrar o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0	
3	3	95	30	07	00	3.3.95.30.07.00	2026	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0	
3	3	95	30	07	11	3.3.95.30.07.11	2026	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0	
3	3	95	30	07	12	3.3.95.30.07.12	2026	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0	
3	3	95	30	07	99	3.3.95.30.07.99	2026	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0	
3	3	95	30	09	00	3.3.95.30.09.00	2026	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	30	10	00	3.3.95.30.10.00	2026	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0	
3	3	95	30	11	00	3.3.95.30.11.00	2026	MATERIAL QUÍMICO	A	Registrar o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0	
3	3	95	30	15	00	3.3.95.30.15.00	2026	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0	
3	3	95	30	16	00	3.3.95.30.16.00	2026	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	Registrar o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	1.0	
3	3	95	30	17	00	3.3.95.30.17.00	2026	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	30	19	00	3.3.95.30.19.00	2026	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0	
3	3	95	30	20	00	3.3.95.30.20.00	2026	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0	
3	3	95	30	21	00	3.3.95.30.21.00	2026	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0	
3	3	95	30	23	00	3.3.95.30.23.00	2026	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0	
3	3	95	30	24	00	3.3.95.30.24.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	30	25	00	3.3.95.30.25.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	1.0	
3	3	95	30	26	00	3.3.95.30.26.00	2026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	1.0	
3	3	95	30	28	00	3.3.95.30.28.00	2026	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0	
3	3	95	30	29	00	3.3.95.30.29.00	2026	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	1.0	
3	3	95	30	30	00	3.3.95.30.30.00	2026	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0	
3	3	95	30	33	00	3.3.95.30.33.00	2026	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	30	35	00	3.3.95.30.35.00	2026	MATERIAL LABORATORIAL	A	Registrar o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.	1.0	
3	3	95	30	36	00	3.3.95.30.36.00	2026	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0	
3	3	95	30	39	00	3.3.95.30.39.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.	1.0	
3	3	95	30	39	01	3.3.95.30.39.01	2026	PNEUS	A	Registrar as despesas com aquisição de pneus.	1.0	
3	3	95	30	39	02	3.3.95.30.39.02	2026	CÂMARAS DE AR	A	Registrar as despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0	
3	3	95	30	39	03	3.3.95.30.39.03	2026	BATERIAS	A	Registrar as despesas com aquisição de baterias.	1.0	
3	3	95	30	39	04	3.3.95.30.39.04	2026	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registrar as despesas com aquisição de motores de reposição.	1.0	
3	3	95	30	39	05	3.3.95.30.39.05	2026	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registrar as despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0	
3	3	95	30	39	99	3.3.95.30.39.99	2026	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0	
3	3	95	30	40	00	3.3.95.30.40.00	2026	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0	
3	3	95	30	41	00	3.3.95.30.41.00	2026	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0	
3	3	95	30	42	00	3.3.95.30.42.00	2026	FERRAMENTAS	A	Registrar o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	30	43	00	3.3.95.30.43.00	2026	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0	
3	3	95	30	44	00	3.3.95.30.44.00	2026	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	1.0	
3	3	95	30	45	00	3.3.95.30.45.00	2026	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.	1.0	
3	3	95	30	46	00	3.3.95.30.46.00	2026	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registrar o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	1.0	
3	3	95	30	47	00	3.3.95.30.47.00	2026	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	1.0	
3	3	95	30	48	00	3.3.95.30.48.00	2026	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0	
3	3	95	30	49	00	3.3.95.30.49.00	2026	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0	
3	3	95	30	50	00	3.3.95.30.50.00	2026	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0	
3	3	95	30	51	00	3.3.95.30.51.00	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	30	96	00	3.3.95.30.96.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	95	30	99	00	3.3.95.30.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	95	31	00	00	3.3.95.31.00.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3	3	95	31	01	00	3.3.95.31.01.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0	
3	3	95	31	02	00	3.3.95.31.02.00	2026	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0	
3	3	95	31	03	00	3.3.95.31.03.00	2026	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0	
3	3	95	31	04	00	3.3.95.31.04.00	2026	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0	
3	3	95	31	05	00	3.3.95.31.05.00	2026	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.	1.0	
3	3	95	31	99	00	3.3.95.31.99.00	2026	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0	
3	3	95	32	00	00	3.3.95.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	95	32	02	00	3.3.95.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	95	32	03	00	3.3.95.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	95	32	07	00	3.3.95.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	95	32	99	00	3.3.95.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	33	00	00	3.3.95.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	95	33	01	00	3.3.95.33.01.00	2026	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0	
3	3	95	33	02	00	3.3.95.33.02.00	2026	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	
3	3	95	33	05	00	3.3.95.33.05.00	2026	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0	
3	3	95	33	06	00	3.3.95.33.06.00	2026	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0	
3	3	95	33	99	00	3.3.95.33.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0	
3	3	95	34	00	00	3.3.95.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	95	35	00	00	3.3.95.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.	1.0	
3	3	95	35	01	00	3.3.95.35.01.00	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	95	35	01	01	3.3.95.35.01.01	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	95	35	01	02	3.3.95.35.01.02	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	95	35	02	00	3.3.95.35.02.00	2026	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	95	35	02	01	3.3.95.35.02.01	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	95	35	02	02	3.3.95.35.02.02	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	95	35	99	00	3.3.95.35.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	36	00	00	3.3.95.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	95	36	01	00	3.3.95.36.01.00	2026	CONDOMÍNIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3	3	95	36	02	00	3.3.95.36.02.00	2026	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registrar o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3	3	95	36	03	00	3.3.95.36.03.00	2026	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registrar o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3	3	95	36	04	00	3.3.95.36.04.00	2026	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0	
3	3	95	36	05	00	3.3.95.36.05.00	2026	DIREITOS AUTORAIS	A	Registrar o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0	
3	3	95	36	06	00	3.3.95.36.06.00	2026	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0	
3	3	95	36	07	00	3.3.95.36.07.00	2026	ESTAGIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0	
3	3	95	36	11	00	3.3.95.36.11.00	2026	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	Registrar o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.	1.0	
3	3	95	36	13	00	3.3.95.36.13.00	2026	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registrar os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0	
3	3	95	36	14	00	3.3.95.36.14.00	2026	ARMAZENAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3	3	95	36	15	00	3.3.95.36.15.00	2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3	3	95	36	16	00	3.3.95.36.16.00	2026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	36	18	00	3.3.95.36.18.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	1.0	
3	3	95	36	20	00	3.3.95.36.20.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0	
3	3	95	36	20	01	3.3.95.36.20.01	2026	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	95	36	20	02	3.3.95.36.20.02	2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3	3	95	36	20	03	3.3.95.36.20.03	2026	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3	3	95	36	20	04	3.3.95.36.20.04	2026	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	95	36	20	05	3.3.95.36.20.05	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	95	36	20	06	3.3.95.36.20.06	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	95	36	20	07	3.3.95.36.20.07	2026	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3	3	95	36	20	99	3.3.95.36.20.99	2026	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3	3	95	36	21	00	3.3.95.36.21.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	95	36	22	00	3.3.95.36.22.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	1.0	
3	3	95	36	23	00	3.3.95.36.23.00	2026	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3	3	95	36	25	00	3.3.95.36.25.00	2026	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0	
3	3	95	36	26	00	3.3.95.36.26.00	2026	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3	3	95	36	27	00	3.3.95.36.27.00	2026	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0	
3	3	95	36	28	00	3.3.95.36.28.00	2026	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	36	29	00	3.3.95.36.29.00	2026	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	A	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus de sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3	3	95	36	30	00	3.3.95.36.30.00	2026	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0	
3	3	95	36	31	00	3.3.95.36.31.00	2026	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0	
3	3	95	36	35	00	3.3.95.36.35.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0	
3	3	95	36	36	00	3.3.95.36.36.00	2026	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3	3	95	36	37	00	3.3.95.36.37.00	2026	CONFEÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3	3	95	36	38	00	3.3.95.36.38.00	2026	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0	
3	3	95	36	39	00	3.3.95.36.39.00	2026	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0	
3	3	95	36	45	00	3.3.95.36.45.00	2026	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0	
3	3	95	36	59	00	3.3.95.36.59.00	2026	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0	
3	3	95	36	66	00	3.3.95.36.66.00	2026	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0	
3	3	95	36	96	00	3.3.95.36.96.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	95	36	99	00	3.3.95.36.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	37	00	00	3.3.95.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	95	37	01	00	3.3.95.37.01.00	2026	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	95	37	02	00	3.3.95.37.02.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	95	37	02	02	3.3.95.37.02.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	95	37	03	00	3.3.95.37.03.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	95	37	03	02	3.3.95.37.03.02	2026	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	95	37	04	00	3.3.95.37.04.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0	
3	3	95	37	04	02	3.3.95.37.04.02	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0	
3	3	95	37	04	99	3.3.95.37.04.99	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.	1.0	
3	3	95	37	05	00	3.3.95.37.05.00	2026	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0	
3	3	95	37	06	00	3.3.95.37.06.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0	
3	3	95	37	99	00	3.3.95.37.99.00	2026	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	95	38	00	00	3.3.95.38.00.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	95	38	01	00	3.3.95.38.01.00	2026	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0	
3	3	95	38	03	00	3.3.95.38.03.00	2026	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0	
3	3	95	38	04	00	3.3.95.38.04.00	2026	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0	
3	3	95	38	05	00	3.3.95.38.05.00	2026	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	38	99	00	3.3.95.38.99.00	2026	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0	
3	3	95	39	00	00	3.3.95.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclui a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3	3	95	39	01	00	3.3.95.39.01.00	2026	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	Registrar o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0	
3	3	95	39	02	00	3.3.95.39.02.00	2026	CONDOMÍNIOS	A	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3	3	95	39	03	00	3.3.95.39.03.00	2026	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registrar o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0	
3	3	95	39	05	00	3.3.95.39.05.00	2026	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	
3	3	95	39	09	00	3.3.95.39.09.00	2026	ARMAZENAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3	3	95	39	10	00	3.3.95.39.10.00	2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3	3	95	39	12	00	3.3.95.39.12.00	2026	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	39	14	00	3.3.95.39.14.00	2026	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0	
3	3	95	39	16	00	3.3.95.39.16.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0	
3	3	95	39	17	00	3.3.95.39.17.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3	3	95	39	19	00	3.3.95.39.19.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0	
3	3	95	39	19	01	3.3.95.39.19.01	2026	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	95	39	19	02	3.3.95.39.19.02	2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3	3	95	39	19	03	3.3.95.39.19.03	2026	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3	3	95	39	19	04	3.3.95.39.19.04	2026	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	95	39	19	05	3.3.95.39.19.05	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	95	39	19	06	3.3.95.39.19.06	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	95	39	19	07	3.3.95.39.19.07	2026	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3	3	95	39	19	99	3.3.95.39.19.99	2026	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3	3	95	39	20	00	3.3.95.39.20.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	95	39	22	00	3.3.95.39.22.00	2026	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0	
3	3	95	39	23	00	3.3.95.39.23.00	2026	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	39	29	00	3.3.95.39.29.00	2026	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	A	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus de sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3	3	95	39	35	00	3.3.95.39.35.00	2026	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3	3	95	39	36	00	3.3.95.39.36.00	2026	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3	3	95	39	37	00	3.3.95.39.37.00	2026	JUROS	A	Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0	
3	3	95	39	38	00	3.3.95.39.38.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	95	39	39	00	3.3.95.39.39.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	95	39	40	00	3.3.95.39.40.00	2026	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registrar o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0	
3	3	95	39	41	00	3.3.95.39.41.00	2026	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3	3	95	39	43	00	3.3.95.39.43.00	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3	3	95	39	43	40	3.3.95.39.43.40	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0	
3	3	95	39	44	00	3.3.95.39.44.00	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3	3	95	39	44	20	3.3.95.39.44.20	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0	
3	3	95	39	45	00	3.3.95.39.45.00	2026	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0	
3	3	95	39	46	00	3.3.95.39.46.00	2026	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	39	47	00	3.3.95.39.47.00	2026	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3	3	95	39	47	01	3.3.95.39.47.01	2026	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0	
3	3	95	39	47	02	3.3.95.39.47.02	2026	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	
3	3	95	39	48	00	3.3.95.39.48.00	2026	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3	3	95	39	49	00	3.3.95.39.49.00	2026	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	95	39	50	00	3.3.95.39.50.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.	1.0	
3	3	95	39	50	10	3.3.95.39.50.10	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.	1.0	
3	3	95	39	50	20	3.3.95.39.50.20	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registrar o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0	
3	3	95	39	50	30	3.3.95.39.50.30	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registrar o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3	3	95	39	50	40	3.3.95.39.50.40	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3	3	95	39	50	50	3.3.95.39.50.50	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3	3	95	39	50	60	3.3.95.39.50.60	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3	3	95	39	50	99	3.3.95.39.50.99	2026	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	39	51	00	3.3.95.39.51.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.	1.0	
3	3	95	39	52	00	3.3.95.39.52.00	2026	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	1.0	
3	3	95	39	58	00	3.3.95.39.58.00	2026	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0	
3	3	95	39	59	00	3.3.95.39.59.00	2026	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.	1.0	
3	3	95	39	61	00	3.3.95.39.61.00	2026	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0	
3	3	95	39	62	00	3.3.95.39.62.00	2026	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0	
3	3	95	39	63	00	3.3.95.39.63.00	2026	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	95	39	63	01	3.3.95.39.63.01	2026	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0	
3	3	95	39	63	02	3.3.95.39.63.02	2026	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	95	39	68	00	3.3.95.39.68.00	2026	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3	3	95	39	69	00	3.3.95.39.69.00	2026	SEGUROS EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3	3	95	39	69	02	3.3.95.39.69.02	2026	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	39	69	05	3.3.95.39.69.05	2026	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0	
3	3	95	39	69	99	3.3.95.39.69.99	2026	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3	3	95	39	70	00	3.3.95.39.70.00	2026	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0	
3	3	95	39	71	00	3.3.95.39.71.00	2026	CONFEÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3	3	95	39	72	00	3.3.95.39.72.00	2026	VALE-TRANSPORTE	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	
3	3	95	39	73	00	3.3.95.39.73.00	2026	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0	
3	3	95	39	74	00	3.3.95.39.74.00	2026	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0	
3	3	95	39	75	00	3.3.95.39.75.00	2026	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registrar o valor das despesas com contratação de serviços para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0	
3	3	95	39	77	00	3.3.95.39.77.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	95	39	77	02	3.3.95.39.77.02	2026	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	95	39	77	99	3.3.95.39.77.99	2026	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	95	39	78	00	3.3.95.39.78.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	95	39	78	02	3.3.95.39.78.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	39	79	00	3.3.95.39.79.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, Comissão aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0	
3	3	95	39	80	00	3.3.95.39.80.00	2026	HOSPEDAGENS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0	
3	3	95	39	82	00	3.3.95.39.82.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0	
3	3	95	39	83	00	3.3.95.39.83.00	2026	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0	
3	3	95	39	85	00	3.3.95.39.85.00	2026	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0	
3	3	95	39	86	00	3.3.95.39.86.00	2026	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	
3	3	95	39	88	00	3.3.95.39.88.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	95	39	90	00	3.3.95.39.90.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	95	39	96	00	3.3.95.39.96.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	95	39	99	00	3.3.95.39.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	39	99	60	3.3.95.39.99.60	2026	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registrar o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0	
3	3	95	39	99	99	3.3.95.39.99.99	2026	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	95	40	00	00	3.3.95.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	95	40	01	00	3.3.95.40.01.00	2026	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	
3	3	95	40	06	00	3.3.95.40.06.00	2026	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor de despesas relativas à locação de software.	1.0	
3	3	95	40	08	00	3.3.95.40.08.00	2026	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	1.0	
3	3	95	40	12	00	3.3.95.40.12.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	A	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	
3	3	95	40	14	00	3.3.95.40.14.00	2026	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.	1.0	
3	3	95	40	57	00	3.3.95.40.57.00	2026	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	
3	3	95	40	97	00	3.3.95.40.97.00	2026	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comunicação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	1.0	
3	3	95	40	99	00	3.3.95.40.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	41	00	00	3.3.95.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	95	41	04	00	3.3.95.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	95	45	00	00	3.3.95.45.00.00	2026	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	1.0	
3	3	95	46	00	00	3.3.95.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	3	95	47	00	00	3.3.95.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	95	47	10	00	3.3.95.47.10.00	2026	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0	
3	3	95	47	12	00	3.3.95.47.12.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0	
3	3	95	47	15	00	3.3.95.47.15.00	2026	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	95	47	16	00	3.3.95.47.16.00	2026	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	95	47	18	00	3.3.95.47.18.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0	
3	3	95	47	18	01	3.3.95.47.18.01	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
3	3	95	47	18	02	3.3.95.47.18.02	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	47	19	00	3.3.95.47.19.00	2026	INSS - DIÁRIAS	A	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0	
3	3	95	47	99	00	3.3.95.47.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
3	3	95	48	00	00	3.3.95.48.00.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	95	48	96	00	3.3.95.48.96.00	2026	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	95	48	99	00	3.3.95.48.99.00	2026	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registrar o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0	
3	3	95	49	00	00	3.3.95.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	3	95	67	00	00	3.3.95.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	3	95	67	01	00	3.3.95.67.01.00	2026	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registrar o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0	
3	3	95	67	02	00	3.3.95.67.02.00	2026	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0	
3	3	95	67	03	00	3.3.95.67.03.00	2026	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3	3	95	67	99	00	3.3.95.67.99.00	2026	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	91	00	00	3.3.95.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	95	91	01	00	3.3.95.91.01.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3	3	95	91	02	00	3.3.95.91.02.00	2026	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3	3	95	91	05	00	3.3.95.91.05.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0	
3	3	95	91	99	00	3.3.95.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	95	92	00	00	3.3.95.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	95	93	00	00	3.3.95.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	95	93	01	00	3.3.95.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	95	93	02	00	3.3.95.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	95	93	03	00	3.3.95.93.03.00	2026	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas à ajuda de custo	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	95	93	99	00	3.3.95.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	95	95	00	00	3.3.95.95.00.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de epidemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	95	96	00	00	3.3.95.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3	3	96	00	00	00	3.3.96.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores , de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0	
3	3	96	08	00	00	3.3.96.08.00.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0	
3	3	96	08	01	00	3.3.96.08.01.00	2026	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.	1.0	
3	3	96	08	05	00	3.3.96.08.05.00	2026	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.	1.0	
3	3	96	08	09	00	3.3.96.08.09.00	2026	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.	1.0	
3	3	96	08	11	00	3.3.96.08.11.00	2026	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.	1.0	
3	3	96	08	13	00	3.3.96.08.13.00	2026	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.	1.0	
3	3	96	08	14	00	3.3.96.08.14.00	2026	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.	1.0	
3	3	96	08	15	00	3.3.96.08.15.00	2026	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.	1.0	
3	3	96	08	46	00	3.3.96.08.46.00	2026	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.	1.0	
3	3	96	08	47	00	3.3.96.08.47.00	2026	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	08	48	00	3.3.96.08.48.00	2026	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxilio medicamento.	1.0	
3	3	96	08	53	00	3.3.96.08.53.00	2026	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxilio reclusão.	1.0	
3	3	96	08	56	00	3.3.96.08.56.00	2026	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.	1.0	
3	3	96	08	99	00	3.3.96.08.99.00	2026	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0	
3	3	96	14	00	00	3.3.96.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3	3	96	14	14	00	3.3.96.14.14.00	2026	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	96	14	14	01	3.3.96.14.14.01	2026	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	96	14	14	02	3.3.96.14.14.02	2026	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	96	14	14	04	3.3.96.14.14.04	2026	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	96	14	14	05	3.3.96.14.14.05	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	96	14	14	06	3.3.96.14.14.06	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	96	14	14	07	3.3.96.14.14.07	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	96	14	14	08	3.3.96.14.14.08	2026	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3	3	96	14	16	00	3.3.96.14.16.00	2026	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	14	99	00	3.3.96.14.99.00	2026	OUTROS COLABORADORES	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3	3	96	18	00	00	3.3.96.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
3	3	96	18	04	00	3.3.96.18.04.00	2026	AUXÍLIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	96	18	96	00	3.3.96.18.96.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo .	1.0	
3	3	96	18	99	00	3.3.96.18.99.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	96	20	00	00	3.3.96.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	00	00	3.3.96.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3	3	96	30	01	00	3.3.96.30.01.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	Registrar o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0	
3	3	96	30	01	01	3.3.96.30.01.01	2026	ETANOL	A	Registrar o valor das despesas com etanol.	1.0	
3	3	96	30	01	02	3.3.96.30.01.02	2026	GASOLINA	A	Registrar o valor das despesas com gasolina.	1.0	
3	3	96	30	01	03	3.3.96.30.01.03	2026	DIESEL	A	Registrar o valor das despesas com diesel.	1.0	
3	3	96	30	01	04	3.3.96.30.01.04	2026	BIODIESEL	A	Registrar o valor das despesas com biodiesel.	1.0	
3	3	96	30	01	05	3.3.96.30.01.05	2026	GNV	A	Registrar o valor das despesas com GNV.	1.0	
3	3	96	30	01	99	3.3.96.30.01.99	2026	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	
3	3	96	30	02	00	3.3.96.30.02.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0	
3	3	96	30	03	00	3.3.96.30.03.00	2026	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	04	00	3.3.96.30.04.00	2026	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	Registrar o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0	
3	3	96	30	07	00	3.3.96.30.07.00	2026	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0	
3	3	96	30	07	11	3.3.96.30.07.11	2026	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0	
3	3	96	30	07	12	3.3.96.30.07.12	2026	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0	
3	3	96	30	07	99	3.3.96.30.07.99	2026	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0	
3	3	96	30	09	00	3.3.96.30.09.00	2026	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0	
3	3	96	30	10	00	3.3.96.30.10.00	2026	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0	
3	3	96	30	11	00	3.3.96.30.11.00	2026	MATERIAL QUÍMICO	A	Registrar o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0	
3	3	96	30	15	00	3.3.96.30.15.00	2026	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	16	00	3.3.96.30.16.00	2026	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	Registrar o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	1.0	
3	3	96	30	17	00	3.3.96.30.17.00	2026	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.	1.0	
3	3	96	30	19	00	3.3.96.30.19.00	2026	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0	
3	3	96	30	20	00	3.3.96.30.20.00	2026	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	21	00	3.3.96.30.21.00	2026	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0	
3	3	96	30	23	00	3.3.96.30.23.00	2026	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0	
3	3	96	30	24	00	3.3.96.30.24.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0	
3	3	96	30	25	00	3.3.96.30.25.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	26	00	3.3.96.30.26.00	2026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	1.0	
3	3	96	30	28	00	3.3.96.30.28.00	2026	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0	
3	3	96	30	29	00	3.3.96.30.29.00	2026	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	1.0	
3	3	96	30	30	00	3.3.96.30.30.00	2026	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0	
3	3	96	30	33	00	3.3.96.30.33.00	2026	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0	
3	3	96	30	35	00	3.3.96.30.35.00	2026	MATERIAL LABORATORIAL	A	Registrar o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	36	00	3.3.96.30.36.00	2026	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0	
3	3	96	30	39	00	3.3.96.30.39.00	2026	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.	1.0	
3	3	96	30	39	01	3.3.96.30.39.01	2026	PNEUS	A	Registrar as despesas com aquisição de pneus.	1.0	
3	3	96	30	39	02	3.3.96.30.39.02	2026	CÂMARAS DE AR	A	Registrar as despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0	
3	3	96	30	39	03	3.3.96.30.39.03	2026	BATERIAS	A	Registrar as despesas com aquisição de baterias.	1.0	
3	3	96	30	39	04	3.3.96.30.39.04	2026	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registrar as despesas com aquisição de motores de reposição.	1.0	
3	3	96	30	39	05	3.3.96.30.39.05	2026	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registrar as despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0	
3	3	96	30	39	99	3.3.96.30.39.99	2026	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0	
3	3	96	30	40	00	3.3.96.30.40.00	2026	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registrar o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0	
3	3	96	30	41	00	3.3.96.30.41.00	2026	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0	
3	3	96	30	42	00	3.3.96.30.42.00	2026	FERRAMENTAS	A	Registrar o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0	
3	3	96	30	43	00	3.3.96.30.43.00	2026	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	44	00	3.3.96.30.44.00	2026	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	1.0	
3	3	96	30	45	00	3.3.96.30.45.00	2026	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.	1.0	
3	3	96	30	46	00	3.3.96.30.46.00	2026	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registrar o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	1.0	
3	3	96	30	47	00	3.3.96.30.47.00	2026	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	1.0	
3	3	96	30	48	00	3.3.96.30.48.00	2026	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0	
3	3	96	30	49	00	3.3.96.30.49.00	2026	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0	
3	3	96	30	50	00	3.3.96.30.50.00	2026	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0	
3	3	96	30	51	00	3.3.96.30.51.00	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0	
3	3	96	30	96	00	3.3.96.30.96.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	30	99	00	3.3.96.30.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	96	31	00	00	3.3.96.31.00.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3	3	96	31	01	00	3.3.96.31.01.00	2026	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0	
3	3	96	31	02	00	3.3.96.31.02.00	2026	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0	
3	3	96	31	03	00	3.3.96.31.03.00	2026	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0	
3	3	96	31	04	00	3.3.96.31.04.00	2026	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0	
3	3	96	31	05	00	3.3.96.31.05.00	2026	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.	1.0	
3	3	96	31	99	00	3.3.96.31.99.00	2026	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0	
3	3	96	32	00	00	3.3.96.32.00.00	2026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3	3	96	32	02	00	3.3.96.32.02.00	2026	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	
3	3	96	32	03	00	3.3.96.32.03.00	2026	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3	3	96	32	07	00	3.3.96.32.07.00	2026	OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais/produtos para distribuição gratuita relativas a saúde, conforme prescrição médica.	1.0a	
3	3	96	32	99	00	3.3.96.32.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3	3	96	33	00	00	3.3.96.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3	3	96	33	01	00	3.3.96.33.01.00	2026	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0	
3	3	96	33	02	00	3.3.96.33.02.00	2026	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	33	05	00	3.3.96.33.05.00	2026	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0	
3	3	96	33	06	00	3.3.96.33.06.00	2026	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0	
3	3	96	33	99	00	3.3.96.33.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0	
3	3	96	34	00	00	3.3.96.34.00.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3	3	96	35	00	00	3.3.96.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3	3	96	35	01	00	3.3.96.35.01.00	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	96	35	01	01	3.3.96.35.01.01	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	96	35	01	02	3.3.96.35.01.02	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3	3	96	35	02	00	3.3.96.35.02.00	2026	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	96	35	02	01	3.3.96.35.02.01	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	96	35	02	02	3.3.96.35.02.02	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3	3	96	35	99	00	3.3.96.35.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0	
3	3	96	36	00	00	3.3.96.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3	3	96	36	01	00	3.3.96.36.01.00	2026	CONDOMÍNIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	36	02	00	3.3.96.36.02.00	2026	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registrar o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3	3	96	36	03	00	3.3.96.36.03.00	2026	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registrar o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3	3	96	36	04	00	3.3.96.36.04.00	2026	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0	
3	3	96	36	05	00	3.3.96.36.05.00	2026	DIREITOS AUTORAIS	A	Registrar o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0	
3	3	96	36	06	00	3.3.96.36.06.00	2026	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0	
3	3	96	36	07	00	3.3.96.36.07.00	2026	ESTAGIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0	
3	3	96	36	11	00	3.3.96.36.11.00	2026	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	Registrar o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.	1.0	
3	3	96	36	13	00	3.3.96.36.13.00	2026	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registrar os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0	
3	3	96	36	14	00	3.3.96.36.14.00	2026	ARMAZENAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3	3	96	36	15	00	3.3.96.36.15.00	2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3	3	96	36	16	00	3.3.96.36.16.00	2026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3	3	96	36	18	00	3.3.96.36.18.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	1.0	
3	3	96	36	20	00	3.3.96.36.20.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0	
3	3	96	36	20	01	3.3.96.36.20.01	2026	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	96	36	20	02	3.3.96.36.20.02	2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	36	20	03	3.3.96.36.20.03	2026	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3	3	96	36	20	04	3.3.96.36.20.04	2026	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	96	36	20	05	3.3.96.36.20.05	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	96	36	20	06	3.3.96.36.20.06	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	96	36	20	07	3.3.96.36.20.07	2026	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3	3	96	36	20	99	3.3.96.36.20.99	2026	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3	3	96	36	21	00	3.3.96.36.21.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	96	36	22	00	3.3.96.36.22.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	1.0	
3	3	96	36	23	00	3.3.96.36.23.00	2026	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3	3	96	36	25	00	3.3.96.36.25.00	2026	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0	
3	3	96	36	26	00	3.3.96.36.26.00	2026	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3	3	96	36	27	00	3.3.96.36.27.00	2026	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0	
3	3	96	36	28	00	3.3.96.36.28.00	2026	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0	
3	3	96	36	29	00	3.3.96.36.29.00	2026	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	A	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus de sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3	3	96	36	30	00	3.3.96.36.30.00	2026	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0	
3	3	96	36	31	00	3.3.96.36.31.00	2026	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	36	35	00	3.3.96.36.35.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0	
3	3	96	36	36	00	3.3.96.36.36.00	2026	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3	3	96	36	37	00	3.3.96.36.37.00	2026	CONFEÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3	3	96	36	38	00	3.3.96.36.38.00	2026	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0	
3	3	96	36	39	00	3.3.96.36.39.00	2026	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0	
3	3	96	36	45	00	3.3.96.36.45.00	2026	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0	
3	3	96	36	59	00	3.3.96.36.59.00	2026	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0	
3	3	96	36	66	00	3.3.96.36.66.00	2026	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0	
3	3	96	36	96	00	3.3.96.36.96.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	96	36	99	00	3.3.96.36.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	
3	3	96	37	00	00	3.3.96.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	96	37	01	00	3.3.96.37.01.00	2026	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	96	37	02	00	3.3.96.37.02.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	37	02	02	3.3.96.37.02.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	96	37	03	00	3.3.96.37.03.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	96	37	03	02	3.3.96.37.03.02	2026	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	96	37	04	00	3.3.96.37.04.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0	
3	3	96	37	04	02	3.3.96.37.04.02	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0	
3	3	96	37	04	99	3.3.96.37.04.99	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.	1.0	
3	3	96	37	05	00	3.3.96.37.05.00	2026	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0	
3	3	96	37	06	00	3.3.96.37.06.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0	
3	3	96	37	99	00	3.3.96.37.99.00	2026	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3	3	96	38	00	00	3.3.96.38.00.00	2026	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3	3	96	38	01	00	3.3.96.38.01.00	2026	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0	
3	3	96	38	03	00	3.3.96.38.03.00	2026	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0	
3	3	96	38	04	00	3.3.96.38.04.00	2026	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0	
3	3	96	38	05	00	3.3.96.38.05.00	2026	BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0	
3	3	96	38	99	00	3.3.96.38.99.00	2026	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	00	00	3.3.96.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3	3	96	39	01	00	3.3.96.39.01.00	2026	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	Registrar o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0	
3	3	96	39	02	00	3.3.96.39.02.00	2026	CONDOMÍNIOS	A	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3	3	96	39	03	00	3.3.96.39.03.00	2026	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registrar o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0	
3	3	96	39	05	00	3.3.96.39.05.00	2026	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	
3	3	96	39	09	00	3.3.96.39.09.00	2026	ARMAZENAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3	3	96	39	10	00	3.3.96.39.10.00	2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3	3	96	39	12	00	3.3.96.39.12.00	2026	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	14	00	3.3.96.39.14.00	2026	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0	
3	3	96	39	16	00	3.3.96.39.16.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0	
3	3	96	39	17	00	3.3.96.39.17.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3	3	96	39	19	00	3.3.96.39.19.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0	
3	3	96	39	19	01	3.3.96.39.19.01	2026	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	96	39	19	02	3.3.96.39.19.02	2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3	3	96	39	19	03	3.3.96.39.19.03	2026	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3	3	96	39	19	04	3.3.96.39.19.04	2026	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0	
3	3	96	39	19	05	3.3.96.39.19.05	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	96	39	19	06	3.3.96.39.19.06	2026	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3	3	96	39	19	07	3.3.96.39.19.07	2026	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3	3	96	39	19	99	3.3.96.39.19.99	2026	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3	3	96	39	20	00	3.3.96.39.20.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	96	39	22	00	3.3.96.39.22.00	2026	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0	
3	3	96	39	23	00	3.3.96.39.23.00	2026	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	29	00	3.3.96.39.29.00	2026	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	A	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus de sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3	3	96	39	35	00	3.3.96.39.35.00	2026	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3	3	96	39	36	00	3.3.96.39.36.00	2026	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3	3	96	39	37	00	3.3.96.39.37.00	2026	JUROS	A	Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0	
3	3	96	39	38	00	3.3.96.39.38.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	96	39	39	00	3.3.96.39.39.00	2026	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3	3	96	39	40	00	3.3.96.39.40.00	2026	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registrar o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0	
3	3	96	39	41	00	3.3.96.39.41.00	2026	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3	3	96	39	43	00	3.3.96.39.43.00	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3	3	96	39	43	40	3.3.96.39.43.40	2026	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0	
3	3	96	39	44	00	3.3.96.39.44.00	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3	3	96	39	44	20	3.3.96.39.44.20	2026	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0	
3	3	96	39	45	00	3.3.96.39.45.00	2026	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0	
3	3	96	39	46	00	3.3.96.39.46.00	2026	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	47	00	3.3.96.39.47.00	2026	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3	3	96	39	47	01	3.3.96.39.47.01	2026	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0	
3	3	96	39	47	02	3.3.96.39.47.02	2026	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	
3	3	96	39	48	00	3.3.96.39.48.00	2026	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3	3	96	39	49	00	3.3.96.39.49.00	2026	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	96	39	50	00	3.3.96.39.50.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.	1.0	
3	3	96	39	50	10	3.3.96.39.50.10	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.	1.0	
3	3	96	39	50	20	3.3.96.39.50.20	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registrar o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0	
3	3	96	39	50	30	3.3.96.39.50.30	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registrar o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3	3	96	39	50	40	3.3.96.39.50.40	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3	3	96	39	50	50	3.3.96.39.50.50	2026	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3	3	96	39	50	60	3.3.96.39.50.60	2026	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3	3	96	39	50	99	3.3.96.39.50.99	2026	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	51	00	3.3.96.39.51.00	2026	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.	1.0	
3	3	96	39	52	00	3.3.96.39.52.00	2026	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	1.0	
3	3	96	39	58	00	3.3.96.39.58.00	2026	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0	
3	3	96	39	59	00	3.3.96.39.59.00	2026	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.	1.0	
3	3	96	39	61	00	3.3.96.39.61.00	2026	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0	
3	3	96	39	62	00	3.3.96.39.62.00	2026	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0	
3	3	96	39	63	00	3.3.96.39.63.00	2026	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	96	39	63	01	3.3.96.39.63.01	2026	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0	
3	3	96	39	63	02	3.3.96.39.63.02	2026	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	96	39	68	00	3.3.96.39.68.00	2026	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3	3	96	39	69	00	3.3.96.39.69.00	2026	SEGUROS EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3	3	96	39	69	02	3.3.96.39.69.02	2026	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	69	05	3.3.96.39.69.05	2026	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0	
3	3	96	39	69	99	3.3.96.39.69.99	2026	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3	3	96	39	70	00	3.3.96.39.70.00	2026	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0	
3	3	96	39	71	00	3.3.96.39.71.00	2026	CONFEÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3	3	96	39	72	00	3.3.96.39.72.00	2026	VALE-TRANSPORTE	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	
3	3	96	39	73	00	3.3.96.39.73.00	2026	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0	
3	3	96	39	74	00	3.3.96.39.74.00	2026	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0	
3	3	96	39	75	00	3.3.96.39.75.00	2026	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registrar o valor das despesas com contratação de serviços para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0	
3	3	96	39	77	00	3.3.96.39.77.00	2026	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	96	39	77	02	3.3.96.39.77.02	2026	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	96	39	77	99	3.3.96.39.77.99	2026	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3	3	96	39	78	00	3.3.96.39.78.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3	3	96	39	78	02	3.3.96.39.78.02	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	79	00	3.3.96.39.79.00	2026	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, Comissão aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0	
3	3	96	39	80	00	3.3.96.39.80.00	2026	HOSPEDAGENS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0	
3	3	96	39	82	00	3.3.96.39.82.00	2026	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0	
3	3	96	39	83	00	3.3.96.39.83.00	2026	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0	
3	3	96	39	85	00	3.3.96.39.85.00	2026	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0	
3	3	96	39	86	00	3.3.96.39.86.00	2026	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	
3	3	96	39	88	00	3.3.96.39.88.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	96	39	90	00	3.3.96.39.90.00	2026	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3	3	96	39	96	00	3.3.96.39.96.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	96	39	99	00	3.3.96.39.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	39	99	60	3.3.96.39.99.60	2026	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registrar o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0	
3	3	96	39	99	99	3.3.96.39.99.99	2026	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3	3	96	40	00	00	3.3.96.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3	3	96	40	01	00	3.3.96.40.01.00	2026	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	
3	3	96	40	06	00	3.3.96.40.06.00	2026	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor de despesas relativas à locação de software.	1.0	
3	3	96	40	08	00	3.3.96.40.08.00	2026	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	1.0	
3	3	96	40	12	00	3.3.96.40.12.00	2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	A	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	
3	3	96	40	14	00	3.3.96.40.14.00	2026	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas à telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.	1.0	
3	3	96	40	57	00	3.3.96.40.57.00	2026	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	
3	3	96	40	97	00	3.3.96.40.97.00	2026	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comunicação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	1.0	
3	3	96	40	99	00	3.3.96.40.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	41	00	00	3.3.96.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3	3	96	41	04	00	3.3.96.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3	3	96	45	00	00	3.3.96.45.00.00	2026	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	1.0	
3	3	96	46	00	00	3.3.96.46.00.00	2026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3	3	96	47	00	00	3.3.96.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3	3	96	47	10	00	3.3.96.47.10.00	2026	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0	
3	3	96	47	12	00	3.3.96.47.12.00	2026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0	
3	3	96	47	15	00	3.3.96.47.15.00	2026	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	96	47	16	00	3.3.96.47.16.00	2026	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3	3	96	47	18	00	3.3.96.47.18.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0	
3	3	96	47	18	01	3.3.96.47.18.01	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
3	3	96	47	18	02	3.3.96.47.18.02	2026	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	47	19	00	3.3.96.47.19.00	2026	INSS - DIÁRIAS	A	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0	
3	3	96	47	99	00	3.3.96.47.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
3	3	96	48	00	00	3.3.96.48.00.00	2026	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3	3	96	48	96	00	3.3.96.48.96.00	2026	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3	3	96	48	99	00	3.3.96.48.99.00	2026	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registrar o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0	
3	3	96	49	00	00	3.3.96.49.00.00	2026	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3	3	96	67	00	00	3.3.96.67.00.00	2026	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3	3	96	67	01	00	3.3.96.67.01.00	2026	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registrar o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0	
3	3	96	67	02	00	3.3.96.67.02.00	2026	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0	
3	3	96	67	03	00	3.3.96.67.03.00	2026	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3	3	96	67	99	00	3.3.96.67.99.00	2026	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	91	00	00	3.3.96.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3	3	96	91	01	00	3.3.96.91.01.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3	3	96	91	02	00	3.3.96.91.02.00	2026	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3	3	96	91	05	00	3.3.96.91.05.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0	
3	3	96	91	99	00	3.3.96.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3	3	96	92	00	00	3.3.96.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3	3	96	93	00	00	3.3.96.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	96	93	01	00	3.3.96.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	96	93	02	00	3.3.96.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3	3	96	93	03	00	3.3.96.93.03.00	2026	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas à ajuda de custo	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3	3	96	93	99	00	3.3.96.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3	3	96	95	00	00	3.3.96.95.00.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3	3	96	96	00	00	3.3.96.96.00.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
4	0	00	00	00	00	4.0.00.00.00.00	2026	DESPESAS DE CAPITAL	S	Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0	
4	4	00	00	00	00	4.4.00.00.00.00	2026	INVESTIMENTOS	S	Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.	1.0	
4	4	20	00	00	00	4.4.20.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
4	4	20	41	00	00	4.4.20.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	20	42	00	00	4.4.20.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	20	42	01	00	4.4.20.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	20	42	02	00	4.4.20.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	20	42	03	00	4.4.20.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	20	42	04	00	4.4.20.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	20	42	05	00	4.4.20.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	20	42	06	00	4.4.20.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	20	42	07	00	4.4.20.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	20	42	08	00	4.4.20.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	20	42	99	00	4.4.20.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	22	00	00	00	4.4.22.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
4	4	22	51	00	00	4.4.22.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	22	52	00	00	4.4.22.52.00.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	22	92	00	00	4.4.22.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	22	93	00	00	4.4.22.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	22	93	01	00	4.4.22.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	22	93	02	00	4.4.22.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	22	93	04	00	4.4.22.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	22	93	99	00	4.4.22.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	30	00	00	00	4.4.30.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
4	4	30	41	00	00	4.4.30.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	30	41	01	00	4.4.30.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	30	41	02	00	4.4.30.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	30	41	03	00	4.4.30.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
4	4	30	41	04	00	4.4.30.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	30	41	06	00	4.4.30.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	30	42	00	00	4.4.30.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	30	42	01	00	4.4.30.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	30	42	02	00	4.4.30.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	30	42	03	00	4.4.30.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	30	42	04	00	4.4.30.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	30	42	05	00	4.4.30.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	30	42	06	00	4.4.30.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	30	42	07	00	4.4.30.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	30	42	08	00	4.4.30.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	30	42	99	00	4.4.30.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	31	00	00	00	4.4.31.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0	
4	4	31	41	00	00	4.4.31.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	31	41	01	00	4.4.31.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	31	41	02	00	4.4.31.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	31	41	03	00	4.4.31.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
4	4	31	41	04	00	4.4.31.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	31	41	06	00	4.4.31.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	31	42	00	00	4.4.31.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	31	42	01	00	4.4.31.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	31	42	02	00	4.4.31.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	31	42	03	00	4.4.31.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	31	42	04	00	4.4.31.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	31	42	05	00	4.4.31.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	31	42	06	00	4.4.31.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	31	42	07	00	4.4.31.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	31	42	08	00	4.4.31.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	31	42	99	00	4.4.31.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	31	92	00	00	4.4.31.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	32	00	00	00	4.4.32.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
4	4	32	20	00	00	4.4.32.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0	
4	4	32	51	00	00	4.4.32.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	32	52	00	00	4.4.32.52.00.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	32	92	00	00	4.4.32.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	32	93	00	00	4.4.32.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	32	93	01	00	4.4.32.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	32	93	02	00	4.4.32.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	32	93	04	00	4.4.32.93.04.00	2026	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	32	93	99	00	4.4.32.93.99.00	2026	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	35	00	00	00	4.4.35.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
4	4	35	41	00	00	4.4.35.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	35	41	04	00	4.4.35.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	35	42	00	00	4.4.35.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	35	42	01	00	4.4.35.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	35	42	02	00	4.4.35.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	35	42	03	00	4.4.35.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	35	42	04	00	4.4.35.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	35	42	05	00	4.4.35.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	35	42	06	00	4.4.35.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	35	42	07	00	4.4.35.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	35	42	08	00	4.4.35.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	35	42	99	00	4.4.35.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	35	92	00	00	4.4.35.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	36	00	00	00	4.4.36.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	36	41	00	00	4.4.36.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	36	41	04	00	4.4.36.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	36	42	00	00	4.4.36.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	36	42	01	00	4.4.36.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	36	42	02	00	4.4.36.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	36	42	03	00	4.4.36.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	36	42	04	00	4.4.36.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	36	42	05	00	4.4.36.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	36	42	06	00	4.4.36.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	36	42	07	00	4.4.36.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	36	42	08	00	4.4.36.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	36	42	99	00	4.4.36.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	36	92	00	00	4.4.36.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	40	00	00	00	4.4.40.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
4	4	40	41	00	00	4.4.40.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	40	42	00	00	4.4.40.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	40	42	01	00	4.4.40.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	40	42	02	00	4.4.40.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	40	42	03	00	4.4.40.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	40	42	04	00	4.4.40.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	40	42	05	00	4.4.40.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	40	42	06	00	4.4.40.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	40	42	07	00	4.4.40.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	40	42	08	00	4.4.40.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	40	42	99	00	4.4.40.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	40	92	00	00	4.4.40.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	41	00	00	00	4.4.41.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0	
4	4	41	41	00	00	4.4.41.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	41	41	01	00	4.4.41.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	41	41	02	00	4.4.41.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	41	41	03	00	4.4.41.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
4	4	41	41	04	00	4.4.41.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	41	41	06	00	4.4.41.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	41	42	00	00	4.4.41.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	41	42	01	00	4.4.41.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	41	42	02	00	4.4.41.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	41	42	03	00	4.4.41.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	41	42	04	00	4.4.41.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	41	42	05	00	4.4.41.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	41	42	06	00	4.4.41.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	41	42	07	00	4.4.41.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	41	42	08	00	4.4.41.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	41	42	99	00	4.4.41.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	41	92	00	00	4.4.41.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	42	00	00	00	4.4.42.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
4	4	42	14	00	00	4.4.42.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4	4	42	42	00	00	4.4.42.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	42	42	01	00	4.4.42.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	42	42	02	00	4.4.42.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	42	42	03	00	4.4.42.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	42	42	04	00	4.4.42.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	42	42	05	00	4.4.42.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	42	42	06	00	4.4.42.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	42	42	07	00	4.4.42.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	42	42	08	00	4.4.42.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	42	42	99	00	4.4.42.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	42	51	00	00	4.4.42.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	42	52	00	00	4.4.42.52.00.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	42	92	00	00	4.4.42.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	45	00	00	00	4.4.45.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos , cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	45	41	00	00	4.4.45.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	45	41	04	00	4.4.45.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	45	42	00	00	4.4.45.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	45	42	01	00	4.4.45.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	45	42	02	00	4.4.45.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	45	42	03	00	4.4.45.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	45	42	04	00	4.4.45.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	45	42	05	00	4.4.45.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	45	42	06	00	4.4.45.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	45	42	07	00	4.4.45.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	45	42	08	00	4.4.45.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	45	42	99	00	4.4.45.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	45	92	00	00	4.4.45.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	46	00	00	00	4.4.46.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 , de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença , sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.	1.0	
4	4	46	41	00	00	4.4.46.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	46	41	04	00	4.4.46.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	46	42	00	00	4.4.46.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	46	42	01	00	4.4.46.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	46	42	02	00	4.4.46.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	46	42	03	00	4.4.46.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	46	42	04	00	4.4.46.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	46	42	05	00	4.4.46.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	46	42	06	00	4.4.46.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	46	42	07	00	4.4.46.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	46	42	08	00	4.4.46.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	46	42	99	00	4.4.46.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	46	92	00	00	4.4.46.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	50	00	00	00	4.4.50.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	
4	4	50	14	00	00	4.4.50.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4	4	50	30	00	00	4.4.50.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	50	36	00	00	4.4.50.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4	4	50	39	00	00	4.4.50.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
4	4	50	40	00	00	4.4.50.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
4	4	50	41	00	00	4.4.50.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	50	41	01	00	4.4.50.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	50	41	02	00	4.4.50.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	50	41	03	00	4.4.50.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
4	4	50	41	04	00	4.4.50.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	50	41	06	00	4.4.50.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	50	42	00	00	4.4.50.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	50	42	01	00	4.4.50.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	50	42	02	00	4.4.50.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	50	42	03	00	4.4.50.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	50	42	04	00	4.4.50.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	50	42	05	00	4.4.50.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	50	42	06	00	4.4.50.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	50	42	07	00	4.4.50.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	50	42	08	00	4.4.50.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	50	42	99	00	4.4.50.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	50	47	00	00	4.4.50.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
4	4	50	51	00	00	4.4.50.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	50	52	00	00	4.4.50.52.00.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	50	85	00	00	4.4.50.85.00.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO	S	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
4	4	50	85	05	00	4.4.50.85.05.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
4	4	50	85	06	00	4.4.50.85.06.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
4	4	50	85	07	00	4.4.50.85.07.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	50	85	08	00	4.4.50.85.08.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
4	4	50	85	99	00	4.4.50.85.99.00	2026	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	1.0	
4	4	50	92	00	00	4.4.50.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	60	00	00	00	4.4.60.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	
4	4	67	00	00	00	4.4.67.00.00.00	2026	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	
4	4	67	82	00	00	4.4.67.82.00.00	2026	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
4	4	67	82	05	00	4.4.67.82.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
4	4	67	82	06	00	4.4.67.82.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
4	4	67	82	07	00	4.4.67.82.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	67	82	08	00	4.4.67.82.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
4	4	67	82	99	00	4.4.67.82.99.00	2026	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
4	4	67	83	00	00	4.4.67.83.00.00	2026	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
4	4	67	83	05	00	4.4.67.83.05.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
4	4	67	83	06	00	4.4.67.83.06.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	67	83	07	00	4.4.67.83.07.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
4	4	67	83	08	00	4.4.67.83.08.00	2026	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
4	4	67	83	99	00	4.4.67.83.99.00	2026	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
4	4	70	00	00	00	4.4.70.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais. Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.	1.0	
4	4	70	41	00	00	4.4.70.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	70	41	01	00	4.4.70.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	70	41	02	00	4.4.70.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	70	41	03	00	4.4.70.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
4	4	70	41	04	00	4.4.70.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	70	41	06	00	4.4.70.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	70	42	00	00	4.4.70.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	70	42	01	00	4.4.70.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	70	42	02	00	4.4.70.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	70	42	03	00	4.4.70.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	70	42	04	00	4.4.70.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	70	42	05	00	4.4.70.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	70	42	06	00	4.4.70.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	70	42	07	00	4.4.70.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	70	42	08	00	4.4.70.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	70	42	99	00	4.4.70.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	70	92	00	00	4.4.70.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	00	00	00	4.4.71.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0	
4	4	71	70	00	00	4.4.71.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
4	4	71	70	14	00	4.4.71.70.14.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4	4	71	70	20	00	4.4.71.70.20.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	71	70	30	00	4.4.71.70.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
4	4	71	70	33	00	4.4.71.70.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	35	00	4.4.71.70.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.	1.0	
4	4	71	70	36	00	4.4.71.70.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4	4	71	70	39	00	4.4.71.70.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
4	4	71	70	40	00	4.4.71.70.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
4	4	71	70	47	00	4.4.71.70.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	51	00	4.4.71.70.51.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	71	70	51	01	4.4.71.70.51.01	2026	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	02	4.4.71.70.51.02	2026	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	03	4.4.71.70.51.03	2026	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	04	4.4.71.70.51.04	2026	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	05	4.4.71.70.51.05	2026	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	06	4.4.71.70.51.06	2026	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	07	4.4.71.70.51.07	2026	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	08	4.4.71.70.51.08	2026	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	19	4.4.71.70.51.19	2026	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	71	70	51	20	4.4.71.70.51.20	2026	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4	4	71	70	51	21	4.4.71.70.51.21	2026	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4	4	71	70	51	22	4.4.71.70.51.22	2026	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4	4	71	70	51	23	4.4.71.70.51.23	2026	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4	4	71	70	51	24	4.4.71.70.51.24	2026	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4	4	71	70	51	25	4.4.71.70.51.25	2026	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	
4	4	71	70	51	26	4.4.71.70.51.26	2026	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4	4	71	70	51	27	4.4.71.70.51.27	2026	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	51	28	4.4.71.70.51.28	2026	CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4	4	71	70	51	29	4.4.71.70.51.29	2026	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4	4	71	70	51	30	4.4.71.70.51.30	2026	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4	4	71	70	51	39	4.4.71.70.51.39	2026	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4	4	71	70	51	51	4.4.71.70.51.51	2026	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4	4	71	70	51	92	4.4.71.70.51.92	2026	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como elevadores, aparelhagem de ar-condicionado, entre outros.	1.0	
4	4	71	70	51	93	4.4.71.70.51.93	2026	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4	4	71	70	51	99	4.4.71.70.51.99	2026	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4	4	71	70	52	00	4.4.71.70.52.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	71	70	52	02	4.4.71.70.52.02	2026	AERONAVES	A	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	04	4.4.71.70.52.04	2026	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	52	06	4.4.71.70.52.06	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, radiorreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	08	4.4.71.70.52.08	2026	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	10	4.4.71.70.52.10	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	12	4.4.71.70.52.12	2026	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: pares de copos e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	52	14	4.4.71.70.52.14	2026	ARMAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	18	4.4.71.70.52.18	2026	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	19	4.4.71.70.52.19	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	20	4.4.71.70.52.20	2026	EMBARCAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	22	4.4.71.70.52.22	2026	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	24	4.4.71.70.52.24	2026	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	26	4.4.71.70.52.26	2026	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	52	28	4.4.71.70.52.28	2026	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	30	4.4.71.70.52.30	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilha, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	32	4.4.71.70.52.32	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	33	4.4.71.70.52.33	2026	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	34	4.4.71.70.52.34	2026	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	35	4.4.71.70.52.35	2026	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	52	36	4.4.71.70.52.36	2026	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	38	4.4.71.70.52.38	2026	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarraxa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	39	4.4.71.70.52.39	2026	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	40	4.4.71.70.52.40	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	52	42	4.4.71.70.52.42	2026	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	44	4.4.71.70.52.44	2026	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	46	4.4.71.70.52.46	2026	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	48	4.4.71.70.52.48	2026	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	50	4.4.71.70.52.50	2026	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	51	4.4.71.70.52.51	2026	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	52	4.4.71.70.52.52	2026	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	53	4.4.71.70.52.53	2026	CARROS DE COMBATE	A	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	54	4.4.71.70.52.54	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	52	56	4.4.71.70.52.56	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	57	4.4.71.70.52.57	2026	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	58	4.4.71.70.52.58	2026	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	60	4.4.71.70.52.60	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4	4	71	70	52	83	4.4.71.70.52.83	2026	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4	4	71	70	52	87	4.4.71.70.52.87	2026	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4	4	71	70	52	89	4.4.71.70.52.89	2026	EQUIPAMENTOS, SOBRESSAIENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4	4	71	70	52	96	4.4.71.70.52.96	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4	4	71	70	52	99	4.4.71.70.52.99	2026	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	71	70	61	00	4.4.71.70.61.00	2026	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4	4	71	70	61	01	4.4.71.70.61.01	2026	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	
4	4	71	70	61	03	4.4.71.70.61.03	2026	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	
4	4	71	70	61	06	4.4.71.70.61.06	2026	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4	4	71	70	61	07	4.4.71.70.61.07	2026	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0	
4	4	71	70	61	08	4.4.71.70.61.08	2026	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0	
4	4	71	70	61	99	4.4.71.70.61.99	2026	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	71	70	91	00	4.4.71.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e em cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
4	4	71	70	92	00	4.4.71.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	71	70	93	00	4.4.71.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	71	92	00	00	4.4.71.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	72	00	00	00	4.4.72.00.00.00	2026	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	51	00	00	4.4.72.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	72	51	01	00	4.4.72.51.01.00	2026	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	72	51	01	11	4.4.72.51.01.11	2026	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	12	4.4.72.51.01.12	2026	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	13	4.4.72.51.01.13	2026	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	14	4.4.72.51.01.14	2026	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	15	4.4.72.51.01.15	2026	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	16	4.4.72.51.01.16	2026	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	17	4.4.72.51.01.17	2026	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	18	4.4.72.51.01.18	2026	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	01	99	4.4.72.51.01.99	2026	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	72	51	02	00	4.4.72.51.02.00	2026	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0	
4	4	72	51	02	01	4.4.72.51.02.01	2026	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4	4	72	51	02	02	4.4.72.51.02.02	2026	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4	4	72	51	02	03	4.4.72.51.02.03	2026	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4	4	72	51	02	04	4.4.72.51.02.04	2026	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4	4	72	51	02	05	4.4.72.51.02.05	2026	SISTEMA DE ESGOTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4	4	72	51	02	06	4.4.72.51.02.06	2026	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	51	02	07	4.4.72.51.02.07	2026	ATERROS SANITÁRIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4	4	72	51	02	08	4.4.72.51.02.08	2026	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	
4	4	72	51	02	09	4.4.72.51.02.09	2026	CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS	A	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4	4	72	51	02	10	4.4.72.51.02.10	2026	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4	4	72	51	02	11	4.4.72.51.02.11	2026	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4	4	72	51	02	99	4.4.72.51.02.99	2026	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4	4	72	51	91	00	4.4.72.51.91.00	2026	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4	4	72	51	92	00	4.4.72.51.92.00	2026	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como elevadores, aparelhagem de ar-condicionado, entre outros.	1.0	
4	4	72	51	93	00	4.4.72.51.93.00	2026	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4	4	72	51	99	00	4.4.72.51.99.00	2026	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4	4	72	52	00	00	4.4.72.52.00.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	72	52	02	00	4.4.72.52.02.00	2026	AERONAVES	A	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4	4	72	52	04	00	4.4.72.52.04.00	2026	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	52	06	00	4.4.72.52.06.00	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, radiorreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4	4	72	52	08	00	4.4.72.52.08.00	2026	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4	4	72	52	10	00	4.4.72.52.10.00	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	
4	4	72	52	12	00	4.4.72.52.12.00	2026	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: pares de copas e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	52	14	00	4.4.72.52.14.00	2026	ARMAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4	4	72	52	18	00	4.4.72.52.18.00	2026	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4	4	72	52	19	00	4.4.72.52.19.00	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4	4	72	52	20	00	4.4.72.52.20.00	2026	EMBARCAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4	4	72	52	22	00	4.4.72.52.22.00	2026	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4	4	72	52	24	00	4.4.72.52.24.00	2026	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4	4	72	52	26	00	4.4.72.52.26.00	2026	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	52	28	00	4.4.72.52.28.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0	
4	4	72	52	30	00	4.4.72.52.30.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilha, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4	4	72	52	32	00	4.4.72.52.32.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4	4	72	52	33	00	4.4.72.52.33.00	2026	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.	1.0	
4	4	72	52	34	00	4.4.72.52.34.00	2026	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4	4	72	52	35	00	4.4.72.52.35.00	2026	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	52	36	00	4.4.72.52.36.00	2026	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4	4	72	52	38	00	4.4.72.52.38.00	2026	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbasteadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarraxa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4	4	72	52	39	00	4.4.72.52.39.00	2026	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	
4	4	72	52	40	00	4.4.72.52.40.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	52	42	00	4.4.72.52.42.00	2026	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0	
4	4	72	52	44	00	4.4.72.52.44.00	2026	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4	4	72	52	46	00	4.4.72.52.46.00	2026	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4	4	72	52	48	00	4.4.72.52.48.00	2026	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4	4	72	52	50	00	4.4.72.52.50.00	2026	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4	4	72	52	51	00	4.4.72.52.51.00	2026	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4	4	72	52	52	00	4.4.72.52.52.00	2026	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4	4	72	52	53	00	4.4.72.52.53.00	2026	CARROS DE COMBATE	A	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4	4	72	52	54	00	4.4.72.52.54.00	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	72	52	56	00	4.4.72.52.56.00	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4	4	72	52	57	00	4.4.72.52.57.00	2026	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4	4	72	52	58	00	4.4.72.52.58.00	2026	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4	4	72	52	60	00	4.4.72.52.60.00	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4	4	72	52	83	00	4.4.72.52.83.00	2026	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4	4	72	52	87	00	4.4.72.52.87.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4	4	72	52	89	00	4.4.72.52.89.00	2026	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4	4	72	52	99	00	4.4.72.52.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	72	92	00	00	4.4.72.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	73	00	00	00	4.4.73.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
4	4	73	70	00	00	4.4.73.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	14	00	4.4.73.70.14.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4	4	73	70	20	00	4.4.73.70.20.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	73	70	30	00	4.4.73.70.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
4	4	73	70	33	00	4.4.73.70.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
4	4	73	70	35	00	4.4.73.70.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	36	00	4.4.73.70.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4	4	73	70	39	00	4.4.73.70.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
4	4	73	70	40	00	4.4.73.70.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
4	4	73	70	47	00	4.4.73.70.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	51	00	4.4.73.70.51.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	73	70	51	01	4.4.73.70.51.01	2026	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	02	4.4.73.70.51.02	2026	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	03	4.4.73.70.51.03	2026	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	04	4.4.73.70.51.04	2026	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	05	4.4.73.70.51.05	2026	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	06	4.4.73.70.51.06	2026	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	07	4.4.73.70.51.07	2026	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	08	4.4.73.70.51.08	2026	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	19	4.4.73.70.51.19	2026	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	73	70	51	20	4.4.73.70.51.20	2026	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4	4	73	70	51	21	4.4.73.70.51.21	2026	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4	4	73	70	51	22	4.4.73.70.51.22	2026	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4	4	73	70	51	23	4.4.73.70.51.23	2026	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4	4	73	70	51	24	4.4.73.70.51.24	2026	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4	4	73	70	51	25	4.4.73.70.51.25	2026	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	
4	4	73	70	51	26	4.4.73.70.51.26	2026	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4	4	73	70	51	27	4.4.73.70.51.27	2026	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	51	28	4.4.73.70.51.28	2026	CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4	4	73	70	51	29	4.4.73.70.51.29	2026	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4	4	73	70	51	30	4.4.73.70.51.30	2026	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4	4	73	70	51	39	4.4.73.70.51.39	2026	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4	4	73	70	51	51	4.4.73.70.51.51	2026	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4	4	73	70	51	92	4.4.73.70.51.92	2026	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar-condicionado, entre outros.	1.0	
4	4	73	70	51	93	4.4.73.70.51.93	2026	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4	4	73	70	51	99	4.4.73.70.51.99	2026	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4	4	73	70	52	00	4.4.73.70.52.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	73	70	52	02	4.4.73.70.52.02	2026	AERONAVES	A	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	04	4.4.73.70.52.04	2026	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	52	06	4.4.73.70.52.06	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, radiorreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	08	4.4.73.70.52.08	2026	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	10	4.4.73.70.52.10	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	12	4.4.73.70.52.12	2026	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: pares de copos e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	52	14	4.4.73.70.52.14	2026	ARMAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	18	4.4.73.70.52.18	2026	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	19	4.4.73.70.52.19	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	20	4.4.73.70.52.20	2026	EMBARCAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	22	4.4.73.70.52.22	2026	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	24	4.4.73.70.52.24	2026	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	26	4.4.73.70.52.26	2026	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	52	28	4.4.73.70.52.28	2026	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	30	4.4.73.70.52.30	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilha, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	32	4.4.73.70.52.32	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	33	4.4.73.70.52.33	2026	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	34	4.4.73.70.52.34	2026	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	35	4.4.73.70.52.35	2026	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	52	36	4.4.73.70.52.36	2026	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	38	4.4.73.70.52.38	2026	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbasteadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarraxa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	39	4.4.73.70.52.39	2026	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	40	4.4.73.70.52.40	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	52	42	4.4.73.70.52.42	2026	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	44	4.4.73.70.52.44	2026	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	46	4.4.73.70.52.46	2026	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	48	4.4.73.70.52.48	2026	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	50	4.4.73.70.52.50	2026	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	51	4.4.73.70.52.51	2026	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	52	4.4.73.70.52.52	2026	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	53	4.4.73.70.52.53	2026	CARROS DE COMBATE	A	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	54	4.4.73.70.52.54	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	52	56	4.4.73.70.52.56	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	57	4.4.73.70.52.57	2026	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	58	4.4.73.70.52.58	2026	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	60	4.4.73.70.52.60	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4	4	73	70	52	83	4.4.73.70.52.83	2026	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4	4	73	70	52	87	4.4.73.70.52.87	2026	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4	4	73	70	52	89	4.4.73.70.52.89	2026	EQUIPAMENTOS, SOBRESSAIENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4	4	73	70	52	96	4.4.73.70.52.96	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4	4	73	70	52	99	4.4.73.70.52.99	2026	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	73	70	61	00	4.4.73.70.61.00	2026	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4	4	73	70	61	01	4.4.73.70.61.01	2026	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	
4	4	73	70	61	03	4.4.73.70.61.03	2026	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	
4	4	73	70	61	06	4.4.73.70.61.06	2026	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4	4	73	70	61	07	4.4.73.70.61.07	2026	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0	
4	4	73	70	61	08	4.4.73.70.61.08	2026	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0	
4	4	73	70	61	99	4.4.73.70.61.99	2026	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	73	70	91	00	4.4.73.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
4	4	73	70	92	00	4.4.73.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	73	70	93	00	4.4.73.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	73	92	00	00	4.4.73.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	00	00	00	4.4.74.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
4	4	74	70	00	00	4.4.74.70.00.00	2026	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
4	4	74	70	14	00	4.4.74.70.14.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4	4	74	70	20	00	4.4.74.70.20.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	74	70	30	00	4.4.74.70.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	33	00	4.4.74.70.33.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
4	4	74	70	35	00	4.4.74.70.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
4	4	74	70	36	00	4.4.74.70.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4	4	74	70	39	00	4.4.74.70.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
4	4	74	70	40	00	4.4.74.70.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	47	00	4.4.74.70.47.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
4	4	74	70	51	00	4.4.74.70.51.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	74	70	51	01	4.4.74.70.51.01	2026	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	02	4.4.74.70.51.02	2026	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	03	4.4.74.70.51.03	2026	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	04	4.4.74.70.51.04	2026	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	05	4.4.74.70.51.05	2026	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	06	4.4.74.70.51.06	2026	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	07	4.4.74.70.51.07	2026	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	08	4.4.74.70.51.08	2026	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	19	4.4.74.70.51.19	2026	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	74	70	51	20	4.4.74.70.51.20	2026	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4	4	74	70	51	21	4.4.74.70.51.21	2026	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4	4	74	70	51	22	4.4.74.70.51.22	2026	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4	4	74	70	51	23	4.4.74.70.51.23	2026	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4	4	74	70	51	24	4.4.74.70.51.24	2026	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	51	25	4.4.74.70.51.25	2026	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	
4	4	74	70	51	26	4.4.74.70.51.26	2026	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4	4	74	70	51	27	4.4.74.70.51.27	2026	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesanais.	1.0	
4	4	74	70	51	28	4.4.74.70.51.28	2026	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4	4	74	70	51	29	4.4.74.70.51.29	2026	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4	4	74	70	51	30	4.4.74.70.51.30	2026	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4	4	74	70	51	39	4.4.74.70.51.39	2026	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4	4	74	70	51	51	4.4.74.70.51.51	2026	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4	4	74	70	51	92	4.4.74.70.51.92	2026	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar-condicionado, entre outros.	1.0	
4	4	74	70	51	93	4.4.74.70.51.93	2026	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4	4	74	70	51	99	4.4.74.70.51.99	2026	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4	4	74	70	52	00	4.4.74.70.52.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	74	70	52	02	4.4.74.70.52.02	2026	AERONAVES	A	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	52	04	4.4.74.70.52.04	2026	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	06	4.4.74.70.52.06	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, radiorreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	08	4.4.74.70.52.08	2026	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	10	4.4.74.70.52.10	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	52	12	4.4.74.70.52.12	2026	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: pares de copos e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, aquecedor, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de cabelo, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	14	4.4.74.70.52.14	2026	ARMAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	18	4.4.74.70.52.18	2026	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	19	4.4.74.70.52.19	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	20	4.4.74.70.52.20	2026	EMBARCAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	22	4.4.74.70.52.22	2026	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	52	24	4.4.74.70.52.24	2026	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	26	4.4.74.70.52.26	2026	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	28	4.4.74.70.52.28	2026	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	30	4.4.74.70.52.30	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	32	4.4.74.70.52.32	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	33	4.4.74.70.52.33	2026	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	34	4.4.74.70.52.34	2026	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	52	35	4.4.74.70.52.35	2026	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	36	4.4.74.70.52.36	2026	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	38	4.4.74.70.52.38	2026	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarraxa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	39	4.4.74.70.52.39	2026	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	52	40	4.4.74.70.52.40	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	42	4.4.74.70.52.42	2026	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	44	4.4.74.70.52.44	2026	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	46	4.4.74.70.52.46	2026	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	48	4.4.74.70.52.48	2026	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	50	4.4.74.70.52.50	2026	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	52	51	4.4.74.70.52.51	2026	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	52	4.4.74.70.52.52	2026	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	53	4.4.74.70.52.53	2026	CARROS DE COMBATE	A	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	54	4.4.74.70.52.54	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	56	4.4.74.70.52.56	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	57	4.4.74.70.52.57	2026	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	58	4.4.74.70.52.58	2026	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	60	4.4.74.70.52.60	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4	4	74	70	52	83	4.4.74.70.52.83	2026	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4	4	74	70	52	87	4.4.74.70.52.87	2026	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4	4	74	70	52	89	4.4.74.70.52.89	2026	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4	4	74	70	52	96	4.4.74.70.52.96	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4	4	74	70	52	99	4.4.74.70.52.99	2026	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	74	70	61	00	4.4.74.70.61.00	2026	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4	4	74	70	61	01	4.4.74.70.61.01	2026	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	
4	4	74	70	61	03	4.4.74.70.61.03	2026	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	74	70	61	06	4.4.74.70.61.06	2026	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4	4	74	70	61	07	4.4.74.70.61.07	2026	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0	
4	4	74	70	61	08	4.4.74.70.61.08	2026	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0	
4	4	74	70	61	99	4.4.74.70.61.99	2026	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	
4	4	74	70	91	00	4.4.74.70.91.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
4	4	74	70	92	00	4.4.74.70.92.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	74	70	93	00	4.4.74.70.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	74	92	00	00	4.4.74.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	75	00	00	00	4.4.75.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012.	1.0	
4	4	75	41	00	00	4.4.75.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	75	41	04	00	4.4.75.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	75	42	00	00	4.4.75.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	75	42	01	00	4.4.75.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	75	42	02	00	4.4.75.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	75	42	03	00	4.4.75.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	75	42	04	00	4.4.75.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	75	42	05	00	4.4.75.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	75	42	06	00	4.4.75.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	75	42	07	00	4.4.75.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	75	42	08	00	4.4.75.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	75	42	99	00	4.4.75.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	75	92	00	00	4.4.75.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	76	00	00	00	4.4.76.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.	1.0	
4	4	76	41	00	00	4.4.76.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	76	41	04	00	4.4.76.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	76	42	00	00	4.4.76.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	76	42	01	00	4.4.76.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	76	42	02	00	4.4.76.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	76	42	03	00	4.4.76.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4	4	76	42	04	00	4.4.76.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	76	42	05	00	4.4.76.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	76	42	06	00	4.4.76.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	76	42	07	00	4.4.76.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	76	42	08	00	4.4.76.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	76	42	99	00	4.4.76.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	80	00	00	00	4.4.80.00.00.00	2026	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	1.0	
4	4	80	41	00	00	4.4.80.41.00.00	2026	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
4	4	80	41	01	00	4.4.80.41.01.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas , visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
4	4	80	41	02	00	4.4.80.41.02.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios .	1.0	
4	4	80	41	03	00	4.4.80.41.03.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
4	4	80	41	04	00	4.4.80.41.04.00	2026	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
4	4	80	41	06	00	4.4.80.41.06.00	2026	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	80	42	00	00	4.4.80.42.00.00	2026	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4	4	80	42	01	00	4.4.80.42.01.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4	4	80	42	02	00	4.4.80.42.02.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4	4	80	42	03	00	4.4.80.42.03.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	80	42	04	00	4.4.80.42.04.00	2026	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4	4	80	42	05	00	4.4.80.42.05.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4	4	80	42	06	00	4.4.80.42.06.00	2026	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4	4	80	42	07	00	4.4.80.42.07.00	2026	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4	4	80	42	08	00	4.4.80.42.08.00	2026	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4	4	80	42	99	00	4.4.80.42.99.00	2026	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4	4	80	51	00	00	4.4.80.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a obras e instalações.	1.0	
4	4	80	52	00	00	4.4.80.52.00.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	80	92	00	00	4.4.80.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	00	00	00	4.4.90.00.00.00	2026	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0	
4	4	90	14	00	00	4.4.90.14.00.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4	4	90	14	01	00	4.4.90.14.01.00	2026	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
4	4	90	14	02	00	4.4.90.14.02.00	2026	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
4	4	90	18	00	00	4.4.90.18.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	1.0	
4	4	90	20	00	00	4.4.90.20.00.00	2026	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	30	00	00	4.4.90.30.00.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
4	4	90	30	09	00	4.4.90.30.09.00	2026	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material farmacológico.	1.0	
4	4	90	30	10	00	4.4.90.30.10.00	2026	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material odontológico.	1.0	
4	4	90	30	35	00	4.4.90.30.35.00	2026	MATERIAL LABORATORIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a material laboratorial.	1.0	
4	4	90	30	36	00	4.4.90.30.36.00	2026	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a material hospitalar.	1.0	
4	4	90	30	99	00	4.4.90.30.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	90	33	00	00	4.4.90.33.00.00	2026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
4	4	90	35	00	00	4.4.90.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.	1.0	
4	4	90	35	01	00	4.4.90.35.01.00	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
4	4	90	35	01	01	4.4.90.35.01.01	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	35	01	02	4.4.90.35.01.02	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
4	4	90	35	02	00	4.4.90.35.02.00	2026	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
4	4	90	35	02	01	4.4.90.35.02.01	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
4	4	90	35	02	02	4.4.90.35.02.02	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
4	4	90	36	00	00	4.4.90.36.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4	4	90	36	99	00	4.4.90.36.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	
4	4	90	37	00	00	4.4.90.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
4	4	90	37	01	00	4.4.90.37.01.00	2026	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
4	4	90	37	99	00	4.4.90.37.99.00	2026	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	39	00	00	4.4.90.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
4	4	90	39	99	00	4.4.90.39.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	90	40	00	00	4.4.90.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
4	4	90	40	99	00	4.4.90.40.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	90	47	00	00	4.4.90.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
4	4	90	47	01	00	4.4.90.47.01.00	2026	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
4	4	90	47	02	00	4.4.90.47.02.00	2026	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	47	99	00	4.4.90.47.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
4	4	90	51	00	00	4.4.90.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	90	51	01	00	4.4.90.51.01.00	2026	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	90	51	01	01	4.4.90.51.01.01	2026	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	02	4.4.90.51.01.02	2026	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	03	4.4.90.51.01.03	2026	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	04	4.4.90.51.01.04	2026	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	05	4.4.90.51.01.05	2026	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	06	4.4.90.51.01.06	2026	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	07	4.4.90.51.01.07	2026	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	08	4.4.90.51.01.08	2026	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	01	99	4.4.90.51.01.99	2026	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	90	51	02	00	4.4.90.51.02.00	2026	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0	
4	4	90	51	02	01	4.4.90.51.02.01	2026	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4	4	90	51	02	02	4.4.90.51.02.02	2026	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4	4	90	51	02	03	4.4.90.51.02.03	2026	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4	4	90	51	02	04	4.4.90.51.02.04	2026	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	51	02	05	4.4.90.51.02.05	2026	SISTEMA DE ESGOTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4	4	90	51	02	06	4.4.90.51.02.06	2026	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	
4	4	90	51	02	07	4.4.90.51.02.07	2026	ATERROS SANITÁRIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4	4	90	51	02	08	4.4.90.51.02.08	2026	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	
4	4	90	51	02	09	4.4.90.51.02.09	2026	CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS	A	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4	4	90	51	02	10	4.4.90.51.02.10	2026	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4	4	90	51	02	11	4.4.90.51.02.11	2026	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4	4	90	51	02	99	4.4.90.51.02.99	2026	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4	4	90	51	80	00	4.4.90.51.80.00	2026	ESTUDOS E PROJETOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.	1.0	
4	4	90	51	91	00	4.4.90.51.91.00	2026	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4	4	90	51	92	00	4.4.90.51.92.00	2026	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar-condicionado, entre outros.	1.0	
4	4	90	51	93	00	4.4.90.51.93.00	2026	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4	4	90	51	99	00	4.4.90.51.99.00	2026	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4	4	90	52	00	00	4.4.90.52.00.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4	4	90	52	02	00	4.4.90.52.02.00	2026	AERONAVES	A	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	

cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	52	04	00	4.4.90.52.04.00	2026	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0	
4	4	90	52	06	00	4.4.90.52.06.00	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, radioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4	4	90	52	08	00	4.4.90.52.08.00	2026	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4	4	90	52	10	00	4.4.90.52.10.00	2026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	52	12	00	4.4.90.52.12.00	2026	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: pares de copos e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de cabelo, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	
4	4	90	52	14	00	4.4.90.52.14.00	2026	ARMAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4	4	90	52	18	00	4.4.90.52.18.00	2026	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4	4	90	52	19	00	4.4.90.52.19.00	2026	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4	4	90	52	20	00	4.4.90.52.20.00	2026	EMBARCAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4	4	90	52	22	00	4.4.90.52.22.00	2026	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	52	24	00	4.4.90.52.24.00	2026	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4	4	90	52	26	00	4.4.90.52.26.00	2026	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	
4	4	90	52	28	00	4.4.90.52.28.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0	
4	4	90	52	30	00	4.4.90.52.30.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4	4	90	52	32	00	4.4.90.52.32.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4	4	90	52	33	00	4.4.90.52.33.00	2026	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.	1.0	
4	4	90	52	34	00	4.4.90.52.34.00	2026	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	52	35	00	4.4.90.52.35.00	2026	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0	
4	4	90	52	36	00	4.4.90.52.36.00	2026	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4	4	90	52	38	00	4.4.90.52.38.00	2026	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarraxa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4	4	90	52	39	00	4.4.90.52.39.00	2026	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	52	40	00	4.4.90.52.40.00	2026	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	
4	4	90	52	42	00	4.4.90.52.42.00	2026	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0	
4	4	90	52	44	00	4.4.90.52.44.00	2026	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4	4	90	52	46	00	4.4.90.52.46.00	2026	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4	4	90	52	48	00	4.4.90.52.48.00	2026	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4	4	90	52	50	00	4.4.90.52.50.00	2026	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	52	51	00	4.4.90.52.51.00	2026	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4	4	90	52	52	00	4.4.90.52.52.00	2026	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4	4	90	52	53	00	4.4.90.52.53.00	2026	CARROS DE COMBATE	A	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4	4	90	52	54	00	4.4.90.52.54.00	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4	4	90	52	56	00	4.4.90.52.56.00	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4	4	90	52	57	00	4.4.90.52.57.00	2026	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4	4	90	52	58	00	4.4.90.52.58.00	2026	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4	4	90	52	60	00	4.4.90.52.60.00	2026	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4	4	90	52	83	00	4.4.90.52.83.00	2026	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4	4	90	52	87	00	4.4.90.52.87.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4	4	90	52	89	00	4.4.90.52.89.00	2026	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4	4	90	52	96	00	4.4.90.52.96.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4	4	90	52	99	00	4.4.90.52.99.00	2026	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	90	61	00	00	4.4.90.61.00.00	2026	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4	4	90	61	01	00	4.4.90.61.01.00	2026	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	
4	4	90	61	03	00	4.4.90.61.03.00	2026	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	61	06	00	4.4.90.61.06.00	2026	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4	4	90	61	07	00	4.4.90.61.07.00	2026	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0	
4	4	90	61	08	00	4.4.90.61.08.00	2026	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0	
4	4	90	61	99	00	4.4.90.61.99.00	2026	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	
4	4	90	91	00	00	4.4.90.91.00.00	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
4	4	90	91	02	00	4.4.90.91.02.00	2026	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	A	Registrar o principal de precatórios judiciais sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
4	4	90	91	03	00	4.4.90.91.03.00	2026	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Registrar a atualização monetária de precatórios judiciais sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
4	4	90	91	99	00	4.4.90.91.99.00	2026	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
4	4	90	92	00	00	4.4.90.92.00.00	2026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4	4	90	92	14	00	4.4.90.92.14.00	2026	DIÁRIAS - CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a diárias - civil.	1.0	
4	4	90	92	30	00	4.4.90.92.30.00	2026	MATERIAL DE CONSUMO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	
4	4	90	92	35	00	4.4.90.92.35.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.	1.0	
4	4	90	92	36	00	4.4.90.92.36.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	
4	4	90	92	37	00	4.4.90.92.37.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas à locação de mão-de-obra.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	90	92	39	00	4.4.90.92.39.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	
4	4	90	92	40	00	4.4.90.92.40.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.	1.0	
4	4	90	92	51	00	4.4.90.92.51.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obras e instalações.	1.0	
4	4	90	92	52	00	4.4.90.92.52.00	2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a equipamentos e material permanente.	1.0	
4	4	90	92	93	00	4.4.90.92.93.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	
4	4	90	92	99	00	4.4.90.92.99.00	2026	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	
4	4	90	93	00	00	4.4.90.93.00.00	2026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	90	93	01	00	4.4.90.93.01.00	2026	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4	4	90	93	02	00	4.4.90.93.02.00	2026	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
4	4	90	95	00	00	4.4.90.95.00.00	2026	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
4	4	91	00	00	00	4.4.91.00.00.00	2026	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0	
4	4	91	35	00	00	4.4.91.35.00.00	2026	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.	1.0	
4	4	91	35	01	00	4.4.91.35.01.00	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	91	35	01	01	4.4.91.35.01.01	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
4	4	91	35	01	02	4.4.91.35.01.02	2026	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
4	4	91	35	02	00	4.4.91.35.02.00	2026	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
4	4	91	35	02	01	4.4.91.35.02.01	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
4	4	91	35	02	02	4.4.91.35.02.02	2026	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
4	4	91	37	00	00	4.4.91.37.00.00	2026	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
4	4	91	37	01	00	4.4.91.37.01.00	2026	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
4	4	91	37	99	00	4.4.91.37.99.00	2026	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
4	4	91	39	00	00	4.4.91.39.00.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
4	4	91	39	99	00	4.4.91.39.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	91	40	00	00	4.4.91.40.00.00	2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
4	4	91	40	99	00	4.4.91.40.99.00	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	
4	4	91	47	00	00	4.4.91.47.00.00	2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
4	4	91	47	01	00	4.4.91.47.01.00	2026	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
4	4	91	47	02	00	4.4.91.47.02.00	2026	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	
4	4	91	47	99	00	4.4.91.47.99.00	2026	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
4	4	91	51	00	00	4.4.91.51.00.00	2026	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	91	51	01	00	4.4.91.51.01.00	2026	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.	1.0	
4	4	91	51	01	01	4.4.91.51.01.01	2026	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	

cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	CÓDIGO	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4	4	91	51	01	02	4.4.91.51.01.02	2026	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	01	03	4.4.91.51.01.03	2026	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	01	04	4.4.91.51.01.04	2026	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	01	05	4.4.91.51.01.05	2026	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	01	06	4.4.91.51.01.06	2026	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	01	07	4.4.91.51.01.07	2026	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	01	08	4.4.91.51.01.08	2026	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	01	99	4.4.91.51.01.99	2026	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4	4	91	51	02	00	4.4.91.51.02.00	2026	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0	
4	4	91	51	02	01	4.4.91.51.02.01	2026	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4	4	91	51	02	02	4.4.91.51.02.02	2026	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4	4	91	51	02	03	4.4.91.51.02.03	2026	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4	4	91	51	02	04	4.4.91.51.02.04	2026	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	